

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
MESTRADO EM DIREITO

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA

**EMPREENDEDORISMO SOCIAL: UM NOVO ATOR NA PROVISÃO DO ESTADO
DE BEM-ESTAR SOCIAL**

POUSO ALEGRE – MG
2023

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA

**EMPREENDEDORISMO SOCIAL: UM NOVO ATOR NA PROVISÃO DO ESTADO
DE BEM-ESTAR SOCIAL**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestra em Direito
pelo Programa de Pós-Graduação em Direito
da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Orientador: Prof. Dr. Demétrius Amaral
Beltrão.

FICHA CATALOGRÁFICA

C864e CUNHA, Ana Carolina de Oliveira

Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social. / Ana Carolina de Oliveira CUNHA. Pouso Alegre: FDSM, 2023.

124p.

Orientador: Demétrius Amaral Beltrão.

Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito do Sul de Minas, Programa de Pós-Graduação em Direito.

1. Empreendedorismo Social. 2. desigualdade social. 3. Estado de Bem-Estar Social. I Beltrão, Demétrius Amaral. II Faculdade de Direito do Sul de Minas. Programa de Pós-Graduação em Direito. III Título.

CDU 340

Ana Carolina de Oliveira Cunha

**EMPREENDEDORISMO SOCIAL: UM NOVO ATOR NA PROVISÃO DO ESTADO
DE BEM-ESTAR SOCIAL**

Data de aprovação: 02/05/2024

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Demétrius Amaral Beltrão (Orientador)
Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM

Prof. Dr. Elias Kallás Filho
Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM

Prof. Dr. Daniel Nagao Menezes
Faculdade de Campinas – FACAMP

Pouso Alegre, 02 de maio de 2024

AGRADECIMENTOS

A caminhada de um pesquisador é um tanto quanto solitária. Mesmo assim, saber que existem pessoas dispostas a ajudar – nem que seja com uma palavra amiga –, torna esta caminhada mais leve. São várias as pessoas a quem serei eternamente grata.

A começar pelo meu professor e orientador Dr. Demétrius Amaral Beltrão. Devo a você professor, um agradecimento especial por ter me direcionado, com dedicação e zelo, na confecção desta pesquisa.

Meu coração também é só gratidão pela minha querida família – pai, mãe, vó, tios e tias, primos e primas –, que são a minha realização pessoal. A vocês, todo meu amor.

Agradeço imensamente ao meu esposo, por me incentivar a entrar, permanecer e concluir o mestrado. Obrigada por me apoiar e entender todas as renúncias que fiz, ou melhor, que fizemos, em prol deste projeto. Eu não teria conseguido sem você. Obrigada por depositar em mim a mesma fé que deposito em você.

E por último, mas não menos importante, agradeço a Deus, Jesus e Maria, não só por terem me sustentado nos momentos de dificuldade, mas principalmente por terem me permitido viver esse sonho.

Nós devemos ser a mudança que queremos ver no mundo

Mahatma Gandhi.

RESUMO

CUNHA, Ana Carolina de Oliveira. *Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social*. 124f. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2023.

O presente trabalho buscou analisar como o empreendedorismo social pode ser considerado um novo ator na provisão do *Welfare State*. A pesquisa justifica-se pela incapacidade que o Estado – o ator tradicional – tem de conter a miséria e a pobreza, conjuntura que propicia o surgimento de iniciativas, tais como àquela, objeto desta pesquisa, que buscam amenizar as desigualdades sociais não alcançadas pelas políticas públicas estatais. Assim, nesse contexto, buscou-se analisar como outros atores como a família, o mercado, e principalmente o empreendedorismo social, embora “coadjuvantes”, contribuem significativamente para a promoção e manutenção do Estado de Bem-Estar Social. Para tanto, analisou-se 2 (dois) empreendimentos sociais situados na municipalidade de Pouso Alegre-MG: CIAMPAR e S.O.S Fraldas.

Palavras-chave: Empreendedorismo Social; desigualdade social; Estado de Bem-Estar Social.

ABSTRACT

CUNHA, Ana Carolina de Oliveira. *Social Entrepreneurship: a new actor in the provision of the Welfare State*. 124f. 2023. Dissertation (Master of Laws) – Post graduate Program of the Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2023.

This work sought to analyze how social entrepreneurship can be considered a new actor in the provision of the Welfare State. The research is justified by the inability of the State – the traditional actor – to contain misery and poverty, a situation that has led to the emergence of initiatives, such as the one that is the subject of this research, which seek to alleviate social inequalities that are not reached by state public policies. Thus, in this context, we sought to analyze how other actors such as the family, the market, and especially social entrepreneurship, although “supporting actors”, contribute significantly to the promotion and maintenance of the Welfare State. To this end, we analyzed two (2) social enterprises located in the municipality of Pouso Alegre-MG: CIAMPAR and S.O.S Fraldas.

Keywords: Social entrepreneurship, social inequality, Welfare State.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Características dos regimes de Bem-Estar Social.....	26
Tabela 2 – Perfil do empreendedor social	53
Tabela 3 – A transição para a sociedade sustentável.....	67

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 OS TRÊS EIXOS ANALÍTICOS DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL SEGUNDO SÔNIA DRAIBE	12
1.1 Análise do Estado de Bem-Estar Social integrado à economia e à política social: o Estado de Bem-Estar Produtivo, o Estado de Bem-Estar Positivo e o Estado de Bem-Estar Ativo.....	14
1.2 Padrões e Tipos de Estado de Bem-Estar Social.....	22
1.3 As dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos regimes de Bem-Estar .	29
2 EMPREENDEDORISMO SOCIAL: UM NOVO ATOR NA PROVISÃO DO ESTADO DE BEM- ESTAR SOCIAL	35
2.1 Empreendedorismo Social: conceito e surgimento do fenômeno	35
2.2 As interfaces entre o Empreendedorismo Social e o Terceiro Setor.....	48
2.3 Empreendedorismo Social e sua contraposição ao empreendedorismo econômico: o Empreendedor Social pode ter lucro?	65
3 AGENTES PROMOTORES DO BEM-ESTAR SOCIAL EM POUSO ALEGRE.....	77
3.1 Empreendedores Sociais no Brasil e no Mundo	77
3.2 Metodologia	83
3.3 Coleta de Dados	87
3.4 Análise dos Dados.....	88
3.4.1 Empreendimento Social: CIAMPAR.....	88
3.4.2 Empreendimento Social: S.O.S Fraldas.....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS.....	97
ANEXOS.....	105
Parecer consubstanciado do CEP	105
Termo de anuência para a realização de pesquisas descritivas externas nas dependências do S.O.S Fraldas e CIAMPAR	111
Termo de consentimento e assentimento livre e esclarecido (TCALE).....	113

INTRODUÇÃO

O Estado é, em regra, o ator principal quando falamos em Bem-Estar Social. Entretanto, apesar de ser o ator tradicional, é certo que sozinho, os Governos não conseguem suprir com eficiência e assertividade as demandas sociais como a fome e a miséria, ainda que, no caso do Brasil, a Constituição de 1988 seja considerada um marco no que tange as políticas sociais. A pobreza e desigualdade social, embora não sejam problemas novos, se renovam no decorrer dos anos, o que leva alguns autores questionarem inclusive a existência de um Estado de Bem-Estar no Brasil.

Nesse contexto, diante da inexistência ou crise do *Welfare State*, algumas iniciativas paralelas ao Estado têm ganhado relevância na provisão e manutenção desse fenômeno, o que denota a configuração plural do Estado de Bem-Estar Social. Isso porque, os papéis desempenhados pela família, mercado e, no âmbito deste estudo, pelo empreendedorismo social, contribuem significativamente para tanto.

Assim, esta pesquisa, valendo-se da metodologia analítica de investigação, e a técnica de pesquisa por revisão literária, tem como objetivo principal verificar como, e se, o empreendedorismo social pode ser considerado um novo ator – ainda que coadjuvante – na provisão do Estado de Bem-Estar Social. E, para tanto, esta dissertação foi estruturada em 3 (três) capítulos.

O primeiro capítulo tem como objetivo examinar as manifestações do Estado de Bem-Estar Social com base nos 3 (três) eixos analíticos desenvolvidos por Sônia Draibe, quais sejam: o Estado de Bem-Estar Social alinhado à economia e política social; os padrões e tipos de Bem-Estar-Social; e às dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos Regimes de Bem-Estar. Quer-se demonstrar que desde os tempos imemoriais, até hodiernamente, a provisão do *Welfare State* não é de exclusividade do Estado, pois depende de um *mix* de atores como o Estado, a família e, mais recentemente, do empreendedorismo social, bem como de alguns fatores como o mercado e a economia.

O segundo capítulo, por sua vez, pretende verificar como e se o empreendedorismo social é capaz de promover o Estado de Bem-Estar Social, bem como o desenvolvimento da comunidade ao seu redor, na medida em que sua atuação é voltada estrategicamente para suprir as lacunas deixadas pelas políticas sociais deficitárias ou inexistentes. Tem-se como objetivo analisar o surgimento do empreendedorismo social e sua contraposição ao empreendedorismo econômico, bem como a possibilidade de o empreendedor social auferir lucro.

Ainda, neste capítulo será desenvolvido um tópico voltado à análise das interfaces entre o empreendedor social individual, o empreendedor social em grupo e o empreendedor social e o Terceiro Setor – momento em que as várias nomenclaturas que envolvem a temática (negócios sociais, empresas sociais, negócios inclusivos) serão repassadas a fim de tornar mais claro o conceito, cujo estado da arte nos permitirá afirmar que não se trata de um conceito consolidado.

Por derradeiro, o terceiro e último capítulo da pesquisa será dedicado a analisar alguns empreendedores sociais no Brasil e no mundo, bem como empreendimentos sociais que promovem o Bem-Estar na cidade de Pouso Alegre–MG. Nessa configuração, a pesquisa desenvolvida utilizou-se da metodologia empírica qualitativa, e como técnica de pesquisa a entrevista, a fim de verificar como, e se, os empreendimentos sociais “S.O.S Fraldas” e “CIAMPAR” contribuem para a promoção do Estado de Bem-Estar Social na municipalidade apontada.

1 OS TRÊS EIXOS ANALÍTICOS DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL SEGUNDO SÔNIA DRAIBE

O Estado de Bem-Estar¹ é um fenômeno histórico moderno, que corresponde às modernas instituições da política social que acompanharam o processo de desenvolvimento e modernização capitalistas². Wilenski o entende como “um padrão mínimo – garantido pelo estado – de renda, alimentação, saúde, alojamento e instrução, assegurado a qualquer cidadão como um direito político e não como beneficência”³.

O embrião daquilo que se convencionou chamar de *Welfare State* pode ser encontrado na Alemanha, com o modelo Bismarckiano de proteção social (ano de 1890) e na Inglaterra com as *poor laws* (ano de 1601)⁴.

Intimamente ligada à caridade, a assistência aos menos favorecidos era prestada essencialmente pela Igreja Católica, como uma forma de redenção dos pecados através do auxílio aos miseráveis. O modelo elizabetano foi uma estratégia da rainha Elizabeth I para suprir a falta da *caritas*⁵, até então exercida de forma exclusiva pela Igreja Católica e que ficou impossibilitada de fazê-lo diante da perda de seus bens pela ascensão do protestantismo⁶.

Provavelmente em virtude dessa raiz filosófica do tema, o tratamento das questões sociais foi, no passado recente da civilização ocidental, delegado a reflexão e ação das instituições religiosas. Associado à idéia de caridade, o conceito de filantropia dava conta de explicar a virtude do doador e a solução do problema do beneficiário, mas não alcançava as dimensões sociais, econômicas e políticas afetadas por essas questões. O protagonismo do Estado, por sua vez, que, aparentemente oferecia uma distribuição lógica da responsabilidade por prover bens e serviços sociais, não se mostrou eficiente e suficiente para eliminar as causas e evitar a expansão desses problemas⁷.

A Lei dos Pobres, ou *poor laws*, concedia auxílio financeiro aos homens em troca da prestação de serviços junto aos asilos e albergues. A Lei de 1601 serviu como inspiração para

¹ Os termos “*Welfare State*” e “Estado de Bem-Estar Social” estão sendo usados indistintamente neste trabalho.

² DRAIBE, Sônia M.; RIESCO, Manuel. Estados de bem-estar social e estratégias de desenvolvimento na América Latina: um novo desenvolvimentismo em gestação? *Sociologias*. [S.l.], v. 13, p. 220-254, 2011. p. 234.

³ WILENSKI, H. L. *The Welfare State and Equality*. Berkeley. Califórnia: Univ. of Califórnia Press, 1975. p. XIII.

⁴ ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. Políticas Públicas e Direito: Possibilidades de Pesquisa. In: SIMIONI, Rafael Lazzarotto (Org.). *Constitucionalismo e Democracia: reflexões do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDSM*. v. 1. São Paulo: Max Limonad, 2018.

⁵ Palavra com origem no latim, significando “caridade”.

⁶ ALVES, Ismael Gonçalves. Da caridade ao *welfare state*: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais. *Ciência e Cultura*. [S.l.], v. 67, n. 1, p. 52-55, 2015. ARRETCHE, Marta T. S. Emergência e desenvolvimento do *Welfare State*: teorias explicativas. *BIB*. Rio de Janeiro, n. 39, p. 1, 1995. p. 52.

⁷ FISCHER, Rosa Maria. Lições a aprender: a crise e os investimentos sociais. *Revista USP*. [S.l.], n. 85, p. 94-109, 2010. p. 98. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i85p94-109>. Acesso em 07 dez. 2023.

a formulação das leis de Otto Von Bismarck, chanceler do império alemão no final do século XIX. O paradigma alemão foi responsável pela criação do seguro nacional contra a doença e velhice – um embrião daquilo que viria a se tornar a previdência social⁸.

Os dois marcos apontados de forma breve corroboram o entendimento de que o Estado é responsável pelos necessitados. Entretanto, muito embora as medidas embrionárias e rudimentares do *Welfare State* remontem ao Estado de Providência, foi após a 2ª Guerra Mundial que foram efetivamente consolidadas sob a égide do capitalismo⁹. Isso porque esse fenômeno (Estado de Bem-Estar Social) está intimamente relacionado ao processo de industrialização e aos problemas sociais dele decorrentes.

O *Welfare State* contemporâneo adquire uma nova dimensão ao ser pensado com base no reconhecimento de direitos sociais dos cidadãos, e não mais apenas com base na condição de trabalhador e dos seus beneficiários¹⁰. Sônia Draibe propõe a análise do Estado de Bem-Estar Social sob três eixos analíticos. O primeiro deles diz respeito à análise integrada da economia e da política social; o segundo, aos padrões e tipos de Estados de Bem-Estar Social; e o terceiro, às dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos regimes de Bem-Estar.

O estudo do Estado de Bem-Estar Social, sob os eixos de análise propostos por Draibe, permite verificar que, apesar do Estado ser o ator tradicional na provisão do Estado de Bem-Estar Social, principalmente mediante a implementação de políticas públicas, existem outros atores que têm contribuído significativamente, na medida em que o Estado não tem se mostrado eficiente e suficiente para eliminar as causas e evitar a expansão dos problemas de não oferecer uma distribuição lógica da responsabilidade e prover bens e serviços sociais¹¹.

Esse fato denota que a configuração atual do *Welfare State* depende desse mix de atores – a família, o mercado e o Estado. Atualmente o empreendedorismo social surge nesse cenário como mais um ator capaz de contribuir para a produção do Estado de Bem-Estar Social que, como visto, é plural.

⁸ ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. *Op. cit.*, 2018.

⁹ SPOSATI, Aldaíza. Assistência Social: de ação individual a direito social. *Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC*. [S.l.], n. 10, p. 435-458, jul./dez. 2007.p. 437.

¹⁰ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Um Estado de bem-estar social no Brasil?* 2011. 97f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal Fluminense– UFF, Rio de Janeiro, 2011. p. 16.

¹¹ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, p. 98.

1.1 ANÁLISE DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL INTEGRADO À ECONOMIA E À POLÍTICA SOCIAL: O ESTADO DE BEM-ESTAR PRODUTIVO, O ESTADO DE BEM-ESTAR POSITIVO E O ESTADO DE BEM-ESTAR ATIVO

O Estado de Bem-Estar alinhado à economia e à política social relaciona-se com a ideia de inserção produtiva, que pode ser entendida como um conjunto de iniciativas de geração de renda, qualificação profissional, economia solidária e desenvolvimento local¹². Nesse sentido, Sposati relembra que “o processo de reprodução social não é autônomo do processo de produção social, assim, as demandas por proteção social têm relação intrínseca com o modo de inserção do cidadão no processo produtivo e o modo de produção da sociedade de mercado¹³”.

A inserção produtiva apresenta-se sob as mais diferentes versões, como por exemplo, o Bem-Estar Produtivo ou Bem-Estar pelo Trabalho, ou ainda o Novo Bem-Estar Social (*Productivist Welfare*, *Workfare* ou *Welfare to Work*, *New Welfarism*), o Bem-Estar Social Positivo (*Positive Welfare*) ou Bem-Estar Social Ativo (*Active Welfare*).

Segundo Draibe¹⁴ essas novas formas de conceber o Estado de Bem-Estar têm sido frequentemente associadas aos partidos social-democratas europeus, em especial à *terceira via*, “como aquele que enfatiza a redução dos riscos sociais mediante a educação e a capacitação, com o objetivo de transformar os cidadãos de meros receptores passivos de benefícios sociais em pessoas independentes, ativas, coprodutoras da sua própria proteção social”.

O Estado de Bem-Estar Produtivo, chamado também de Bem-Estar pelo Trabalho, ou ainda Novo Bem-Estar Social (*Productivist Welfare*, *Workfare or Welfare to Work*, *New Welfarism*) pode ser analisado baseando-se na ideia de troca. O estado ajuda o beneficiado desde que este, em troca, trabalhe¹⁵. Embora a expressão tenha surgido nos Estados Unidos na década de 1980, é possível verificar alguns pontos de interseção com a forma pela qual o povo brasileiro pensa especialmente nesse quesito: *troca*.

¹² FERRARINI, A. V. Multidimensionalidade da pobreza e a Integração de políticas: concepções e metodologias para o desenvolvimento social. *Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. [S.l.], v.12, p.48 – 72, 2011.

¹³ SPOSATI, Aldaíza. *Op. cit.*, 2007. p. 437.

¹⁴ DRAIBE, Sônia M. Estado de Bem-Estar, Desenvolvimento Econômico e Cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, Gilbert; ARRETCHE, Marta T. S; MARQUES, Eduardo (Orgs.). *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007. p. 6.

¹⁵ FERRARINI, Adriane V. Inclusão produtiva na política de assistência social: workfare à brasileira ou ampliação de direitos.40 ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS–ST24 – POLÍTICAS PÚBLICAS, 2016. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/646231049/Inclusao-Produtiva-Na-Politica-de-Assistencia-Social>. Acesso em 05 dez. 2023.

No livro “A cabeça do brasileiro”, Alberto Carlos Almeida, chega à conclusão de que:

[...] o brasileiro médio prefere agir apenas após o governo fazer a sua parte. De fato, pouco mais que a maioria da população (56%) acha que só deve colaborar com o governo caso ele cuide do que é público” [...]. É por esse motivo que apenas 41% dos brasileiros estão dispostos a dar sua cota de sacrifício para fazer o que o governo não faz¹⁶.

Sposati¹⁷ endossa essa linha de pensamento esclarecendo que no Brasil, assim como outros países latino-americanos, acontece uma coalização entre paternalismo e política configurada no populismo: “neste modo clientelar de tratar a “coisa pública”, a relação entre Estado e sociedade transita ao avesso, isto é, do campo público para o privado, identificando o Estado como o “Pai”, pelo gesto acolhedor do governante”.

A inexistência de uma contrapartida pelo cidadão (troca) advinda do trabalho, teria como resultado uma nova e crescente “cultura de dependência”, considerando que, nesse aspecto, o trabalho é concebido como um programa punitivo para reduzir os gastos da assistência social e para disciplinar os beneficiários da assistência social¹⁸. Em outras palavras, numa abordagem economicista, o *Workfare State* busca a redução dos gastos advindos do *Welfare* e, também para disciplinar aqueles que utilizam a assistência social.

Amartya Sen¹⁹ esclarece que não é difícil perceber a evidente incongruência que há nas tentativas europeias atuais de voltar-se para um clima social mais centrado no esforço pessoal, sem conceber políticas públicas adequadas para reduzir os elevados e intoleráveis níveis de desemprego que dificultam ao extremo a sobrevivência graças ao esforço pessoal.

É por essa razão que Lins afirma que:

Enquanto lá (Atlântico Norte) se articula um movimento de transformação de Estado Nacional de Bem-Estar Keynesiano para Regimes Shumpeterianos de *Workfare* Pós-nacional, aqui (Brasil), o processo histórico da construção do nosso capitalismo tem configurado uma coerência estruturada embasada num Estado autocrático com forças centrípetas; com forte articulação dos setores rentistas-patrimonialistas-latifundiários-mercantis; que articulam as lógicas de acumulação primitiva e despossessiva; e que se articulam em blocos oligárquico-regionais²⁰.

¹⁶ ALMEIDA, Alberto Carlos. *A cabeça do brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015. p. 115.

¹⁷ SPOSATI, Aldaíza. *Op. cit.*, 2007. p. 437.

¹⁸ GOUGH, Ian. From welfare to workfare: social integration or forced labour? Notes for a presentation. *CONFERENCE ON POLITICS AND INSTRUMENTS OF FIGHTING AGAINST POVERTY IN EUROPEAN COMMUNITY: THE GARANTEE OF MINIMUM INCOME*. Algarve: feb., 2000. p. 5.

¹⁹ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Editora Companhia das letras, 2021. p. 37.

²⁰ LINS, Richard. Workfare sem Welfare? Pensando as transformações do Estado no contexto da construção interrompida. XVII ENANPUR, 2019. p. 16. Disponível em: <https://ufrj.academia.edu/RichardLins>. Acesso em 05 dez. 2023.

Por outro lado, ao fazer uma abordagem social do *Workfare State*, Ferrarini nos permite compreendê-lo também como um direito:

Contudo, do ponto de vista analítico, se considerado o acesso ao trabalho como direito econômico a uma vida autossustentada, a ativação pode ser entendida como restituição a um direito negado, reconhecendo a existência de uma dimensão emancipatória na medida em que os programas de ativação promovem a reinserção social e vida plena a pessoas que viviam dependentes de subsídios. Neste sentido, a ativação poderia ser considerada uma nova abordagem dos direitos sociais. Trata-se de uma disputa entre *welfarestate* e *workfarestate*, com duas interpretações: subordinação da política social às necessidades de flexibilização do mercado de trabalho para a redução dos gastos advindos do *welfare* ou trabalho como direito econômico e como forma de emancipação e de autonomia, sem descon siderar o direito à assistência social de todo o cidadão que dela precisar?²¹

Na mesma linha de pensamento, Anthony Giddens²², ao falar do Estado de Bem-Estar Positivo (*Positive Welfare State*) esclarece que o “Estado-Providência é antidemocrático em princípio, porque se baseia numa redistribuição de recursos de cima para baixo”. Mais uma vez e, fazendo a ressalva de que o autor britânico faz suas considerações com base numa perspectiva eurocêntrica, Giddens afirma que a proteção e o cuidado promovidos pelo Estado, de certa forma restringiriam a liberdade pessoal dos cidadãos: “algumas instituições do Estado-Providência são burocráticas, alienantes e ineficientes; além disso, os benefícios sociais podem em parte fazer o oposto do que se supõe que consigam²³”.

A política da terceira via desenvolvida pelo Giddens busca, entre outros, uma reformulação do conceito de Estado provedor. Esse novo equilíbrio de forças políticas e sociais, que Giddens denomina de terceira via, é justamente uma renovação da cultura cívica que vem ocorrendo em diversos países²⁴. Para tanto, além de advogar por uma economia mista, propõe substituir o tradicional Estado de Bem-Estar pelo Estado de Investimento Social, no qual seria de responsabilidade do governo investir em capital humano, ao invés de a provisão direta de manutenção econômica²⁵.

Embora permita que o pleno emprego não se realize, apela para que a redistribuição do trabalho inclua o maior número possível, e várias formas de pagamento pela participação na economia social a esfera da sociedade civil tradicionalmente mantida pelo trabalho voluntário²⁶.

²¹ FERRARINI, Adriane. *Op. cit.*, 2016.

²² GIDDENS, Anthony. *The Thirdway: The Renewal of Social Democracy*. Cambridge: Polity, 1998. p. 128.

²³ *Idem. Ibidem.*

²⁴ ANDION, Carolina. As particularidades da gestão em organizações da economia solidária. *Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração*. [S.l.], v. 25, 2001. p. 81.

²⁵ GIDDENS, Anthony. *Op. cit.*, p. 117.

²⁶ *Idem. Ibidem.*

A redefinição do papel do Estado foi acompanhada nas últimas décadas por uma mobilidade dos agentes sociais em todos os níveis. Giddens (1996) descreve este processo como a emergência de uma democracia dialógica que provém não do triunfo das instituições democráticas tradicionais, mas especialmente do fortalecimento de uma sociedade civil ativa. O fato de a solidariedade administrativa, promovida pelo Estado do Bem-Estar Social, ter cedido lugar para a participação da sociedade civil nos espaços públicos reconfigura a noção de política na atualidade. Essa reconfiguração não significa, segundo Giddens, um desinteresse geral pelos temas coletivos como solidariedade e democracia, mas a concepção de novas formas de se chegar a eles²⁷.

No Estado de Bem-Estar Social Positivo (*Positive Welfare*), a obrigação de trabalhar não é meramente uma exigência a ser feita ao indivíduo, à qual ele poderia razoavelmente recusar, pois, em última análise, está enraizada num ideal de inclusão social e cidadania ativa através do qual os próprios interesses e necessidades do indivíduo podem ser realizados²⁸. No Estado de Bem-Estar Positivo (*Positive Welfare*), o contrato entre indivíduo e governo se desloca, uma vez que a autonomia e o desenvolvimento do eu – o meio de expansão da responsabilidade individual – se tornam o foco principal²⁹.

Assim, nessa outra forma de compreender o Estado de Bem-Estar Social, que outrora repara e distribui serviços sociais através de uma estratégia de “investimento social” direcionado em competências humanas, os cidadãos envolvem-se com a sociedade civil, desenvolvendo um senso de autorresponsabilidade: “o governo tem um papel essencial a desempenhar no investimento nos recursos humanos e na infraestrutura necessária para desenvolver uma cultura empresarial³⁰”. Isto envolve, sobretudo, educação, formação, aprendizagem ao longo da vida, reciclagem em caso de perda estrutural de postos de trabalho e assistência na criação de pequenas empresas³¹.

Ao falar dos desafios do Estado-Providência, Frank Vanderbroucke³², enquanto ministro dos assuntos sociais e pensões da Bélgica, encontra no Estado de Bem-Estar Social Ativo (*Active Welfare*) um caminho para contorná-los. Em outras palavras, o ministro busca na ativação do cidadão um meio para lidar com os novos riscos e necessidades sociais, sendo alguns deles comuns a todos os Estados, como envelhecimento demográfico, mudanças radicais nos papéis e estruturas familiares tradicionais, a passagem de uma economia

²⁷ ANDION, Carolina. *Op. cit.*, 2001. p. 81.

²⁸ MOON, J. Donald. The Political Theory of the Welfare State. In: GAUS, Gerald F; KUKATHAS, Chandran, 2004. *Handbook of Political Theory*. Oxford University: SAGE Publications, 2008. p. 219.

²⁹ GIDDENS, Anthony. *Op. cit.*, 1998. p. 117.

³⁰ *Idem*. p. 99.

³¹ *Idem*. *Ibidem*.

³² VANDENBROUCKE, Frank. The active welfare state. 1ST INTERNATIONAL RESEARCH CONFERENCE ON SOCIAL SECURITY. 2005. p. 4.

industrial para uma economia de serviços baseada no conhecimento, globalização e europeização das economias, entre outros.

O governo belga cunhou a expressão “Estado de Bem-Estar Social Ativo” no ano de 1999, e essa expressão pode ser traduzida em três ideias centrais. A primeira delas diz respeito à formação de um estado de pessoas ativas, no qual todos os cidadãos participam de forma ativa da vida social e econômica. A segunda, por sua vez, assevera que o Estado Providência continuará sendo um estado de providência, ao passo que não deixará de proporcionar a proteção social adequada àqueles que não podem participar ativamente (especialmente os idosos). Por fim, a terceira ideia refere-se à forma como o governo deve conduzir e gerir a sua política social, a fim de alcançar um estado inteligentemente ativo³³.

Conceber o cidadão como um sujeito inteligentemente ativo, coprodutor da sua própria proteção social, e não apenas detentor de uma posição (*status*) perante o Estado, é contribuir para que ele amplie seu espaço existencial autônomo enquanto pessoa e enquanto membro da coletividade. Muitas vezes o Estado é encarado como uma instituição passiva, ao passo que é apenas quando um resultado indesejável ocorre que a rede de segurança é ativada³⁴.

A assistência social é vista como uma área subordinada à ordem econômica, substituta do trabalho, e não como pertencente à ordem social, como afiançadora de condições de defesa dos direitos próprios à defesa da dignidade humana³⁵.

Segundo Ferrarini³⁶, “a assistência social não gera maiores questionamentos quando dirigida aos grupos incapacitados devido a deficiências ou a limitações peculiares ao ciclo vital. Contudo, quando se volta a sujeitos em tese aptos ao trabalho, recai sobre eles a “condenação moral ao ócio”. Nesse contexto, as iniciativas empreendedoras descartam definitivamente os conceitos de assistencialismo e dependência, inserindo os de emancipação e cidadania. Não se trata apenas de modernização terminológica, mas de uma mudança radical nos valores que sustentam a atuação social³⁷.

É possível perceber que as políticas de ativação são encaradas sob uma perspectiva econômica. Desconsideram que a pobreza não se restringe apenas a uma dimensão material,

³³ VANDENBROUCKE, Frank. Op. cit., 2005. p. 1.

³⁴ *Idem*. p. 2.

³⁵ SPOSATI, Aldaíza. Op. cit., 2007. p. 435.

³⁶ FERRARINI, Adriane. Op. cit., 2016.

³⁷ BOSE, Monica. *Empreendedorismo social e promoção do desenvolvimento local*. 2012. 198f. Tese (Doutorado em Administração) –Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.p. 45. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-27032013-170655/publico/MonicaBoseVC.pdf>. Acesso em 05 dez. 2023.

ao passo que ela também é “imaterial (social e política), caracterizada pela baixa escolaridade, falta ou precário acesso a serviços e direitos, exclusão social, baixa autoestima e condições desumanas de vida que conduzem ao alijamento do exercício de direitos fundamentais³⁸.

As políticas de ativação desconsideram, sobretudo, que a economia supostamente se ocupa de pessoas reais. Essa frase, extraída do livro “Sobre Ética e Economia”, de Amartya Sen, revela a importância que a economia tem na sociedade, na medida em que são pessoas reais que sentem os efeitos das decisões tomadas na seara econômica, principalmente àquelas que desconsideram os aspectos morais.

A priori, ética e economia podem parecer conceitos antagônicos, em parte por conta das duas origens bem distintas da economia. Sen³⁹ nos ensina que, muito embora estas duas origens sejam ligadas à política, diferenciam-se basicamente porque uma está ligada a ética e a outra, a engenharia.

A tradição ligada à ética remonta ao início de *Ética a Nicômano*, onde Aristóteles associa economia à riqueza, mas com ressalvas. Para o autor, “A vida empenhada no ganho não é uma vida imposta, e evidentemente a riqueza não é o bem que buscamos, sendo ela apenas útil e no interesse de outra coisa”. Por outro lado, a tradição ligada à engenharia “caracteriza-se por ocupar-se de questões primordialmente logísticas em vez de fins supremos e de questões como o que pode promover o *bem para o homem* ou o *como devemos viver*”⁴⁰.

Uma relação mais próxima entre ética e economia pode ser benéfica não apenas para a economia, mas também para a ética⁴¹ – o que nos permite encarar ética e economia não como conceitos antagônicos, e sim complementares.

A abordagem engenheira da economia remete a aspectos logísticos. Os fins são dados muito diretamente, e o objetivo do exercício é encontrar os meios apropriados de atingi-los⁴². Esse tipo de enfoque desenvolveu-se a partir de análises técnicas da estatística, nas quais considerações éticas de sentido profundo não foram tratadas quando da análise do comportamento humano⁴³.

Sen⁴⁴ é enfático ao dizer que a natureza da economia moderna foi substancialmente empobrecida pelo distanciamento crescente entre economia e ética. De certa forma, é a falta de equilíbrio entre ambos os aspectos da economia que corroboram essa afirmativa, visto

³⁸ FERRARINI, Adriane. *Op. cit.*, 2016.

³⁹ SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Editora Companhia das letras, 2006. p. 19.

⁴⁰ *Idem. Ibidem.*

⁴¹ *Idem*, p. 94.

⁴² *Idem*, p. 20.

⁴³ *Idem*, p. 22.

⁴⁴ *Idem*, p. 23.

ambos os enfoques serem deveras importantes, inclusive a abordagem engenheira e seu descaso pelos aspectos éticos.

Existem importantes questões logísticas na economia que requerem atenção e que podem ser tratadas com eficácia, até certo ponto, mesmo dentro do formato limitado de uma visão não ética estreitamente deduzida da motivação e do comportamento humano⁴⁵. Como exemplo dessa abordagem engenheira, Sen cita a fome individual e coletiva no mundo moderno.

O fato de a fome coletiva ser causada mesmo em situações de grande e crescente disponibilidade de alimentos pode ser mais bem compreendido trazendo-se para a análise os padrões de interdependência que a teoria do equilíbrio geral ressaltou e enfocou. Em particular, revela-se que as fomes coletivas frequentemente têm pouquíssima relação com a oferta de alimentos, apresentando, em vez disso, antecedentes causais em outros pontos da economia, relacionados por meio da interdependência econômica geral⁴⁶.

Denota-se que, ao encarar o exemplo trazido pelo autor sob a vertente da engenharia – estritamente técnica e logística –, as fomes coletivas e individuais estariam justificadas. Por outro lado, essa abordagem desconsidera os aspectos éticos e morais, principalmente aqueles que dizem respeito à avaliação da realização social, que foi relacionada por Aristóteles à finalidade de alcançar o bem para o homem e para a coletividade. É uma perspectiva em que as fomes coletivas e individuais não estariam justificadas.

Inobstante as dificuldades intrínsecas à temática, é certo que a diferenciação feita por Aristóteles *antes de Cristo* permanece atual e pertinente *depois de Cristo*, especialmente quando associamos os aspectos da ética e da engenharia à ativação do cidadão, ou seja, a potencialidade que ele tem de ser coprodutor da sua realidade social.

As ações visando à ativação do cidadão buscam a sua inclusão produtiva, ou seja, buscam torná-lo produtivo e, por conseguinte, promotor da sua própria proteção social, principalmente através do trabalho – uma abordagem que considera os aspectos engenheiros. Várias políticas de ativação foram promovidas pelo governo brasileiro nesse sentido (voltadas à qualificação profissional e geração de renda). Entretanto, poucas delas buscaram efetivamente transformar o cidadão em protagonista do seu próprio desenvolvimento e da sua comunidade, através de ações geradoras de impacto social.

Vandenbroucke⁴⁷, ao observar que a ativação do cidadão, em especial nos Estados Unidos e Europa, está intrinsecamente ligada à busca do pleno emprego, ressalta que a

⁴⁵ SEN, Amartya. *Op. cit.*, 2006. p. 24.

⁴⁶ Idem. *Ibidem*.

⁴⁷ VANDENBROUCKE, Frank. *Op. cit.*, 2005.

participação da sociedade não pode ser restrita à participação no mercado de trabalho, ao passo que deve ser inserido – até mesmo nas pessoas idosas – uma noção de participação no consumo. A abordagem do autor parece levar em conta os aspectos éticos da ativação do cidadão, principalmente quando cita o exemplo dos pais que participam nas escolas locais, “uma vez esse cuidado é uma forma valiosa de participação na sociedade⁴⁸”.

A abordagem social da inserção produtiva manifestada através do Bem-Estar Produtivo ou Bem-Estar pelo Trabalho ou ainda o Novo Bem-Estar Social (*Productivist Welfare*, *Workfare* ou *Welfare to Work*, *New Welfarism*), o Bem-Estar Social Positivo (*Positive Welfare*) ou Bem-Estar Social Ativo (*Active Welfare*) constitui um dos pilares do Novo Bem-Estar Social, que busca inserir o indivíduo no mercado de trabalho, contexto em que o empreendedorismo social mostra sua importância, na medida em que possibilita ao empreendedor social a construção do próprio emprego e, ainda, um emprego capaz de gerar impacto social.

Foram as iniciativas de profissionais do serviço social no final dos anos de 1970 – eles próprios excluídos do mercado de trabalho e/ou descontentes com as políticas de saúde, educação e ação social – que desenvolveram soluções organizacionais de intervenção social de resposta aos problemas sociais diversos, incluindo o do próprio emprego, criando formas alternativas de intervenção econômica e social que geram impacto⁴⁹.

As ações de inclusão produtiva podem ser identificadas como políticas de ativação, uma vez que a inclusão produtiva é todo processo conducente à formação de cidadãos integrados ao mundo pelo trabalho e que tem como perspectiva a conquista de autonomia para uma vida digna sustentada, que não se restringem ao emprego formal. Elas incluem o empreendedorismo individual, o empreendedorismo associativo (economia solidária e cooperativismo) e o desenvolvimento local (Presidência da República – Programa Fome Zero, 2011), valorizando o papel de protagonista ativo da população na promoção do seu próprio desenvolvimento⁵⁰.

O empreendedorismo e o empreendedorismo social em particular, não serão certamente projetos simples, mas são uma via promissora da renovação da intervenção social, das oportunidades do mercado de trabalho, da criação de formas alternativas de produção

⁴⁸ VANDENBROUCKE, Frank. *Op. cit.*, 2005. p. 3.

⁴⁹ QUINTÃO, Carlota. Empreendedorismo social e oportunidades de construção do próprio emprego. SEMINÁRIO “TRABALHO SOCIAL E MERCADO DE EMPREGO”; PAINEL POLÍTICAS SOCIAIS E MERCADO DE EMPREGO. Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Porto, 28 de abril de 2004. p. 20.

⁵⁰ FERRARINI, Adriane. *Op. cit.*, 2016.

econômica e de participação social e democrática que pode inclusive ser uma opção para o autoemprego de muitos profissionais do setor social⁵¹.

Incorremos em um severo reducionismo ao associar a emancipação do cidadão apenas através do aspecto econômico/engenheiro. Essa visão simplista desconsidera outras importantes ferramentas à sua disposição, como o empreendedorismo social, abordada neste estudo, como uma alternativa que é capaz de gerar valor social além do valor econômico. O empreendedorismo social é um campo de ação socioambiental e de realização de negócios que visa atingir duas metas consideradas irreconciliáveis: geração de impacto social e de valor econômico⁵². Em outras palavras, esse fenômeno busca conciliar os aspectos engenheiros e éticos.

1.2 PADRÕES E TIPOS DE ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

As formulações explicativas sobre a crise do Estado de Bem-Estar Social trazem à tona questionamentos sobre sua origem e fundamentos, na tentativa de ampliar a compreensão mesma de sua alardeada crise⁵³.

Nessa vertente, a análise do Estado de Bem-Estar Social é voltada para uma análise histórica comparada dos estados e regimes de bem-estar. Alguns autores construíram tipologias de modo a reunir as várias experiências em alguns padrões básicos de Bem-Estar, diferenciados por sua forma de financiamento, pela extensão e variedade de seus serviços, pelo peso do setor público, pela sua forma de organização institucional, entre outros⁵⁴.

Entretanto, muitas das tipologias desenvolvidas desconsideram os processos de emergência e configuração de distintos Estados de Bem-Estar em países e regiões que se modernizaram tardiamente, fato que desencadeou a criação de categorias teóricas de nível intermediário (*middle-range categories*), que permitem examinar, sob novos conceitos, as experiências tardias de transição à modernidade urbano-industrial sob instituições também modernas como o são as da proteção social⁵⁵.

⁵¹ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, p. 22.

⁵² LIMEIRA, Tania M. Vidigal. Empreendedorismo social no Brasil: Estado da arte e desafios. *Inovação em cidadania empresarial*, 2015.p. 2. Disponível em: <https://ice.org.br/publicacao/empreendedorismo-social-no-brasil-estado-da-arte-e-desafios/>. Acesso em 05 dez. 2023.

⁵³ NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Estado de Bem-estar Social – origens e desenvolvimento. *Revista Katálysis*, [S.l.], n. 5, p. 89-103, 2001. p. 90.

⁵⁴ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 17.

⁵⁵ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007.p. 8.

Levando-se em conta que diferenças culturais, históricas, políticas e econômicas imprimem distintos padrões aos mecanismos de atenção social em cada país, aspectos comuns podem ser identificados e estruturam explicações sobre o papel e a dinâmica do padrão dominante de proteção ao bem-estar nos países industriais avançados⁵⁶.

Diante das diversas classificações existentes, Draibe concentra-se naquela desenvolvida por Gøsta Esping-Andersen – referência no estudo do Bem-Estar Social, embora não seja o pioneiro, quer na perspectiva comparada, quer nas classificações tripartidas⁵⁷. O autor apresenta em “*The Three Worlds of Welfare Capitalism*”⁵⁸ os resultados de vastas pesquisas estatísticas e comparativas levadas a cabo na década de 1980. Tanto a reflexão teórica como o trabalho descritivo que desenvolveu marcaram o pensamento sobre os regimes de Bem-Estar desde então⁵⁹.

Um dos conceitos centrais de Esping-Andersen é o de “desmercadorização” (*de-commodification*), ou seja, a capacidade que o sistema confere ao indivíduo de aceder a condições de vida razoáveis sem ter que vender a sua força de trabalho no mercado⁶⁰. O autor estabelece uma tríade de Regimes de *Welfare State*, quais sejam: Modelo Liberal (Anglo-Saxão), Modelo Conservador (Continental) e Modelo Social-Democrata (Nórdico).

Para o autor, três características principais são utilizadas para diferenciar os países em modelos, quais sejam o grau de desmercantilização; a provisão de Bem-Estar através de famílias, mercado e Estado; e, por último, a capacidade de modificação da estratificação social:

O quanto a provisão do bem-estar é dependente do mercado indica o grau demercantilização do regime. Já a desmercantilização refere-se à possibilidade de os indivíduos obterem um nível socialmente aceitável de vida independentemente da participação no mercado. Na proposta do autor, quanto maior o grau de desmercantilização, maior o grau de autonomia proporcionada pelas políticas de proteção. Em outras palavras, isso implica analisar as políticas sociais tendo como referência o grau de independência que essas políticas conseguem garantir aos indivíduos de sobreviverem para além das relações de mercado. Outro aspecto importante reside no fato de que a provisão de bem-estar não depende somente do Estado e do mercado, há um terceiro mecanismo provedor, que é a família. Cada regime estaria baseado em um mix de provisão de bem-estar, articulando esses três atores. Além dessas duas características, Esping-Andersen (1990) ressalta que o sistema de bem-estar não é apenas um mecanismo que intervém na estrutura de desigualdade; é, em si mesmo, um sistema de estratificação. E em que medida esse

⁵⁶ NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. *Op. cit.*, 2001. p. 90.

⁵⁷ PORTUGAL, Sílvia. *As mulheres e a produção de bem-estar em Portugal*. Coimbra: Oficina do CES, 2008. p. 1.

⁵⁸ ESPING-ANDERSEN, Gøsta. *The three worlds of Welfare capitalism*. Princeton University: Princeton University Press, 1990.

⁵⁹ PORTUGAL, Sílvia. *Op. cit.*, 2008. p. 1.

⁶⁰ *Idem. Ibidem.*

sistema é capaz de modificar a estratificação social o classifica como pertencente a diferentes regimes⁶¹.

O regime social-democrata desenvolveu-se no norte da Europa, especialmente nos países escandinavos. Nestes, o movimento operário foi capaz de traduzir seus objetivos históricos em políticas sociais de um certo tipo, dado que foi capaz de expressar-se politicamente através de partidos sociais-democratas, os quais mantiveram o controle parlamentar por significativos períodos.

Os países nos quais os partidos não socialistas tendem a fracionar-se e nos quais os socialistas foram capazes de forjar alianças com a pequena burguesia e com os proprietários rurais, conseguiram implementar políticas sociais caracterizadas pelos princípios social-democratas. O *Welfare State*, construído nesse cenário, caracteriza-se por um sistema de proteção social abrangente, com cobertura universal e com benefícios garantidos como direitos, cujo valor é desvinculado do montante de contribuição efetuado pelo beneficiário. Os mínimos vitais são assegurados e distribuídos segundo critérios de equalização, e não de mérito⁶².

Este regime está assentado no princípio da solidariedade, e é marcado por políticas universalistas, onde se busca garantir direitos idênticos. Todas as camadas da população são incorporadas ao sistema de proteção social, com benefícios de acordo com os ganhos habituais, e não residuais ou condicionados à contribuição prévia, como nos modelos liberal e conservador, respectivamente. Nesse modelo, a política visa não apenas emancipar o indivíduo do mercado, mas também retirar da família tradicional as responsabilidades de garantia de bem-estar, motivo pelo qual o Estado atua antes da família, e não subsidiariamente como no sistema conservador. O ideal não é maximizar a dependência da família, mas capacitar a independência individual. Portanto, busca-se, ao máximo, “desfamiliarizar” as responsabilidades sobre o bem-estar pessoal, através de serviços públicos de ponta e de uma provisão privada de bem-estar apenas marginal⁶³.

O regime ou modelo conservador, predominante na Europa continental, em países como Alemanha, Áustria, França, Japão, Bélgica e Itália, possui uma intrínseca relação com a Igreja. Trata-se de países nos quais a Igreja teve um poderoso papel nas reformas sociais e onde o absolutismo era forte, sendo, portanto, lentamente abolido. São países nos quais a revolução burguesa foi fraca, incompleta ou mesmo ausente. Marcado pela iniciativa estatal, este modelo favoreceu um ativo intervencionismo estatal destinado a promover lealdade e subordinação ao Estado e deter a marcha do socialismo e do capitalismo.

Presente em países onde os movimentos operários foram influenciados pelo catolicismo, tais sistemas de proteção são fortemente marcados pelo corporativismo e por

⁶¹ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011. p. 18.

⁶² ARRETICHE, Marta T. S. *Op. cit.*, 1995. p. 50.

⁶³ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 24.

esquemas de estratificação ocupacional. A promoção de marcadas diferenças de *status* na distribuição das contribuições e benefícios estaria submetida ao objetivo político de consolidar divisões no interior da classe trabalhadora. Em vários países, o legado conservador representou um forte obstáculo às reformas de orientação socialdemocrata, quando este partido veio a assumir o poder; por exemplo, no caso da Alemanha e Áustria⁶⁴.

Nessa linha de pensamento,

Nesse regime, os indivíduos têm seus direitos sociais atendidos pelo Estado principalmente a partir de sua ocupação econômica. Observamos aqui uma preservação no diferencial do status ocupacional, sejam entre os setores de atividades ou as posições nas ocupações ou, ainda, nas diferenciações presentes entre o setor privado e o público (KERSTENETZKY, 2010). Nesses casos, prevalece o princípio de que o Estado só intervém quando a família falha. A ênfase estatal na manutenção das diferenças de status acaba por reduzir os impactos da redistribuição, já que o modelo reflete em grande medida a estratificação presente no mercado de trabalho⁶⁵.

Por derradeiro, o regime ou modelo liberal é predominante nos países de tradição anglo-saxônica, como os Estados Unidos, Austrália, Canadá e Suíça e, em certa medida, a própria Grã-Bretanha. Trata-se de países nos quais os movimentos operários foram fracos eleitoralmente e o impulso burguês foi especialmente forte na constituição da sociedade.

Contrariamente ao modelo social-democrata, as políticas sociais no regime liberal são desenhadas de modo a maximizar o status de mercadoria do trabalhador individual. As políticas implementadas caracterizam-se sistematicamente pela seleção via testes-de-meios, de modo a distinguir os beneficiários segundo um critério caro aos padrões liberais: o mérito.

Financiadas basicamente com base na contribuição individual e vinculando contribuição a benefício, tais regimes tendem a estabelecer estreitos limites para a intervenção estatal e máximo escopo para o mercado na distribuição dos serviços. Ainda que se possa ter sob tais regimes princípios universalistas, trata-se fundamentalmente de universalizar as oportunidades – não os resultados – de modo a estimular a capacidade do indivíduo de auto proteger-se⁶⁶.

Esse regime concebe os direitos sociais através da comprovação da condição de pobreza/indigência e, portanto, não estende plenamente os direitos de cidadania, sendo caracterizado pela garantia de determinados níveis de renda e uma moderação dos benefícios, devido ao receio de os mesmos levarem a uma falta de incentivo ao trabalho. Assim, quanto mais restritivos os testes de comprovação da pobreza, menor o grau de desmercantilização⁶⁷.

⁶⁴ ARRETCHE, Marta T. S. *Op. cit.*, 1995. p. 50.

⁶⁵ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011. p. 22.

⁶⁶ ARRETCHE, Marta T. S. *Op. cit.*, 1995. p. 50.

⁶⁷ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011. p. 21.

A tabela a seguir, desenvolvida por Cláudia Benevides, resume com excelência as características dos regimes de Bem-Estar Social:

Tabela 1 – Características dos regimes de Bem-Estar Social

Regime	Liberal	Conservador	Social-Democrata
Funções dos Agentes			
Família	Marginal	Central	Marginal
Mercado	Central	Marginal	Marginal
Estado	Marginal	Subsidiário	Central
Características			
Unidade Social de Solidariedade	Mercado	Parentescos, Corporações e Estado	Estado
Grau de Desmercantilização	Mínimo	Alto (Trabalhadores Chefes de Família)	Máximo
Paradigma	EUA	Alemanha	Suécia

Fonte: Claudia Benevides⁶⁸

Os regimes de Bem-Estar Social descritos foram construídos tendo por base países desenvolvidos, uma vez que o Estado de Bem-Estar por muito tempo, e em bom número de estudos, foi postulado como uma instituição exclusiva dos países desenvolvidos⁶⁹. Ainda assim, produziu resultados substantivos, pois registraram-se importantes avanços nos planos teórico e metodológico⁷⁰ sendo tomada, muitas vezes como um padrão, um conceito típico ideal.

A contribuição de Esping-Andersen estabeleceu uma espécie de “ponto de não-retorno” no debate sobre as origens e a evolução do *Welfare State*⁷¹. Nesse sentido, Draibe faz uma alerta acerca dessa classificação:

Precisamente por tais razões o enfoque de regimes de bem-estar social contribuiu decisivamente para que fossem evitados os dois riscos mais comuns em matéria de comparação histórica, a generalização indevida e historicismo. Como poderiam ser utilizados em situações distintas daquelas sobre as quais foram construídas as tipologias?⁷²

Ademais, a autora aponta alguns excessos presentes na classificação, que não permitem levar em consideração as especificidades de cada país, como o grau de desenvolvimento, sem contar um suposto eurocentrismo presente na confecção do “padrão” que, como visto, baseou-se em 18 (dezoito) países, sendo a maioria europeus⁷³.

⁶⁸ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 25.

⁶⁹ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 8.

⁷⁰ *Idem. Ibidem.*

⁷¹ ARRETCHE, Marta T. S. *Op. cit.*, 1995. p. 51.

⁷² DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 13.

⁷³ *Idem*, p. 12.

Nota-se a ausência de variáveis históricas tais como traços culturais ou tradições familiares, que distinguiriam países e grupos de países inclusive na região europeia. Nenhum país latino-americano foi considerado, muito embora a classificação tenha sido usada como parâmetro em diversos estudos⁷⁴.

A complexidade e a diversidade dos critérios e dimensões sugerem que o conceito de regime de Bem-Estar, em Esping-Andersen e outros, recobre os peculiares fundamentos sócio-políticos e as estruturas de valores de uma sociedade dada, fato que impossibilita “aplicar” ou usar os paradigmas de Bem-Estar Social (*Welfare paradigm*) em situações distintas daquelas sobre as quais foram construídas: a especificidade, de um lado, e o insuficiente grau de desenvolvimento socioeconômico, por outro⁷⁵.

Alguns modelos conseguiram reduzir a pobreza de forma substancial, de modo a garantir uma renda mínima àqueles que ficaram desprotegidos pelo mercado, enquanto outros têm deixado a população pouco protegida⁷⁶. É importante ressaltar que os sistemas de proteção social costumam ser financiados por contribuições sociais de empregados e empregadores, mas os pesos relativos dessas contribuições, assim como a participação do Estado no financiamento do sistema, variam muito ao se analisar diferentes grupos de países⁷⁷.

Atualmente, os modelos de Estado de Bem-Estar Social têm sofrido modificações e vêm enfrentando desafios decorrentes das imposições econômicas e macrossociais exógenas, entendidas como interferências internacionais nos Estados Nacionais, abertura econômica, desindustrialização e tendências demográficas. Ademais, problemas endógenos também contribuem para essas mudanças, sendo eles problemas típicos dos sistemas de proteção social, qual seja o descompasso entre os modelos dos programas atuais e as demandas sociais⁷⁸.

Esping-Andersen pontua que a viabilidade desses sistemas de proteção social tem sido ameaçada pela restrição imposta às ações estatais por medidas internacionais e pelos novos desafios decorrentes das mudanças socioeconômicas e demográficas que respondem pelo aumento do desemprego, pela contestação do modelo tradicional de família, pelo

⁷⁴ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 12.

⁷⁵ *Idem*, p. 13.

⁷⁶ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011. p. 17.

⁷⁷ *Idem. Ibidem*.

⁷⁸ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. Quem cobre as insuficiências das políticas públicas? Contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de bem-estar social. *Revista de Políticas Públicas*. [S.l.], v. 10, n. 1, p. 165-183, 2006. p. 172.

crescimento do contingente de idosos e de pessoas com deficiências, pelo surgimento de novas necessidades e riscos, entre outros fatores⁷⁹.

Entretanto, ainda assim, é possível perceber que em todos os três regimes de *Welfare State*, permanecem presentes, em maior ou menor grau, as responsabilidades entre mercado, família e Estado:

Numa perspectiva liberal de proteção social, o mercado é tido como o principal recurso de provisão, visto que a maioria dos cidadãos deveria obter uma renda que possibilitasse o sustento através da venda da força de trabalho. Na concepção conservadora, o Estado deve entrar em cena quando a família e o mercado falham, ou seja, quando os indivíduos não conseguem, por mérito e inserção do mercado de trabalho, garantir um padrão digno de sobrevivência. Os social-democratas, por outro lado, são os defensores das soluções coletivas e reconhecem que o mercado e a família são canais insuficientes de proteção social, sendo, inclusive, os principais causadores das desigualdades sociais. Enquanto os liberais têm como propósito garantir a capacidade individual de inserção no mercado, mesmo que isso implique uma maior desigualdade social, os social-democratas defendem maior desmercantilização, igualdade e segurança social contra riscos. Os conservadores, por sua vez, baseiam-se no princípio da subsidiariedade do Estado, cabendo à família um papel central na proteção social⁸⁰.

A classificação do Brasil em um determinado regime é dificultada pela presença de características dos três modelos nas políticas brasileiras. O Estado de Bem-Estar Brasileiro tem origens conservadoras, e ainda guarda características originais do seu surgimento. Ele caminha em direção à universalização através dos preceitos introduzidos com a Constituição de 1988, mas com a precarização dos serviços prestados pelo setor público a partir do aumento da clientela, uma parcela da população migra para a provisão de bem-estar por parte do mercado, caracterizando uma dualidade presente no mercado liberal⁸¹.

No Brasil, por exemplo, a política que mais se aproxima do modelo social-democrata é o Sistema Único de Saúde (SUS), por seu caráter universal. Já um exemplo de política conservadora no Brasil é o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. De acordo com as primeiras regras do programa criado por Getúlio Vargas apenas os trabalhadores com carteira assinada tinham direito à aposentadoria e, sempre, proporcional ao salário recebido durante os anos de contribuição. Dessa forma era possível manter a estratificação social – e, de certa forma, ainda é muito parecido com o sistema atual – garantindo bons benefícios aos ricos e salários-mínimos aos pobres. E, ainda, é possível considerar o Bolsa Família, programa de distribuição de renda criado no governo Lula, como pertencente ao modelo liberal de *welfarestate*, uma vez que permite aos beneficiários a decisão de como o dinheiro será gasto e, ao mesmo tempo, é um benefício muito menor que o salário-mínimo

⁷⁹ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. *Op. cit.*, 2006. p. 172.

⁸⁰ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011. p. 31.

⁸¹ *Idem*, p. 82.

(muito similar aos programas estadunidenses) para que a opção do trabalho regular seja mais vantajosa quando essa possibilidade existe⁸².

Ademais, Lobato esclarece que, independentemente do enfoque teórico, há elementos comuns que operam em maior ou menor grau na configuração de políticas sociais e, nesse sentido, servem como categorias para a análise dos casos particulares brasileiros:

Dentre esses elementos, destacam-se o grau de desmercantilização, o compromisso entre capital e trabalho, as relações entre o mercado e o setor público, o papel da burocracia da autoridade central e o papel das classes médias. Esses elementos são bem conhecidos da literatura brasileira de welfare state, mas, à exceção do papel da burocracia e da autoridade central, não são muito aplicados em pesquisas empíricas para conhecer a intervenção da ou na política social⁸³.

O crescente processo de exclusão social em todo o mundo, agravado pelas recentes crises econômicas globais, evidencia a incapacidade dos governos para, isoladamente, lidar com as grandes questões sociais, fatores que impulsionam a prática do empreendedorismo social⁸⁴, bem como a proeminência de outros atores que no cenário atual, são imprescindíveis à provisão e manutenção do *Welfare State*, qualquer que seja o regime de Bem-Estar.

1.3 AS DIMENSÕES DE GÊNERO E FAMÍLIA NA ESTRUTURAÇÃO E NAS VARIAÇÕES DOS REGIMES DE BEM-ESTAR

A família, um dos pilares que no que tange a provisão do Estado de Bem-Estar Social, é o objeto de estudo do terceiro eixo de análise do *Welfare State* por Sônia Draibe, especificamente sobre as dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos regimes de Bem-Estar.

No segundo eixo de análise do Estado de Bem-Estar Social desenvolvido por Draibe, observou-se que a autora usa como referência a classificação concebida por Esping-Andersen dos tipos de Bem-Estar Social. Na esteira do pensamento do autor, três características principais são utilizadas para diferenciar os países em modelos: o grau de desmercantilização;

⁸² ROCHA, Francisco Eliezer. *Comunicação e Cidadania: Interfaces entre o Estado e o público-cidadão*. 2014. 72f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, p. 20. Disponível em: <https://deposita.ibict.br/handle/deposita/15#preview-link0>. Acesso em 05 dez. 2023.

⁸³ LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. *Saúde em Debate*, [S.l.], v. 40, p. 87-97, 2016. p. 91.

⁸⁴ OLIVEIRA, Edson Marques. O empreendedorismo social indutor de auto-organização no enfrentamento das questões sociais e no desenvolvimento integrado e sustentável: notas introdutórias e aproximativas. *Informe Gepec*. [S.l.], v. 8, n. 1, 2004.p. 6.

o *mix* de provisão de Bem-Estar através de famílias, mercado e Estado; e, por último, a capacidade de modificação da estratificação social.

Esping-Andersen buscou incorporar o conceito de desfamiliarização enquanto categoria de análise nos regimes de proteção social, uma vez que tal conceito pressupõe a redução das dependências familiares em relação à proteção e ao bem-estar:

Dessa forma, quanto menor o grau de familiarização, maior a capacidade de as mulheres realizarem escolhas individuais, por exemplo. Um sistema é familista se a sua política pública pressupõe que a família é o primeiro responsável pelo bem-estar dos seus membros. O conceito de desfamiliarização é paralelo àquele de desmercantilização⁸⁵.

Os estudos sobre família que privilegiam a sua interação e o seu papel nas sociedades modernas tendem a adotar como marco analítico o surgimento da sociedade industrial urbana, momento no qual a família, junto com a comunidade, deixa de ser considerada como a grande fonte de proteção social, já que essa proteção deve passar a ser assumida pelo Estado, especialmente pelo Estado de Bem-Estar Social. Nessa linha de pensamento, restaria à família o mundo privado dos afetos⁸⁶.

A redução da participação familiar se daria na medida em que fossem sendo transferidas a outras instituições da sociedade as funções que antes eram realizadas exclusivamente no espaço familiar ou na comunidade de entorno⁸⁷.

Entretanto, a família nunca desapareceu do cenário da provisão do Estado de Bem-Estar Social⁸⁸:

Nesse contexto, a análise realizada por Campos e Miotto (2003), que considera as definições legais e operacionais das políticas sociais brasileiras, indica a centralidade histórica da família na produção do bem-estar e demonstra que, tanto nos dispositivos legais como na operação de programas sociais, é clara no Brasil a dependência do reconhecimento do direito individual às condições da família, o que consagra o princípio do Estado como subsidiário em relação a ela, com exceção da política de saúde. Nesse sentido, o papel da família brasileira, no escopo da proteção social, tem sido desvelado através de estudos sobre condições de vida da população, revelando que a família brasileira longe de ter sido esvaziada de suas funções, sempre esteve sobrecarregada⁸⁹.

No contexto da crise do Estado de Bem-Estar Social, a família aparece como o lugar de proteção por excelência, um verdadeiro escudo contra a violência e as adversidades

⁸⁵ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 29.

⁸⁶ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. *Op. cit.*, 2006. p. 167.

⁸⁷ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 21.

⁸⁸ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. *Op. cit.*, 2006. p. 177.

⁸⁹ *Idem*, p. 170.

contemporâneas⁹⁰ e, junto com o Estado, o mercado e a sociedade, garantem a proteção social.

Em verdade, pode-se afirmar que o desenvolvimento da análise institucional dos sistemas de proteção social fez com que a família saísse da cena privada e ganhasse cada vez mais o reconhecimento de seu papel no âmbito do Estado de Bem-Estar Social⁹¹, o que ocorre em razão das recomendações neoliberais que fomentam a participação da iniciativa privada na proteção social com vistas a substituir o modelo cunhado pelo Estado de Bem-Estar Social⁹².

Entretanto, novas exigências recaem sobre a família, gerando graus elevados de comprometimento na produção do Bem-Estar, uma vez que a ação do Estado na política social diminui e o mercado volta-se, cada vez mais, para a satisfação de necessidades preferencialmente lucrativas (não sociais), o que exclui muitos grupos da possibilidade de ter acesso a bens e serviços, fato que acarreta numa valoração extremada da sociedade (e nela está a família) na garantia da proteção social⁹³.

É importante ressaltar também que a família objeto de estudo por Esping-Andersen é a tradicional:

No entanto, Esping-Andersen apenas dá relevo à família no modelo conservador. Se a sua tipologia pretende incorporar o triângulo Estado-mercado-família, na prática assenta sobretudo na díade Estado-mercado e esquece, em grande medida, o papel da família (Borchorst, 1996; Daly, 1996). As teóricas feministas chamam a atenção para o facto de a situação familiar de homens e mulheres condicionar, não apenas os benefícios estatais a que têm direito, mas também a sua relação com o mercado⁹⁴.

A opção do autor por levar em consideração apenas a família tradicional quando do desenvolvimento da tricotomia de regimes de Bem-Estar, é alvo de crítica das teóricas feministas.

Não por outra razão que dentro seio organizacional da família, o papel desempenhado pela mulher também é objeto de análise deste eixo e, como esclarece Draibe, objeto de estudo também das teóricas feministas, cujo mais ambicioso objetivo foi o de fundar em seus conceitos e categorias específicas uma nova tipologia de Estados ou regimes de Bem-Estar, na medida em que a mulher possui atribuições centrais na promoção do *Welfare State*.

Vale mencionar ainda outras correntes feministas que se dedicaram exatamente a explorar, em maior profundidade, as relações entre Estado de Bem-Estar e os gender regimes, concluindo em geral que as dimensões de gênero recortam ou fragmentam

⁹⁰ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. *Op. cit.*, 2006. p. 173.

⁹¹ *Idem*. p. 169.

⁹² *Idem*, p. 172.

⁹³ *Idem*. p. 173.

⁹⁴ PORTUGAL, Sílvia. *Op. cit.*, 2008. p. 3.

os vários tipos ou regimes de bem-estar. Em outras palavras, as lógicas de gênero (ou os regimes de bem-estar de gênero) nem sempre coincidem com os tipos ou regimes gerais de bem-estar, mesmo quando estes tenham sido requalificados sob a perspectiva de gênero, aos moldes de Esping-Andersen (pelos graus de desfamiliarização⁹⁵).

Um outro conceito importante para Andersen, conforme observado no subcapítulo anterior, é a desmercadorização (*de-commodification*), entendida como a capacidade que o sistema confere ao indivíduo de aceder a condições de vida razoáveis sem ter que vender a sua força de trabalho no mercado⁹⁶.

Mais uma vez, as teóricas feministas direcionam fortes críticas ao conceito, considerando que ele é construído por referência a um padrão masculino de inserção social. Os homens passam a maior parte da sua vida adulta como trabalhadores que vendem a sua força de trabalho no mercado e, quando não o conseguem, são compensados pelo Estado. As mulheres, por outro lado, não participam em paridade nas relações mercantis⁹⁷.

Draibe esclarece que na divisão sexual do trabalho, a posição social da mulher tende a se fixar sob o primado de dois princípios:

O princípio da manutenção, ou seja, a regra pela qual cabe ao homem (por isso mesmo, o homem-provedor), a responsabilidade pela manutenção da mulher e da família, e o princípio dos cuidados domésticos, isto é, a regra pela qual cabe à mulher a responsabilidade pelas atividades de cuidados dos filhos, esposo, membros mais velhos, dependentes e ou enfermos etc.⁹⁸

Nessa mesma linha de pensamento, Mioto *et al* esclarece que:

É preciso assinalar que o paradigma do Estado de Bem-Estar Social, conforme concebido na Europa Ocidental do pós-segunda guerra, supunha a busca do pleno emprego e a existência de um modelo de família cuja estrutura interna e papéis estavam muito bem definidos, ou seja, de um modelo que se realizava na família nuclear na qual ao pai cabia a função de provedor e à mãe a de gerenciador da “economia do cuidado” e dos filhos. É importante atentar que essas estruturas fazem parte de um tempo e foram realizadas mais amplamente em alguns locais do que em outros⁹⁹.

As atividades de cuidado doméstico constituem trabalho não remunerado, mas isso não significa que tais atividades não têm sua parcela de contribuição na provisão do Estado de Bem-Estar Social, afinal “a oferta de bens e serviços sociais remunerados, se apoia em uma dada composição de trabalho remunerado e trabalho não remunerado cabendo

⁹⁵ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 26.

⁹⁶ PORTUGAL, Sílvia. *Op. cit.*, 2008. p. 1.

⁹⁷ Idem. p. 3.

⁹⁸ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 22.

⁹⁹ MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. *Op. cit.*, 2006.p. 174.

preponderantemente à mulher a realização deste último”¹⁰⁰. É possível observar que o papel da família e o papel da mulher – ainda que não remunerados – são essenciais para a provisão do Estado de Bem-Estar.

Nesse contexto, Andréa Souza Gama esclarece que os estudos comparativos recentes que examinam o *Welfare State* pela ótica do gênero, têm em comum pelo menos cinco preocupações: (i) há uma demanda unânime de que tanto o trabalho remunerado, quanto o não remunerado, sejam incluídos nas análises sobre o Estado de Bem-Estar Social; (ii) o conceito de desmercantilização de Esping-Andersen deve ser reformulado para que ele possa ser adequadamente aplicado tanto aos homens, quanto às mulheres; (iii) há a necessidade de ampliação de pesquisas comparativas sistemáticas acerca do impacto de diferentes *Welfare States* sobre a condição da mulher; (iv) os estudos que enfrentaram o desafio de comparar os regimes de bem-estar social a partir de uma perspectiva centrada na mulher sugerem que as tipologias propostas tanto podem se assemelhar aos “regimes de gênero”, quanto apresentar importantes divergências; e, por último, (v) os estudos feministas mostram que a divisão do trabalho entre os sexos e as ideologias de gênero influenciam a provisão de proteção social, e que as políticas sociais afetam de maneira distinta as condições de vida de homens e mulheres, nos diferentes tipos de Estado de Bem-Estar Social¹⁰¹.

A família cumpre funções cruciais na reprodução, desenvolvimento e socialização de seus membros. Ademais, o entendimento de que o longo ciclo histórico de transição das sociedades tradicionais às sociedades modernas e contemporâneas registra significativas mudanças na porção da reprodução social que se mantém sob responsabilidade familiar¹⁰².

Considera-se assim que, no bojo das transformações societárias pautadas no ideário neoliberal, há uma chamada direta à sociedade civil e à família para a responsabilização da provisão das condições objetivas e subjetivas de vida, o que ocorre concomitantemente a uma retração do dever do Estado com a proteção social¹⁰³.

Por essa razão, é possível afirmar que a provisão do Estado de Bem-Estar Social, depende de diversos fatores, como a economia e a política, e atores, como o Estado, a família e o mercado. Nesse *mix* de cenários e personagens, um em específico tem-se destacado – o empreendedor social, vez que, atualmente, a nova institucionalidade das políticas sociais

¹⁰⁰ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 22.

¹⁰¹ GAMA, Andréa Sousa. As contribuições e os dilemas da crítica feminista para a análise do Estado de Bem-Estar Social. *Ser Social*. [S.l.], v. 10, n. 22, p. 41-68, 2008.p. 144.

¹⁰² DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007.p. 21.

¹⁰³ CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. Pluralismo de Bem-Estar Social: o “Novo” Lugar do Terceiro Setor na Política Social. *Sociedade em Debate*. [S.l.], v. 21, n. 2, p. 37-62, 2015.p. 41.

caracteriza-se por uma expansão e multiplicação dos mecanismos participativos, bem como a redefinição das relações público-privadas no financiamento e na provisão de bens e serviços sociais¹⁰⁴.

Dito de outro modo, a produção do Estado de Bem-Estar Social é plural e, embora continue a ser responsabilidade do Estado, os papéis desempenhados pela família, pela mulher – ainda que não remuneradas –, pelo mercado e, no âmbito deste trabalho, do empreendedor social, são essenciais em sua configuração atual.

¹⁰⁴ DRAIBE, Sônia M. Brasil: a proteção social após 20 anos de experimentação reformista. *Políticas Públicas*, publicado em 10 de dezembro de 2002. Disponível em: <https://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/ppublicas/pp10.htm>. Acesso em 05 dez. 2023.

2 EMPREENDEDORISMO SOCIAL: UM NOVO ATOR NA PROVISÃO DO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Até então, o foco dos estudos sobre desenvolvimento concentrava-se, majoritariamente, no Estado e nas políticas sociais que dele poderiam emanar para reduzir a desigualdade socioeconômica¹⁰⁵, uma vez que o Estado sempre foi o ator tradicional quando falamos na provisão do Estado de Bem-Estar Social. A redemocratização política no Brasil abriu espaço para a participação social multiplicando interlocutores e as possibilidades de interconexão¹⁰⁶.

É possível afirmar que, no bojo das transformações societárias pautadas no ideário neoliberal, há uma chamada direta à sociedade civil e à família para a responsabilização da provisão das condições objetivas e subjetivas de vida, o que ocorre concomitantemente a uma retração do dever do Estado com a proteção social¹⁰⁷ - contexto em que o empreendedorismo social surge como mais um aliado na garantia de um estado mínimo de renda, alimentação, saúde, alojamento e instrução, assegurado a qualquer cidadão como um direito político e não como beneficência.

2.1 EMPREENDEDORISMO SOCIAL: CONCEITO E SURGIMENTO DO FENÔMENO

O *Welfare State* pode ser mais universalista ou focalizado, mais privatista ou estatizado, mais residual ou mais generoso na cobertura, assim como na diversificação dos benefícios e serviços sociais¹⁰⁸. Ademais, se o Estado de Bem-Estar Social é entendido como um padrão mínimo garantido pelo estado de renda, alimentação, saúde, alojamento e instrução, certo é que as especificidades de cada país, quiçá de cada região, interferem na garantia desse “padrão mínimo”.

Tendo em vista essas peculiaridades típicas de cada país, Sônia Draibe questiona a existência de um Estado de Bem-Estar no Brasil:

O caso brasileiro e as rarefeitas referências a países latino-americanos assumem então as características de casos de um não desenvolvimento do Estado de Bem-Estar Social ou, na melhor das hipóteses, de casos particulares, anômalos, dotados

¹⁰⁵ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011. P. 184.

¹⁰⁶ *Idem. Ibidem.*

¹⁰⁷ CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. *Op. cit.*, 2015. p. 41.

¹⁰⁸ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 17.

de tal especificidade que dificilmente poderiam ser tomados como variantes de tendências gerais ou pelo menos típicos de outros padrões (diferentes obviamente do sueco ou do inglês) de Estados do Bem-Estar Social¹⁰⁹.

A autora também questiona o futuro das políticas sociais, uma vez que existem alguns sinais que apontam para um certo esgotamento do ciclo recente de transformações impulsionadas pelo paradigma neoliberal marcado pelo baixo crescimento e pelo desemprego crônico; pelo aumento da desigualdade e a incapacidade de redução significativa da pobreza; pela imposição e ou crença em um único ou poucos modelos de reformas de programas sociais (pró mercado), o que indica que estaríamos vivendo um novo momento de escolhas, de decisões a respeito de outros modelos /e alternativas¹¹⁰.

Com o abandono crescente do acolhimento dos interesses públicos e o avanço da miséria avassaladora e desigualdade explosiva, emergiu a nova lógica neoliberal da sociedade do descarte social¹¹¹. Nessa linha de pensamento, é cediço que as políticas sociais no Brasil estiveram fortemente dependentes de projetos de desenvolvimento econômico de diferentes regimes políticos, deixando a um plano secundário a adoção de estratégias para a melhoria efetiva das condições de vida e criação de padrões mínimos de igualdade social¹¹².

A cidadania esteve pautada na necessidade de legitimar diferentes regimes, o que fez com que os direitos sociais tenham se desenvolvido de forma fragmentada e desigual¹¹³, afinal, as políticas públicas específicas a serem adotadas passam a constituir objeto de disputa, pois diferentes governos atuam de forma a priorizar alguns direitos mais do que outros, dando primazia a políticas que lhes deem efetividade, ou seja, permanência no poder¹¹⁴.

É possível perceber, portanto, que o processo de definição de políticas públicas para uma sociedade reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo¹¹⁵.

No período antidemocrático as políticas sociais eram altamente centralizadas, havia baixa interferência da população e pouca transparência, além de organizações

¹⁰⁹ DRAIBE, Sônia M. *O WelfareState no Brasil: características e perspectivas*. Trabalho apresentado no Encontro Anual da Anpocs, n. 12, São Paulo, Mimeo, 1988.p. 2.

¹¹⁰ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2007. p. 3.

¹¹¹ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. As cidades são centrais para o bem-estar social: especificidades da produção do espaço urbano no Brasil. In: MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo (Orgs.). *Brasil, estado social contra a barbárie*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020.p. 155.

¹¹² LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. *Op. cit.*, 2016.p. 89.

¹¹³ *Idem. Ibidem*.

¹¹⁴ COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna de Moura Rocha. Continuidade de Políticas Públicas: A Constitucionalização Importa? *Dados*. Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, p. 1055-1089, oct. 2016. p. 1.057.

¹¹⁵ HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*. [S.l.], v. 21, p. 30-41, 2001.p. 38.

burocratizadas¹¹⁶. Inobstante à discussão acerca da existência ou não de um Estado de Bem-Estar Social no Brasil apontada acima, certo é que no Brasil, o *Welfare State* começa a se estruturar a partir de 1930, sob a égide do governo de Getúlio Vargas:

Nesse primeiro momento, o objetivo era a mediação das relações entre os capitalistas e os trabalhadores, baseando suas ações principalmente no campo previdenciário, de modo a antecipar as reivindicações trabalhistas. O acesso à provisão das políticas era, geralmente, associado à inserção do indivíduo no mercado de trabalho. A partir da ditadura militar, em 1964, temos um ponto de inflexão no conjunto das políticas sociais, que são estendidas a uma parcela da população que se mantinha a margem das ações do setor público, de modo a legitimar a posição de repressão política adotada. Mas apesar dessa expansão na cobertura das políticas, o que observamos foi um aumento acentuado nas desigualdades sociais, com uma intensa precarização dos serviços prestados, diante de uma crescente clientela. Ou seja, a expansão da provisão de serviços sociais baseou-se em níveis bastante baixos de segurança social, o que acabou por expulsar uma parcela da população do acesso aos serviços públicos¹¹⁷.

O advento da Constituição de 1988 foi um marco na agenda das políticas públicas – corolário do Estado de Bem-Estar Social. Segundo Celina Souza¹¹⁸, é possível destacar 4 (quatro) grandes inovações. A primeira foi o reconhecimento dos direitos sociais, a segunda foi a universalização do acesso à saúde, a terceira diz respeito ao aumento considerável das competências concorrentes entre os três níveis de governo e a quarta inovação foi a diminuição do quórum para emendas constitucionais (de 2/3 nas constituições dos militares, para 3/5). Sposati¹¹⁹. Observa-se ainda que a Lei Magna foi crucial para uma mudança de paradigma político na política de assistência social:

Nestas quase duas décadas pós CF-88, as lutas pela transição das ações e práticas de assistência social para a condição de política pública tem apresentado inúmeros percalços, na medida em que esta direção supõe consolidar a assistência social como responsabilidade estatal distinta de sua histórica configuração enquanto prática eventual e subsidiária da sociedade, em geral, de iniciativa doutrinário-religiosa.

O Bem-Estar Social na Constituição Federal pode ser encontrado inicialmente nos princípios fundamentais que definem a Constituição da República Brasileira como um Estado Democrático e de Direito, que tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e o pluralismo político¹²⁰.

No que tange a República, a Constituição Federal fixa seus objetivos na direção da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preocupando-se com a erradicação da

¹¹⁶ LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. *Op. cit.*, 2016.p. 90.

¹¹⁷ BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Op. cit.*, 2011.p. 9.

¹¹⁸ SOUZA, Celina. Parte II – A coordenação de políticas públicas no Brasil após a redemocratização. In: SOUZA, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018.p. 43.

¹¹⁹ SPOSATI, Aldaíza. *Op. cit.*, 2007. p. 435.

¹²⁰ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. *Op. cit.*, 2020.p. 209.

pobreza e redução da desigualdade, além de promover o bem de todos sem qualquer discriminação¹²¹. Jorge Abrahão de Castro esclarece que:

Esses objetivos se desdobram em outros preceitos, por exemplo, o objetivo de solidariedade que se concretiza nos direitos sociais e dos trabalhadores constantes nos artigos 6º e 7º, além de se propagar na Constituição como um todo, tal como no disposto que trata da função social da propriedade, no capítulo sobre crianças, adolescentes e juventude. Assim, tais objetivos e preocupações, se efetuados por políticas públicas adequadas e se a sociedade os incorporasse efetivamente, colocariam o bem-estar social da população brasileira em um patamar superior e próximo ao de países mais desenvolvidos¹²².

No título da tributação e orçamentos, a Constituição elegeu vários dispositivos que garantem tributos específicos e vinculações às políticas que poderiam gerar maior Bem-Estar Social, além de determinar que uma parte expressiva do orçamento da união seria destinada à seguridade social, conceito estreitamente ligado à ideia de solidariedade social¹²³.

Na ordem econômica, a Constituição, com fulcro no Bem-Estar Social, adota o fundamento da valorização do trabalho, da existência digna conforme os ditames da justiça social, e elencar uma série de princípios como a função social da propriedade, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, além da busca pelo pleno emprego e uma promessa de regular o mundo empresarial no exercício de sua função social¹²⁴.

Na ordem social, a base seria o trabalho e o objetivo declarado, o bem-estar e a justiça social. Inova ao trazer o conceito de seguridade social enquanto um conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, além de definir a educação como direito de todos e dever do Estado e da família¹²⁵.

No entanto, o fato de a constituição vigente ter sido um marco nas políticas públicas, que são a efetivação do Estado de Bem-Estar Social ou o “Estado em ação¹²⁶”, há de se fazer uma ressalva no que concerne aos diferentes tipos de política pública, às diferentes áreas de política (*issue areas*) e à relação entre direitos constitucionalizados e políticas públicas. De acordo com Couto e Lima:

Sumarizando nossas conclusões, podemos afirmar que políticas públicas com alto grau de resiliência terão continuidade, independentemente de seu status constitucional. Já quando a política pública apresenta baixo grau de resiliência, o status constitucional é o elemento definidor de sua trajetória: sendo elevado, a

¹²¹ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. *Op. cit.*, 2020.p. 209.

¹²² *Idem. Ibidem.*

¹²³ *Idem. Ibidem.*

¹²⁴ *Idem.* p. 210.

¹²⁵ *Idem. Ibidem.*

¹²⁶ ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. *Op. cit.*, 2018.

continuidade da política está, em princípio, garantida; sendo baixo, tende a implicar descontinuidade caso o grau de resiliência não seja suficientemente alto para mantê-la¹²⁷.

Embora já exista um longo período democrático desde o fim do regime militar, essas características ainda permeiam as estruturas setoriais da política social¹²⁸. Ademais, ainda que o Brasil não tenha assistido um recuo do estado no campo das políticas sociais, é certo que a pobreza e a desigualdade permanecem, o que demonstra que as políticas sociais não podem tudo, muito menos sozinhas¹²⁹:

Escapa às suas capacidades, desenhos e objetivos reverter ou mesmo reduzir níveis tão altos de pobreza e desigualdade quanto os apresentados pelo Brasil, quando o meio econômico em que opera é o do baixo crescimento, de forte desemprego, de fragilização das situações de geração sustentada de renda e de restrições fiscais tão duras, situação que fragiliza a elas próprias, as políticas sociais, mesmo quando melhoradas e aperfeiçoadas por reformas¹³⁰.

Esse cenário, em que se observa a incapacidade e a inadequação das instituições governamentais em solucionar novos problemas sociais ou até mesmo a ausência de políticas sociais, é solo fértil para iniciativas da sociedade civil que buscam alternativas que respondam aos anseios e necessidades sociais não atendidas pelo Estado¹³¹. Isso porque, na esteira do pensamento de Rosa Maria Fischer, o que encontramos ao longo do século XIX e pelo menos na primeira metade do século XX, é uma agenda social “estadocêntrica”, ou seja, uma agenda social em que, em primeiro lugar, o social é considerado um tema de segunda classe, seja para as políticas públicas, seja para a intervenção privada.

Ainda, o social não é considerado um tema alavancador de desenvolvimento e de economia, então acaba funcionando como uma espécie de “lata de lixo” da sociedade, ficando com os restos dos recursos, deixando de ocupar um lugar de prioridade para as ações e decisões. E, por isso, o social é objeto, desde o Brasil Colônia, da caridade cristã, de iniciativas motivadas pela subjetividade dos sentimentos e das crenças. Então, a maioria das políticas sociais são políticas assistencialistas, que não têm a objetividade de quem busca sanar as causas ou resolver os problemas, mas apenas de quem procura mitigar as perdas e prejuízos mais evidentes.

¹²⁷ COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna de Moura Rocha. *Op. cit.*, 2016. p. 1076.

¹²⁸ LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. *Op. cit.*, 2016.p. 190.

¹²⁹ DRAIBE, Sônia M. *Op. cit.*, 2002.

¹³⁰ *Idem.*

¹³¹ PARENTE, Cristina; COSTA, Daniel; SANTOS, Mônica; *et al.* *Empreendedorismo social: contributos teóricos para a sua definição*. XIV ENCONTRO NACIONAL DE SOCIOLOGIA INDUSTRIAL, DAS ORGANIZAÇÕES E DO TRABALHO EMPREGO E COESÃO SOCIAL: DA CRISE DE REGULAÇÃO À HEGEMONIA DA GLOBALIZAÇÃO, Lisboa, 2011.p. 269.

Diferem um pouco disto, as políticas de proteção ao trabalho. São políticas conquistadas por esforço do movimento social e por alguns acordos políticos que foram feitos nas décadas de 1930, 1940 e 1950¹³². A crise do *Welfare State* e o avanço do neoliberalismo e outras ações conservadoras, fizeram com que a sociedade civil e suas organizações não governamentais, bem como as famílias, fossem “redescobertas” como instâncias de proteção, com a possibilidade de recomposição de uma sociedade solidária, ao mesmo tempo defendendo e propondo a redução das funções do Estado¹³³.

Assim, a lógica da sobrevivência enquanto principal objetivo de vida das multidões no país passou a predominar diante da crescente escassez da oferta de bens e serviços públicos motivada pela obstrução ao Estado de Bem-Estar Social¹³⁴.

A reflexão e o debate sobre a pobreza no Brasil incorporaram a partir da década de 1980, com o restabelecimento do Estado de Direito, a presença mais evidente de atores sociais, que antes não ocupavam esse papel de destaque. São eles as empresas, seus empresários e gestores e as organizações da sociedade civil com seus militantes¹³⁵.

Na contracorrente do avanço mundial do neoliberalismo, o Brasil, nos fins da década de 1970 e início dos anos de 1980, ao tempo em que vivia um momento de crise econômica e política do Estado, com implicações sobre o sistema de proteção social, deparava-se com uma efervescência política da sociedade civil que, fortalecida como sujeito coletivo, pressionava pela redemocratização do país, movimentação que teve como ápice o retorno da democracia, consubstanciada na Carta Magna de 1988¹³⁶.

Embora a perspectiva de construção do Estado de Bem-Estar social tenha aberto um inédito processo de inclusão social desde a transição para democracia na década de 1980, houve distintas iniciativas governamentais durante o ciclo político da Nova República¹³⁷.

Na década de 1990, essa mobilização de pessoas e organizações em torno das questões socioambientais intensificou-se e adquiriu visibilidade ressaltando-se um traço comum a tais iniciativas. Na ocasião, foi perceptível no Brasil a tentativa de transferir para o mercado a prestação de serviços em áreas de direitos sociais garantidos pelo Estado¹³⁸.

¹³² FISCHER, Rosa Maria. Agenda social no Brasil (2013). São Paulo: LCTE Editora, 2012.p. 280.

¹³³ CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. *Op. cit.*, 2015.p. 40.

¹³⁴ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. *Op. cit.*, 2020.p. 134.

¹³⁵ FISCHER, Rosa Maria. Empreendedorismo social: apontamentos para um debate. São Paulo: Moderna, 2011. p. 184.

¹³⁶ CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. *Op. cit.*, 2015.

¹³⁷ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. *Op. cit.*, 2020. p. 154.

¹³⁸ *Idem. Ibidem.*

Não por outra razão, nessa mesma época foi concebido o projeto de reforma do Estado, denominado Reforma Gerencial, formalizada pelas Emendas nº 19 e 20 de 1998¹³⁹, no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O principal expoente dessa reforma, Luiz Carlos Bresser Pereira, a cunhou com base em 3 (três) ações principais: a privatização, a terceirização e a publicização. Dentre todas essas ações que buscavam a modernização do Estado, a última é a que mais amplia o espaço público e a sua ocupação pela sociedade civil¹⁴⁰. A sociedade civil, consciente de seus direitos e deveres, torna-se apta ao exercício da cidadania e inicia a ocupação gradual desses novos espaços públicos. Ela toma ciência de que existem outras instâncias participativas e capacita-se para usufruir seu direito legítimo de participação-cidadã¹⁴¹.

No entanto,

A proposta de Reforma Administrativa gerencial, mais uma vez, é criada, proposta, posta (e imposta) pelo próprio Estado sem qualquer participação da sociedade. Como gestação interna do Poder Executivo, a Reforma Administrativa foi vislumbrada sob um único ângulo. Esse fato, desde 16, inviabiliza o modelo proposto e incorre na mesma forma impositiva de instituição de reformas administrativas dos momentos anteriores¹⁴².

É também nesse período (década de 1990) que uma dessas iniciativas – o empreendedorismo – começou a ganhar relevância no território nacional. Empreendedorismo é um neologismo derivado da livre tradução da palavra *entrepreneurship*, utilizada para designar os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades e universo de atuação¹⁴³.

Na década de 1990, o conceito de empreendedor passou a ser transportado da esfera das atividades econômicas e empresariais para a esfera das atividades sociais, dando margem ao surgimento da expressão Empreendedorismo Social, que avança no sentido de conceber

¹³⁹ BRASIL. *Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998*. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm. Acesso em 05 dez. 2023. BRASIL. *Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998*. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em 05 dez. 2023.

¹⁴⁰ MELO NETO, Francisco P.de. *Empreendedorismo social: a transição para a sociedade sustentável*. São Paulo: Qualitymark Editora Ltda, 2002.p. 94.

¹⁴¹ *Idem. Ibidem*.

¹⁴² DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Direito administrativo pós-moderno: novos paradigmas do direito administrativo a partir do estudo da relação entre Estado e a sociedade*. São Paulo: Mandamentos, 2003. p. 213.

¹⁴³ MELO NETO, Francisco P.de. *Op. cit.*, 2002.p. 6.

estas organizações como aquelas para as quais a missão social é central e explícita e a riqueza gerada não é um fim em si mesma, mas um meio para atingir finalidades sociais¹⁴⁴.

O empreendedorismo social, portanto, surge nesse cenário em que se convive com desigualdades sociais e desgaste dos recursos naturais, numa tentativa de prover respostas e soluções a esses desafios e buscando, sobretudo, gerar valor social e/ou ambiental além do valor econômico¹⁴⁵.

Um desdobramento mais recente da busca de soluções para questões sociais, aliando as experiências do investimento social empresarial com o ativismo da sociedade civil organizado, tem sido a emergência do empreendedorismo social e dos chamados negócios sustentáveis. Indo além da atuação das organizações sem fins lucrativos mais tradicionais, tem o objetivo específico explícito de promover o desenvolvimento sustentável mediante a produção e comercialização de bens e serviços que assumem o desafio de gerar, simultaneamente, valor econômico e valor social (Fischer & Comini, 2007). São iniciativas que promovem melhorias sociais e ambientais convivendo com os desafios da sobrevivência econômica e financeira, criando oportunidade de trabalho e renda e enfrentando os riscos da exposição ao mercado. Prosseguindo nessa evolução, os empreendimentos sociais são um modelo em construção que contém as características organizacionais e administrativas das empresas e das organizações de terceiro setor. Os empreendimentos sociais assumem vantagens e desvantagens de ambos os setores, mas tendo o aspecto inovador através do qual se pode cogitar da possibilidade de uma possível transformação significativa no tratamento das questões sociais¹⁴⁶.

Esse fenômeno manifesta-se por meio de ações lideradas por uma pessoa, ou um grupo de pessoas, dedicadas a captar e organizar os recursos necessários para realizar objetivos, os quais vão desde estudar e documentar problemas sociais até viabilizar soluções concretas¹⁴⁷. Maricato observa que uma das alternativas às iniciativas de natureza desenvolvimentista de integração social, que se expandiram à margem do Estado, foram também aquelas de inspiração, sobretudo, religiosas, bem como as corporações leigas associadas ao crime organizado e às milícias¹⁴⁸.

As raízes do que hoje designamos de empreendedorismo social remontam à era vitoriana tardia, em torno do final do século XIX, época da ascensão daquilo que o historiador Gertrude Himmelfarb chamou de "caridade científica", um tipo de caridade mais sistemática e estratégica. Esse período representou uma mudança na ideia de caridade, que

¹⁴⁴ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011, p. 192.

¹⁴⁵ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. Empreendedorismo social e negócios sociais: Um estudo bibliométrico da produção nacional e internacional. *Revista Interdisciplinar de gestão social*. [S.l.], v. 3, n. 1, 2014. p. 86.

¹⁴⁶ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2010. p. 100.

¹⁴⁷ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011, p. 184.

¹⁴⁸ MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. *Op. cit.*, 2020. p. 155.

passa do simples ato de dar esmola aos pobres, para uma caridade passível de criar uma mudança duradoura e sistêmica¹⁴⁹.

O empreendedorismo social é um fenômeno associado à emergência de iniciativas e organizações de resposta a novas ou persistentes necessidades sociais, bem como a novas lógicas de intervenção, situadas num campo híbrido entre o Estado, o Mercado e a organização coletiva da sociedade civil ou das comunidades¹⁵⁰.

O conceito de empreendedorismo social está pautado na criação de valor social e na introdução de inovações de metodologia, serviços ou produtos, as quais gerariam uma transformação social. A inserção da dimensão econômica e da lógica de mercado abriu novas possibilidades para a atuação das organizações que, até então, contemplavam uma única dimensão (social ou econômica)¹⁵¹.

Esse fenômeno pode ser compreendido como uma ação inovadora voltada para o campo social, cujo processo se inicia com a observação de determinada situação-problema local, para a qual se procura, em seguida, elaborar uma alternativa de enfrentamento.

A ideia que move o empreendedor social tem que apresentar algumas características fundamentais, tais como: 1º) ser inovadora; 2º) ser realizável; 3º) ser autossustentável; 4º) envolver várias pessoas e segmentos da sociedade, principalmente a população atendida; 5º) provocar impacto social e permitir que seus resultados possam ser avaliados¹⁵². Os passos seguintes são: colocar a ideia em prática, institucionalizar e gerar um momento de maturação até que seja possível a sua multiplicação por outras localidades e criar, assim, um processo de rede de atendimento ou de franquia social, até se tornar política pública¹⁵³.

É importante fazer a ressalva de que o empreendedorismo social difere de responsabilidade social empresarial. É inegável que a responsabilidade social empresarial nas últimas duas décadas tem sido alvo do interesse e consequente investimento do empresariado brasileiro na área social¹⁵⁴:

Segundo Mifano (2002), a responsabilidade social das organizações surgiu num contexto no qual há uma crise mundial de confiança nas empresas. Para tanto, as organizações empresariais começaram a promover um discurso politicamente

¹⁴⁹ PARENTE, Cristina et al. Empreendedorismo social: contributos teóricos para a sua definição. 2011. p. 270.

¹⁵⁰ PARENTE, Cristina; QUINTÃO, Carlota. Uma abordagem eclética ao empreendedorismo social. In: PARENTE, Cristina; QUINTÃO, Carlota (Orgs.). *Empreendedorismo social em Portugal*. Porto: Faculdade do Porto, 2014.p. 11.

¹⁵¹ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014.p. 187.

¹⁵² MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Research on social entrepreneurship: Understanding and contributing to an emerging field*. Indiana: ARNOVA, 2006. p. 15.

¹⁵³ *Idem*, p. 15.

¹⁵⁴ RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o Estado: uma aliança para o desenvolvimento sustentável. *São Paulo em perspectiva*. São Paulo, v. 18, p. 73-82, 2004. p. 73.

correto, pautado na ética, implementando ações sociais que podem significar ganhos em condições de qualidade de vida e trabalho para a classe trabalhadora ou, simplesmente, podem se tornar um mero discurso de marketing empresarial desvinculado de uma prática socialmente responsável¹⁵⁵.

Com a redemocratização do país nos anos de 1980, e principalmente com o recrudescimento dos problemas sociais na década de 1990, observa-se uma tendência de colocar na pauta do discurso empresarial o tema da responsabilidade social. Dessa feita, a criação de entidades, como o Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE), a Fundação Abrinq, o Instituto Ethos, indica que, além da manifestação de desconforto, existe uma intenção deliberada de agir de forma estruturada junto ao espaço público, na relação com *stakeholders* e no processo de desenvolvimento das comunidades¹⁵⁶.

Rico esclarece que uma das consequências de um projeto social bem-sucedido – corolário da responsabilidade social – é o seu reconhecimento institucional, comunitário e social. Ou seja: “a construção de uma imagem positiva por meio de um investimento que contribuiu diretamente para a melhoria da vida comunitária, provocando impactos positivos na comunidade”¹⁵⁷. Segundo o autor, as organizações empresariais têm como tendência financiar atividades, dando preferência àquelas relacionadas com os bens e serviços que produzem ou comercializam.

É nesse ponto que reside a diferença existente entre responsabilidade social empresarial e empreendedorismo social. A primeira pressupõe um conjunto organizado e devidamente planejado de ações internas e externas, e uma definição centrada na missão e atividade da empresa, ante as necessidades da comunidade¹⁵⁸, enquanto o segundo têm a necessidade de focar suas atenções para diferentes problemas sociais, como pobreza, igualdade de oportunidades, violência, poluição, entre outros, que, muitas vezes, demandam deles um talento na busca por novas soluções que introduzam mudanças significativas na esfera social¹⁵⁹.

O empreendedorismo social não é objeto de registro de patentes e marcas. Muito pelo contrário, as ideias dos empreendedores sociais são divulgadas porque devem ser multiplicadas e aplicadas em outras cidades, regiões e países. Suas ideias, conceitos e metodologias não são objeto de apropriação individual e registro de propriedade material e

¹⁵⁵ RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o Estado: uma aliança para o desenvolvimento sustentável. *São Paulo em perspectiva*. São Paulo, v. 18, p. 73-82, 2004. p. 74.

¹⁵⁶ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2010.p. 98.

¹⁵⁷ RICO, Elizabeth de Melo. *Op. cit.*, 2004.p. 74.

¹⁵⁸ OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios—notas introdutórias. *Revista da FAE*. [S.l.], v. 7, n. 2, 2004.p. 12.

¹⁵⁹ CRUZ, Guillermo. As duas faces do empreendedorismo social. *RAUnP*. [S.l.], v. 5, n. 1, p. 9-20, 2012. p. 12.DOI: <http://dx.doi.org/10.21714/raunp>. Acesso em 05 dez. 2023.

intelectual como fazem os empreendedores privados¹⁶⁰. O empreendedorismo social também não é uma profissão. Isso porque não é legalmente constituída, prescinde de formação universitária ou técnica, não tem conselho regulador e código de ética profissional legalizado¹⁶¹.

Outrossim, é importante ressaltar que o empreendedorismo social também difere de um projeto social, principalmente em seu escopo de atuação, em sua dinâmica e propósito geral. Num projeto de empreendedorismo social, o propósito não é o de solucionar um problema social específico, mas o de “empoderar” a comunidade local para que esta se mobilize e se fortaleça na busca de soluções para os seus problemas sociais prioritários.

Seu escopo de atuação é mais amplo do que o dos projetos sociais, e compreende ações de diversas naturezas, tais como culturais, sociais, econômicas, ambientais, políticas. Por fim, a dinâmica de um projeto de empreendedorismo social não está em seus processos de gestão, mas, principalmente em suas ações de fomento ao empreendedorismo local e regional¹⁶².

Nessa toada, na visão de Edson Marques de Oliveira, o empreendedorismo social também não é uma organização social que produz e gera receitas a partir da venda de produtos e serviços¹⁶³ – apesar de que alguns autores consideram que os entes que compõem o Terceiro Setor são abarcados pelo conceito de empreendedorismo social.

O empreendedorismo social não é representado por um empresário que investe no campo social, o que está mais próximo da responsabilidade social empresarial, ou, quando muito, da filantropia e da caridade empresarial, que já se mostraram inadequadas não somente para os “ajudados”, mas também para os negócios e para a sociedade¹⁶⁴. O empreendedor social é definido no sítio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) como aquele que está à frente de uma iniciativa que agregue valor; que promove soluções para problemas amplamente difundidos; e ajuda a resolver situações que tenham a ver com moradia, saúde, educação, emprego, meio ambiente e direitos humanos¹⁶⁵.

Embora o termo “empreendedor social” tenha sido discutido e conceituado por diversos autores de diferentes linhas de pensamento e campos do conhecimento, sua difusão

¹⁶⁰ MELO NETO, Francisco P.de. *Op. cit.*, 2002.p. 10.

¹⁶¹ OLIVEIRA, Edson Marques. *Op. cit.*, 2004.p. 13.

¹⁶² MELO NETO, Francisco P.de. *Op. cit.*, 2002.p. 129.

¹⁶³ OLIVEIRA, Edson Marques. *Op. cit.*, 2004.p. 12.

¹⁶⁴ Idem, p. 13.

¹⁶⁵ SEBRAE. *O papel do empreendedor social*. Publicado em 09 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-papel-do-empendedor%20social.235c77a4e7846710VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Ser%20um%20empreenedor%20social%20%C3%A9,meio%20ambiente%20e%20direitos%20humanos>. Acesso em 28 ago. 2023.

é atribuída a Bill Drayton, fundador e atual presidente da Ashoka. A figura do empreendedor social emerge, então, como a liderança capaz de reunir recursos individuais, privados e coletivos para viabilizar o desenvolvimento e a implantação de soluções aos problemas sociais crônicos. Dessa forma, sobretudo por volta da década de 1990, as definições acerca do comportamento empreendedor ou da função empreendedora passam a ser transpostas da esfera das atividades econômicas e empresariais para a esfera das atividades sociais¹⁶⁶.

A Skoll Foundation¹⁶⁷ define empreendedores sociais como “agente da mudança da sociedade, aproveitando as oportunidades que os outros perdem e melhorando os sistemas, inventando novas abordagens e criando soluções sustentáveis para mudar a sociedade para melhor”¹⁶⁸. Por sua vez, a Schwab Foundation¹⁶⁹ define o empreendedor social como um tipo diferente de líder que “identifica e aplica soluções práticas para problemas sociais combinando inovação, desenvoltura e oportunidades”¹⁷⁰.

Percebe-se a importância crescente do Empreendedorismo Social ao longo do tempo, e, principalmente, atualmente, uma vez que os problemas sociais permanecem. É por isso que o gesto de Cavaco Silva em Portugal, até então presidente do país, de dedicar o dia 12 de dezembro de 2013 ao Empreendedorismo Social foi emblemático¹⁷¹.

Nas sociedades em que as desigualdades socioeconômicas são expressivas, o acesso aos bens e as condições de bem-estar representam as ações iniciais e indispensáveis para a efetivação de um ordenamento equitativo. Razão pela qual pode-se afirmar que, entre a condição de bem-estar e a condição de agente, existe uma relação de dependência e complementaridade. O bem-estar contribui decisivamente para a mudança das condições materiais. Já a condição de agente caracteriza a pessoa como sujeito ativo e, por isso, não limitado a interesses e concepções restritos. Na condição de agente, além da busca pelo bem-estar, a pessoa participa efetivamente da construção da organização da sociedade em que vive¹⁷².

¹⁶⁶ BOSE, Monica. *Op. cit.*, 2013. p. 35.

¹⁶⁷ MAPBIOMAS. *MAPBIOMAS recebe o Skoll Award de inovação social*. Publicado em 08 de setembro de 2017. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2017/09/08/mapbiomas-recebe-o-skoll-award-de-inovacao-social/>. Acesso em 05 dez. 2023.

¹⁶⁸ MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Research on social entrepreneurship: Understanding and contributing to an emerging field*. Indiana: ARNOVA, 2006.p. 18.

¹⁶⁹ SCHWAB FOUNDATION. We support social innovators to collectively create a more just, sustainable and equitable world. [S.a.]. Disponível em: <https://www.schwabfound.org/our-vision-mission>. Acesso em 28 ago. 2023.

¹⁷⁰ MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Op. cit.*, 2006.p. 18.

¹⁷¹ CASAQUI, Vander. A construção do papel do empreendedor social: mundos possíveis, discurso e o espírito do capitalismo1. *Galáxia*. São Paulo, n. 29, p. 44-56, jun. 2015. p. 54.

¹⁷² ZAMBAN, Neuro José. teoria da justiça de Amartya Sen: as capacidades humanas e o exercício das liberdades substantivas. *EPISTEME*. [S.l.], v.34, n.2, .47-70, 2014. p. 66.

Vivenciou-se a construção histórica de um novo modo de gestão social, que recusa a lógica da filantropia, da caridade e do assistencialismo que mais serviram para aplacar a consciência dos “ajudadores”, do que resolver de fato a vida dos “ajudados”, para incorporar uma lógica empreendedora¹⁷³:

Ela busca a inovação de estilo empresarial na solução de problemas e causas sociais, impactando ações que geram, na prática, mais do que na teoria, a emancipação social, a inclusão social e o empoderamento dos cidadãos por meio do estoque de capital social e ações voltadas para o desenvolvimento integrado e sustentável¹⁷⁴.

Segundo Fischer, as iniciativas empreendedoras descartam definitivamente os conceitos de assistencialismo e dependência, inserindo os de emancipação e cidadania:

Não se trata apenas de modernização terminológica, mas de uma mudança radical dos valores que sustentam a atuação social. Pois não basta prover benesses; é preciso equalizar as condições sociais no que concerne à liberdade pessoal que, como coloca Amartya Sen, é o fator condicionante para a existência de qualquer processo de desenvolvimento¹⁷⁵.

Ainda segundo a autora, a história pediu passagem, pois é ela que mostra como velhos atores se apresentam desempenhando novos papéis:

É por meio da História que se entende o movimento experimentado nas últimas décadas de rompimento de arraigados paradigmas: o papel do Estado todo-poderoso e onisciente dando lugar a um Estado que precisa e faz parcerias para melhor prover serviços; o entendimento de que apenas crescimento econômico não dá conta das carências históricas da sociedade brasileira e que desenvolvimento social está na ordem do dia; a relevância assumida pela questão socioambiental, antes relegada a um lugar menor; a valorização dos recursos próprios das comunidades – o capital social. Rosa tocou em questão delicada: há que refletir sobre aspectos míticos que rondam em muitos casos a figura do empreendedor social. O super-herói em busca da transformação social deve ser relativizado. Por trás dele há um grupo de pessoas e uma institucionalidade que não podem ser desprezados¹⁷⁶.

Mais do que constatar os números da miséria, da exclusão social, vemos que pensar e agir sobre a complexa tarefa de ler e intervir junto aos problemas sociais, é perceber os contornos e elementos que permeiam este processo, além de constataremos a necessidade de tratar esta temática e as ações necessárias de modo a apreender a sua totalidade e profundidade¹⁷⁷.

O Empreendedorismo Social funciona em comunicação com as comunidades locais, propõe soluções em problemas de larga escala, concretizadas em longo prazo, se necessário,

¹⁷³ OLIVEIRA, Edson Marques. *Op. cit.*, 2004.

¹⁷⁴ *Idem*, p. 14.

¹⁷⁵ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011, p. 203.

¹⁷⁶ *Idem*, p. 209.

¹⁷⁷ OLIVEIRA, Edson Marques. *Op. cit.*, 2004, p. 5.

nas quais os valores sociais são estabelecidos como prioridade pois os efeitos com nível de excelência devem provocar mudanças sociais duradouras¹⁷⁸.

Esse fenômeno é responsável pela criação de um novo paradigma que, para Melo Neto e Froes, possui as seguintes características: (i) ações transformadoras são desenvolvidas por uma rede de empreendedores sociais; (ii) a comunidade atua como protagonista das ações transformadoras; (iii) o foco das ações transformadoras são as comunidades menos privilegiadas; (iv) há geração de “fórmulas de empoderamento”; (v) busca de novos caminhos no combate à pobreza e à degradação humana e ambiental; (vi) ações transformadoras objetivam a promoção da equidade social, cultural, econômica e ambiental e; (vii) são utilizados conceitos-base de Empreendedorismo Social e de “desenvolvimento sustentável”¹⁷⁹.

É importante ressaltar que o Empreendedorismo Social não pode ser encarado como o panaceia de todos os problemas sociais:

Discute-se, ainda, que o sucesso associado à ideia do empreendedorismo social tem frequentemente levado ao obscurecimento do entendimento de sua realidade. Há o risco de apresentar-se como nova panaceia capaz de resolver magicamente os enormes problemas econômicos, morais e de gestão como os que enfrentamos nesta transição para além do capitalismo financeiro global¹⁸⁰

Entretanto, é evidente que essa mudança de paradigma da sociedade, ou seja, o redesenho das relações institucionais entre sociedade civil e governos através do Empreendedorismo Social promove o desenvolvimento da comunidade concomitantemente à geração de impacto social e, por conseguinte, o Bem-Estar Social.

2.2 AS INTERFACES ENTRE O EMPREENDEDORISMO SOCIAL E O TERCEIRO SETOR

O Empreendedorismo Social compreende uma diversidade de nomenclaturas e conceitos que pode ser explicada, principalmente, pela variedade de realidades em que os empreendimentos sociais se formam, considerando os múltiplos contextos econômicos, sociais e políticos de cada região. Por essa razão, a análise do Empreendedorismo Social

¹⁷⁸ COSTA, Gleidson. Empreendedorismo Social: perfil de Empreendedores. *Psicologia*. [S.l.], jun. 2018. p. 2. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1213.pdf>. Acesso em 05 dez. 2023.

¹⁷⁹ MELO NETO, Francisco P.de. *Op. cit.*, 2002.p. 18.

¹⁸⁰ BOSE, Monica. *Op. cit.*, 2013.p. 39.

hoje é dotada de maior complexidade, considerando a diversidade de atores envolvidos – corporações, ONGs, governos, consumidores, investidores, entre outros¹⁸¹.

Um empreendedor social é um indivíduo, um grupo, uma rede, uma organização ou uma aliança de organizações que procuram mudanças sustentáveis e em grande escala através de ideias inovadoras sobre o que os governos, as organizações sem fins lucrativos e as empresas fazem para resolver problemas sociais significativos¹⁸². Em outras palavras, o Empreendedorismo Social pode envolver o setor privado, terceiro setor ou organizações híbridas¹⁸³.

As formas jurídicas e institucionais sob as quais estas novas empresas se constituíram foram diversas, formas próprias e semelhantes às empresas de mercado ou organizações públicas, formas inovadoras de parceria entre entidades de naturezas mas, sobretudo, sob as formas tradicionais do Terceiro sector, com as partilham muitas características: associações, mutualidades, cooperativas, funda o desenvolvimento do Terceiro sector e das empresas sociais na Europa estreitamente associado à evolução das políticas públicas nos domínios do emprego da protecção social¹⁸⁴.

O Empreendedorismo Social pode envolver empresários individuais, organizações novas ou existentes (com ou sem fins lucrativos) ou governos. Ou seja, não existe um tipo único de empreendedor social¹⁸⁵.

Os Empreendedores Sociais não querem estar limitados a uma determinada forma jurídica de organização, a um setor com o rótulo "sem-fins-lucrativos" ou "caridade"; ou a um repertório de ferramentas consideradas convencionalmente apropriado para o seu setor¹⁸⁶.

A terminologia “Empreendedorismo Social”, portanto, designa uma concepção abrangente uma vez que nela estão compreendidos diversos tipos de organização, como setor privado, terceiro setor ou organizações híbridas¹⁸⁷.

Melo Neto e Froes apontam 4 (quatro) correntes de estudos e desenvolvimento do empreendedorismo que, segundo eles, não são excludentes entre si. A primeira delas enxerga o empreendedorismo como fomento tecnológico. Ou seja, para muitos especialistas, o empreendedorismo é visto como um ramo da administração de empresas que enfatiza a

¹⁸¹ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. Empreendedorismo social e negócios sociais: Um estudo bibliométrico da produção nacional e internacional. *Revista Interdisciplinar de gestão social*. [S.l.], v. 3, n. 1, 2014. p. 86.

¹⁸² MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Op. cit.*, 2006.p. 30.

¹⁸³ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014. p. 87.

¹⁸⁴ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, 2004.p. 86.

¹⁸⁵ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. Social entrepreneurship: Key issues and concepts. *Business Horizons*. [S.l.], v. 51, p. 267-271, 2008.p. 265.

¹⁸⁶ AZEVEDO, Laercio Prates de. *Op. cit.*, 2015. p. 59.

¹⁸⁷ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014.p. 87.

criação, o desenvolvimento e a gestão de novas organizações. Estes são os adeptos da pesquisa como base para a difusão do empreendedorismo. Os partidários desta linha de pensamento participam do movimento das incubadoras, cujo órgão representativo no Brasil é a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas (AMPROTEC)¹⁸⁸.

Na segunda corrente, o empreendedorismo é visto como gestão, como uma disciplina, como um campo de estudos da arte e da ciência gerencial. Estes são os professores e consultores com atuação nas universidades e programas de pós-graduação, como os MBAs. O foco de atuação de tais profissionais é a formação de novos empreendedores e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras¹⁸⁹.

A terceira corrente trata o empreendedorismo como estratégia de desenvolvimento local. Nesse momento, o empreendedorismo pode ser visto como uma política de ação do governo, das empresas e da comunidade, gerando uma alternativa para a promoção do desenvolvimento econômico e social locais. São partidários desta corrente os gerentes, consultores e técnicos que atuam em programas e projetos de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS)¹⁹⁰.

Por último, a quarta corrente enxerga no empreendedorismo uma estratégia de desenvolvimento das médias, pequenas e microempresas. Os autores apontam o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) como órgão representativo no país que segue essa corrente¹⁹¹.

Considerando a amplitude do conceito, a Comissão Europeia, no Guia para Inovação Social, define o Empreendedorismo Social como um comportamento, uma atitude de indivíduos envolvidos na criação de novos empreendimentos para fins sociais, incluindo a disposição de assumir riscos e encontrar maneiras criativas de usar os ativos subutilizados¹⁹².

Nessa toada, Agostini, partindo do pressuposto de que Empreendedorismo Social, empresa social e negócio social são conceitos investigados dentro de inovação social, propõe a sua investigação atrelada ao indivíduo e a empresa ou negócio social a uma forma de organização¹⁹³.

¹⁸⁸ MELO NETO, Francisco P. de. *Op. cit.*, 2002.p. 6.

¹⁸⁹ *Idem*, p. 6.

¹⁹⁰ *Idem. Ibidem*.

¹⁹¹ *Idem. Ibidem*.

¹⁹² AGOSTINI, Manuela Rösing. Correlações entre diferentes terminologias no contexto do terceiro setor: Inovação social x Empreendedorismo social x Empresa social x Negócio social. ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, 2016. p. 2.

¹⁹³ *Idem*, p. 6.

Na mesma linha de pensamento, Fischer identifica duas vertentes de abordagem da produção acadêmica acerca do Empreendedorismo Social. A primeira delas é uma perspectiva centrada na pessoa do empreendedor, chamada de “tributária dos estudos econômicos e psicológicos pioneiros”. A segunda perspectiva, “contextualista”, é mais contemporânea e enfatiza a relação entre as mudanças sociais, econômicas e culturais advindas do fenômeno da globalização com a emergência de empreendimentos sociais¹⁹⁴.

Itelvino *et al* esclarecem que, no que concerne ao empreendedor social indivíduo, a relação entre o Empreendedorismo Social e a geração de valor social tem, como figura central, o ator ou sujeito, cujas ações individuais são responsáveis por reconstruir, na coletividade, o processo de socialização, criando qualidade e fortalecendo as relações entre as pessoas¹⁹⁵.

Os autores seguem dizendo que entender a atuação desse indivíduo, a partir da avaliação de seu processo de formação, incluindo a análise conjugada dos seus espaços e contextos de aprendizagem, suas motivações e a trajetória de liderança social traçada, é algo altamente relevante, principalmente porque, segundo Bittencourt *et al*, na literatura há uma lacuna sobre como são desenvolvidas as suas competências¹⁹⁶.

Guillermo Cruz identifica 3 (três) tipos de empreendedores sociais, (i) o *bricoleur* social, (ii) o construtivista social e (iii) o engenheiro social.

O primeiro visualiza e age sobre oportunidades de contribuição social em nível local, identificando uma preocupação local e buscando medidas inovadoras para lidar com o contexto local tendo como base seu alto conhecimento da perspectiva da comunidade onde está inserido. O empreendedor construtivista social busca a exploração de oportunidades surgidas de necessidades mal atendidas pelos sistemas, instituições e organizações existentes. Através de sua capacidade de identificar e perseguir oportunidades, eles geram uma riqueza social através da criação (ou da introdução de uma inovação) ou reconfiguração dos processos e sistemas vigentes utilizando-se de conhecimento oriundo de fontes e locais diferentes para aplicá-los em problemas específicos. Por fim, o terceiro tipo de empreendedor descrito pelos autores é o engenheiro social, responsável pela identificação de problemas em estruturas e sistemas sociais e pela realização de uma mudança revolucionária nestes, atingindo não apenas uma escala local, mas também nacional ou internacional. Eles realizam uma “destruição criativa” das instituições fortemente presentes na sociedade de forma a trazer riqueza social¹⁹⁷.

Paul C. Light, por sua vez, desenvolveu um estudo com foco na identificação de empreendedores sociais, baseando-se em determinadas experiências de vida, diferenças

¹⁹⁴ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011, p. 193.

¹⁹⁵ ITELVINO, Lucimar da Silva *et al*. Formação do empreendedor social e a educação formal e não formal: um estudo a partir de narrativas de história de vida. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*. [S.l.], v. 26, n. 99, 2018. p. 2.

¹⁹⁶ *Idem. Ibidem.*

¹⁹⁷ CRUZ, Guillermo. *Op. cit.*, p. 12.

demográficas, intenção empreendedora, táticas e estratégias, vieses cognitivos e habilidades de gerenciamento de ideias que possam distinguir os empreendedores sociais de seus pares menos empreendedores¹⁹⁸. Para Light, se o Empreendedorismo Social for decorrente de experiências precoces ou diferenças demográficas baseadas em gênero e raça, os empreendedores sociais são, de fato, raros¹⁹⁹.

Entretanto, se isso envolver comportamentos específicos que podem ser ilustrados, simulados, ensinados e ensaiados, o ato de empreender deixa de ser “raro” e sua prática é atribuída a comportamentos que podem ser identificados e incentivados²⁰⁰.

Light também trabalha com a hipótese de que a ideia pode surgir antes do campeão. Com isso, o autor quer dizer que o Empreendedorismo Social pode seguir um percurso muito semelhante, em que as ideias encontram campeões e vice-versa, ou em que as soluções encontram recursos e vice-versa²⁰¹. Para exemplificar, o autor cita a Fundação *Bill e Melinda Gates*:

Se for verdade, o empreendedor social mais eficaz pode ser aquele que simplesmente une os fluxos e fica de lado – por exemplo, a Fundação Bill e Melinda Gates, que combinou ideias, mercados, investigadores e instituições disponíveis para resolver problemas globais de longa data, como a malária. O comportamento chave não está na criação da organização e no desenvolvimento da idéia, mas em reconhecer a necessidade e criar a oportunidade. Não se trata de argumentar que o indivíduo ou o grupo não é importante para a definição da agenda. De fato, eles podem muito bem ser o "material" que mantém as várias correntes juntas. Esta noção faz claramente parte da descrição das motivações empresariais feita por Young em 1986, que, por sua vez, podem estar relacionadas com as experiências de vida, a demografia e a identidade, que, por sua vez, podem estar relacionadas com as oportunidades²⁰².

O exemplo trazido acima aponta que até mesmo alguns dos mais renomados capitalistas abraçaram o Empreendedorismo Social e o defenderam. Em um recente discurso no Fórum Econômico Mundial, na Suíça, Gates defendeu uma nova forma de capitalismo: “Tal sistema teria uma dupla missão: obter lucros e também melhorar a vida daqueles aqueles que não beneficiam plenamente das forças do mercado”²⁰³. Na mesma toada, Quintão afirma que aproveitar uma oportunidade é um dos três pilares do Empreendedorismo Social, juntamente com a criação de valor e a inovação²⁰⁴.

¹⁹⁸ MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Op. cit.*, 2006.p. 20.

¹⁹⁹ *Idem. Ibidem.*

²⁰⁰ *Idem. Ibidem.*

²⁰¹ *Idem.* p. 27.

²⁰² *Idem. Ibidem.*

²⁰³ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008. p. 267.

²⁰⁴ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, 2004.p. 15.

Não obstante, Light pondera que o objetivo da investigação deve ser descobrir os fatores que tornam o Empreendedorismo Social uma realidade:

Se estes fatores sugerirem que o empreendedorismo social é verdadeiramente o trabalho de uma raça rara que tem de lutar arduamente para ter sucesso, que assim seja. Pelo menos, a conclusão produziria conhecimentos sobre como tornar a luta mais fácil. No entanto, a investigação sugere que o empreendedorismo social pode ser um ato mais natural de um número muito maior de indivíduos e entidades, tanto melhor. Nesse caso, o setor pode avançar criar as condições para que o empreendedorismo social possa florescer e trabalhar a sua vontade na resolução dos grandes problemas intratáveis do nosso tempo²⁰⁵.

Edson Marques de Oliveira traça o perfil do empreendedor social que pode ser resumido na tabela a seguir:

Tabela 2 - Perfil do empreendedor social

CONHECIMENTOS	HABILIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTURAS
Saber aproveitar as oportunidades Ter competência gerencial Ser pragmático e responsável Saber trabalhar de modo empresarial para resolver problemas sociais	Ter visão clara Ter iniciativa Ser equilibrado Ser participativo Saber trabalhar em equipe Saber negociar Saber pensar e agir estrategicamente Ser perceptivo e atento aos detalhes Ser ágil Ser criativo Ser crítico Ser flexível Ser focado Ser habilidoso Ser inovador Ser inteligente Ser objetivo	Ser visionário Ter senso de responsabilidade Ter senso de solidariedade Ser sensível aos problemas sociais Ser persistente Ser consciente Ser competente Saber usar forças latentes e regenerar forças pouco usadas Saber correr riscos calculados Saber integrar vários atores em torno dos mesmos objetivos Saber interagir com diversos segmentos e interesses dos diversos setores da sociedade Saber improvisar Ser líder	Ser inconformado e indignado com a injustiça e desigualdade Ser determinado Ser encaiado Ser comprometido e leal Ser ético Ser profissional Ser transparente Ser apaixonado pelo que faz (campo social)

Fonte: Edson Marques Oliveira²⁰⁶

Dees aponta que os empreendedores sociais são uma espécie do gênero empreendedor, mas diferem daqueles porque possuem uma missão social.

Para os empreendedores sociais, a missão é explícita e central. Isso obviamente afeta a forma para os empreendedores sociais é apenas um meio para atingir um fim. Para os empreendedores de negócios, a criação de riqueza é uma forma de medir a criação de valor. Isso ocorre porque os empreendedores de negócios estão sujeitos à disciplina do mercado, que determina, em grande parte, se eles estão criando valor. Se eles não transferirem os recursos para usos mais produtivos do ponto de vista econômico, tendem a ser expulsos do negócio²⁰⁷.

É por essa razão que o autor corrobora a ideia de que um empreendedor social constitui uma raça rara, pois para empreender buscando valor social, é imprescindível um

²⁰⁵ MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Op. cit.*, 2006.p. 36.

²⁰⁶ OLIVEIRA, Edson Marques. *Op. cit.*, 2004. p. 14.

²⁰⁷ DEES, J. Gregory. The meaning of social entrepreneurship. *Duke Fuqua*. [S.l.], 1998. p. 3.

conjunto de comportamentos que ele caracteriza como excepcionais. Esses comportamentos devem ser incentivados e recompensados naqueles que têm a capacidade e o temperamento para esse tipo de trabalho²⁰⁸. O autor entende que nem todo mundo deve aspirar a ser um empreendedor social, da mesma forma que “nem todo líder empresarial é um empreendedor no sentido que Say, Schumpeter, Drucker e Stevenson tinham em mente”²⁰⁹.

Dees explica que embora possamos desejar um comportamento mais empreendedor em ambos os setores, a sociedade precisa de diferentes tipos e estilos de liderança. Os empreendedores sociais são um tipo especial de líder e devem ser reconhecidos como tal. Essa definição preserva seu status diferenciado e garante que Empreendedorismo Social não seja tratado com leviandade, pois sua ajuda é necessária para encontrar novos caminhos para a melhoria social²¹⁰.

É importante ressaltar que o conceito de empreendedor social, enquanto indivíduo, incorpora o conceito de Empreendedorismo Social – enquanto o comportamento independentemente dos outros dois conceitos, na medida em que uma empresa social pode existir. Em outras palavras, essa linha de pensamento aponta que uma empresa social pode ser criada por um empreendedor social, mas a gestão pode ser feita por um gestor que não necessariamente é um empreendedor social²¹¹.

Parente, por sua vez, esclarece que algumas correntes do Empreendedorismo Social, em especial a Escola da Inovação Social, tendem a subestimar o papel e a capacidade individual do empreendedor social, motivo pelo qual o assunto é

investigado enquanto uma atividade de uma equipe ou grupo de pessoas (...), cujos resultados são levados a cabo sob o signo de uma organização, que integra membros associados e trabalhadores e se relaciona com várias outras entidades (dos setores público e privado), no âmbito de uma determinada comunidade e território²¹²”.

Parente ainda esclarece que essa linha de pensamento é justificada na medida em que

A vertente individual do(s) empreendedor(es) social(ais) se espelha nas organizações que integram e refletem as características do(s) seu(s) líder(es), nomeadamente nos domínios da gestão organizacional e dos modelos de liderança, quer porque consideramos que é na vertente coletiva e organizacional que o empreendedorismo social atinge o seu verdadeiro impacto de transformação social, quer social e

²⁰⁸ DEES, J. Gregory. The meaning of social entrepreneurship. *Duke Fuqua*. [S.l.], 1998.p. 5.

²⁰⁹ *Idem*, p. 5.

²¹⁰ *Idem. Ibidem*.

²¹¹ SILVA, Maria de Fátima da; MOURA, Laysce Rocha de; JUNQUEIRA, Luciano Prates. As interfaces entre empreendedorismo social, negócios sociais e redes sociais no campo social. *Ciências da Administração*. [S.l.], v. 17, n. 42, p. 121-130, 2015. p. 124.

²¹² PARENTE, Cristina; *et al. Op. cit.*, 2011. p. 271.

economicamente, perante os públicos alvo, quer ao nível endógeno, no exercício dos princípios de cidadania organizacional²¹³.

Valendo-se dos escritos de Borgoza e Defourny, Fischer afirma que a segunda corrente de produção de estudos sobre o Empreendedorismo Social está associada à criação e ao desenvolvimento de organizações que atendem as necessidades ou os interesses coletivos, como associações, cooperativas, grupos informais, redes solidárias de produção, dentre outros²¹⁴. É nesse contexto que a autora proporciona a análise das diferentes facetas do Empreendedorismo Social em grupo. Os empreendimentos sociais que, numa concepção ampla, compreendem as entidades que integram o Terceiro Setor e as empresas sociais, negócios sociais ou negócios inclusivos.

Na mesma linha de pensamento, Melo Neto e Froes, esclarecendo que o Empreendedorismo Social é uma ação transformadora na medida em que tem início com a mudança de atitudes e valores, e expande-se em iniciativas de negócio dispersas em toda a comunidade, apontam duas vertentes básicas deste processo: o Empreendedorismo Social comunitário e o empreendedorismo voltado para as organizações sociais:

Denominamos empreendedorismo social comunitário o conjunto de ações de capacitação, mobilização e fomento de iniciativas empreendedoras com o foco numa comunidade. Ele tem como principais objetivos o fortalecimento do conceito de cidadania; o reforço e o desenvolvimento do senso de comunidade e solidariedade; o despertar de iniciativas próprias; e o fortalecimento da participação e mobilização para o desenvolvimento. O empreendedorismo voltado para as organizações sociais tem como objetivo fornecer maior embasamento e ferramentas básicas de planejamento estratégico de finanças e organização capazes de conduzi-las ao crescimento e desenvolvimento²¹⁵.

De maneira geral, as entidades de compõe o Terceiro Setor são compostas por pessoas jurídicas de direito privado que não possuem finalidade lucrativa, de modo que os excedentes econômicos eventualmente existentes no exercício de suas atividades devem ser incorporados no seu patrimônio social. Foi observado, também, que o Terceiro Setor é dependente de dotações orçamentárias públicas e doações para o desempenho de suas funções.

É nesse cenário que a criação de uma empresa social se torna um caminho mais atrativo, pois, diferente do Terceiro Setor, esse tipo de empreendimento busca autossustentar-se através de venda de produtos e serviços ao invés de doações ou outras formas de captação de recurso. Vê-se que o empreendedorismo, além de empreendimentos

²¹³ PARENTE, Cristina; *et al. Op. cit.*, 2011. p. 271.

²¹⁴ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011. p. 194.

²¹⁵ MELO NETO, Francisco P. de. *Op. cit.*, 2002.

inovadores sem fins lucrativos, pode incluir empreendimentos comerciais com finalidade social, como bancos de desenvolvimento comunitário com fins lucrativos e organizações híbridas que misturam elementos com e sem fins lucrativos, ou ainda como abrigos para sem-teto que abrem empresas para treinar e empregar seus residentes²¹⁶.

Entretanto, é importante ressaltar que, diferentemente dos movimentos sociais caracterizados pela espontaneidade e relativa informalidade, os empreendimentos sociais são organizações formalmente constituídas, responsabilizam-se por sua autonomia administrativo-financeira e, ainda que com algumas especificidades, inserem-se nas relações de mercado²¹⁷.

Naturalmente, algumas formas interessantes de empreendedorismo social utilizam estratégias de rendimento do trabalho para alcançar impacto social. Devemos encorajar os líderes do sector social a explorar estratégias financeiras inovadoras que tornem as suas organizações mais eficazes na satisfação das necessidades sociais, ao mesmo tempo que potenciam os ativos sociais. Os esforços criativos para utilizar métodos empresariais ao serviço de objetivos sociais são frequentemente empreendedores no melhor sentido do termo. Veja-se o caso do Grameen Bank, que foi criado com base numa abordagem inovadora de utilização de grupos de pares para melhorar a economia e a eficácia dos empréstimos a microempresas como instrumento de luta contra a pobreza no Bangladesh. Ou considere-se a Delancey Street Foundation, uma comunidade residencial de toxicodependentes em São Francisco que gere várias empresas para proporcionar emprego produtivo aos para dar emprego produtivo aos membros da comunidade e gerar fundos para a organização. Estes são exemplos poderosos de como líderes do sector social podem combinar métodos empresariais com objectivos sociais. O que os torna empreendedores não é a fonte de rendimento, mas as suas inovações e o seu impacto²¹⁸.

Assim, frente ao desafio de assegurar a sustentabilidade e independência financeira, e ao mesmo tempo gerar valor social, muitos empreendimentos amadureceram seus desempenhos criando formas de geração de receita a partir dos serviços que prestam e dos bens que são capazes de produzir. São, portanto, oriundos do amadurecimento do desempenho de organizações da sociedade civil. Outros surgiram da atuação social empresarial, por exemplo, como um avanço em relação aos projetos e parcerias que caracterizavam os programas de responsabilidade corporativa. Há também a criação ou recriação de novos negócios destinados a incorporar aqueles segmentos sociais até então excluídos do consumo²¹⁹.

²¹⁶ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 1998.

²¹⁷ COMINI, Graziella Maria. *Negócios sociais e inovação social: um retrato de experiências brasileiras*. 2016. 166f. Tese (Livre-Docente em Administração) – Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.p. 31.

²¹⁸ DEES, J. Gregory. Social entrepreneurship is about innovation and impact, not income. *Social Edge*. [S.l.], v. 1, 2003.p. 3.

²¹⁹ COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2016. p. 31.

No passado as Empresas Sociais disputavam recursos com outras organizações sem fins lucrativos por doações que vinham em especial de Governos e de fundos filantrópicos. Esta era anteriormente a maior, se não a única, fonte de fundos para uma Empresa Social poder iniciar ou se expandir. Com a elevação da credibilidade das atividades desenvolvidas, outras fontes de financiamento começam a se tornar acessíveis, garantindo a sustentabilidade financeira e também o crescimento da Empresa Social (ROPER; CHENEY, 2005; NASH, 2010; HEINECKE et al., 2011)²²⁰.

Entretanto, é importante ressaltar que as fontes de financiamento de projeto social devem estar essencialmente interessadas na criação de valor social, e não econômico²²¹.

O financiamento dos empreendimentos sociais é uma atividade importante dos empreendedores sociais. Embora várias organizações públicas forneçam consultoria empresarial a empreendedores sociais, são necessários recursos monetários para implementar as ambiciosas visões sociais dos empreendedores sociais²²², cenário em que a possibilidade de autossustentação de uma empresa social é atrativa já que os recursos são escassos e as necessidades sociais são grandes²²³.

Quintão ensina que as empresas sociais e, na sua globalidade, as organizações do Terceiro setor, têm sido apontadas como geradoras de capital social designadamente pelas suas características distintivas. As finalidades sociais que visam o bem geral ou de uma coletividade, o princípio de limitação do lucro e/ou de limitação da apropriação privada do lucro, os modelos de organização e funcionamento democrático²²⁴.

Segundo a autora, tem sido afirmado, e cada vez mais demonstrado, que estas características contribuem para a existência de elevados níveis de confiança interna e externa nas organizações, de elevados níveis de identificação e comprometimento dos trabalhadores destas organizações, e para a existência frequente de práticas de parceria e criação de redes, entre outros²²⁵.

A boa reputação das Empresas Sociais e o comportamento não-oportunista torna-se uma vantagem na gestão dos seus funcionários, pois melhora sua capacidade de selecionar e manter funcionários. Apesar destas empresas geralmente oferecerem remuneração inferior à média de mercado, ainda assim costumam conseguir atrair mão de obra qualificada e comprometida com a missão social da empresa. São pessoas altruístas com grande senso de missão social, que internalizam o objetivo social da organização, visam mais do que retorno financeiro pelo seu trabalho, estas pessoas buscam uma realização pessoal e o desejo de participar de um trabalho que possibilite uma sociedade mais justa e o alcance do bem-estar social²²⁶.

²²⁰ AZEVEDO, Laercio Prates de. *Op. cit.*, 2015.p. 61.

²²¹ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. 2008.p. 269.

²²² Idem. p. 270.

²²³ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 2003.p. 3.

²²⁴ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, 2004.p. 16.

²²⁵ Idem. *Ibidem*.

²²⁶ AZEVEDO, Laercio Prates de. *Op. cit.*, 2015. p. 62.

Nesse mesmo sentido, Comini afirma que os empreendimentos sociais exigem uma gestão cuidadosa para resguardarem-se de sua vulnerabilidade financeira e para serem suficientemente transparentes a fim de assegurar sua legitimidade junto aos públicos com os quais interagem²²⁷.

Há escolas que defendem que a distribuição de renda faz parte da lógica de mercado e não representa um impedimento para o crescimento das empresas, muito pelo contrário, pois pode gerar as condições necessárias para a obtenção de mais investimentos externos (CHU, 2005). No entanto, a abordagem de especialistas como Yunus (2008) é totalmente contrária a esta posição, defendendo que as empresas inclusivas devem maximizar a riqueza social e não a individual²²⁸.

Dees explica que alguns líderes do setor social parecem estar mais preocupados em atrair recursos e sustentar as suas organizações do que em avaliar, sustentar e melhorar o seu impacto social. Por essa razão, o autor é enfático ao dizer que os líderes do setor social devem procurar estratégias criativas de recursos que aumentem o seu impacto, em vez de simplesmente sustentarem as suas organizações²²⁹.

Ao compreendermos o Empreendedorismo Social em sua acepção ampla, cuja finalidade principal é sempre gerar impacto social, os entes componentes do Terceiro Setor seriam exemplos, na medida em que são faces da mesma moeda: a economia solidária.

A emergência de uma economia solidária está intimamente ligada à problemática de uma exclusão social crescente atualmente (embora remonte aos anos 1980) da crise do Estado-Providência²³⁰, cenário em que o fortalecimento da sociedade civil, como observa Caroline Andion, constitui um fenômeno central para a compreensão do surgimento e da legitimação da economia solidária.

Nas profundas ressignificações políticas, econômicas e sociais, emergem com toda a força as organizações “solidárias” em diferentes regiões do mundo, que atuam em setores diversos, tais como saúde, educação, transporte, lazer, desenvolvimento urbano, proteção do meio-ambiente, serviços domésticos, alimentação, defesa de direitos, entre outros, e têm como objetivo comum a promoção do interesse geral²³¹. Essas organizações podem assumir

²²⁷ COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2016.p. 31.

²²⁸ TEODÓSIO, A. dos S. de S.; COMINI, G Graziella Maria. Negócios inclusivos e pobreza: perspectivas no contexto brasileiro. *Revista De Administração*. [S.l.], n. 47, v. 3, p. 410-421, 2012.p. 412. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0080-21072012000300006>. Acesso em 05 dez. 2023.

²²⁹ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 2003.p. 4.

²³⁰ FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais. *Bahia Análise & Dados*. Salvador, v. 12, n. 1, p. 9-19, 2002.p. 15.

²³¹ ANDION, Carolina. *Op. cit.*, 2001.p. 82.

também formas jurídicas e nomenclaturas diferenciadas, já que seu surgimento está ligado à formação institucional e à dinâmica presente em cada sociedade²³².

No caso do Brasil, Andion esclarece que uma das correntes mais influentes é a do Terceiro setor:

Originário dos países anglo-saxões, o conceito de terceiro setor refere-se à natureza das organizações que não pertencem ao aparelho burocrático do Estado nem ao conjunto das empresas privadas e demais instituições que compõem a economia de mercado; portanto cabe nesta definição um conjunto vasto de organizações que vão desde as Ongs, passando pelas fundações empresarias e institutos e incluindo também as organizações populares, oriundas de iniciativas das comunidades, as cooperativas de crédito e os organismos internacionais de cooperação, que atuam como parceiros dos organismos locais e financiam inúmeros projetos no país²³³.

A doutrina aponta que o primeiro setor não possui finalidade lucrativa e é composto pelos Entes da Administração Pública Direta e Indireta, cuja atividade é orientada no sentido de se garantirem melhores condições de vida à população através da prestação de serviços públicos ou da execução de obras e, até mesmo, definindo restrições à atuação dos particulares no exercício do poder de polícia como forma de adequar todas as condutas ao interesse geral²³⁴.

O segundo setor, por seu turno, se configura como o espaço de atuação dos particulares que visam garantir lucro no mercado, estando vigente a ideia de livre iniciativa, para que o ator econômico possa auferir vantagem pecuniária em sua atividade. A princípio esse setor da economia é o campo de atuação da iniciativa privada, ficando restrita a atuação estatal, nos moldes definidos no texto constitucional, muito embora se sujeite à regulamentação e fiscalização do ente estatal competente, ainda que vigore a livre iniciativa²³⁵.

O Terceiro Setor compreende as entidades privadas que atuam sem finalidade lucrativa, visando garantir o interesse da sociedade, executando atividades de interesse social, gozando, desta forma, de benefícios pagos pelo ente estatal, como forma de incentivar a atuação do particular. Esse setor é marcante nos países em alto grau de desenvolvimento econômico. Quanto mais rica é uma região, maior é a presença de atividade do setor terciário²³⁶.

O Quarto Setor é representado pela economia informal e muitas vezes, constitui uma alternativa da iniciativa privada de se eximir do pagamento de tributos e encargos legais

²³² ANDION, Carolina. *Op. cit.*, 2001.p. 82.

²³³ *Idem. Ibidem.*

²³⁴ CARVALHO, Matheus. *Manual de direito administrativo*. Salvador: JusPodivm, 2017.p. 721.

²³⁵ *Idem. Ibidem.*

²³⁶ *Idem*, p. 272.

exigidos pela execução da atividade lucrativa. Diferentemente do Terceiro Setor, o Quarto Setor está mais presente em países com grau de desenvolvimento ainda baixo, em virtude do desemprego, e do alto custo para manutenção de empregados, além da elevada carga tributária. O Quarto Setor está em crescimento, haja vista a inclusão de pessoas com nível social menos favorecido e marginalizado da sociedade²³⁷.

O Setor 2.5 é ocupado pelo Empreendedorismo Social ante a dificuldade de classificá-lo como uma atividade que pertence ao Segundo ou Terceiro Setor²³⁸. Essa expressão é utilizada porque os negócios de impacto apresentam características tanto do Segundo Setor (empresas privadas, marcado pelo foco em sustentabilidade financeira e geração lucros), quanto do Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos, marcado pelo foco em gerar impacto socioambiental positivo)²³⁹. Os negócios de impacto, que por meio da venda de produtos e serviços trazem soluções para superar desafios sociais e ambientais, se configuram então como esta combinação entre ambos, por isso setor 2.5²⁴⁰.

As entidades que integram o Terceiro Setor não compõem a estrutura administrativa da Administração Direta ou Indireta. São entes particulares em colaboração, sem fins lucrativos, mas de cunho social. Por atuarem na prestação de serviços, estas entidades recebem incentivos do poder público, mediante dotação orçamentária, cessão de bens públicos entre outros benefícios e, conseqüentemente, se submetem às restrições de controle impostas ao ente estatal²⁴¹.

No direito brasileiro podemos identificar 4 (quatro) espécies de entidades do Terceiro Setor, sendo elas as entidades do serviço social autônomo, as organizações sociais (OS), as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) e as entidades de apoio.

Os serviços sociais autônomos, embora espécie do gênero paraestatal, tanto quanto os concessionários, os permissionários e os autorizatórios de execução de serviços públicos, são pessoas jurídicas de direito privado, categorizadas como entes de colaboração, que atuam por delegação do Poder Público em setores específicos da administração pública e não se encontram constitucionalmente incluídos na Administração Indireta²⁴².

²³⁷ CARVALHO, Matheus. *Manual de direito administrativo*. Salvador: JusPodivm, 2017.p. 721.

²³⁸ AZEVEDO, Laercio Prates de. *Op. cit.*, 2015. p. 101.

²³⁹ INSTITUTO QUINTESSA. Home. Disponível em: <https://guiadoisemeio.com.br/>. Acesso em 03 out. 2023.

²⁴⁰ *Idem*.

²⁴¹ CARVALHO, Matheus. *Op. cit.*, 2017.p. 722.

²⁴² MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Natureza jurídica dos serviços sociais autônomos. *Revista de Direito Administrativo*. [S.l.], v. 207, p. 79-94, 1997.p. 88.

Essas entidades são criadas por meio de autorização legal para a realização de atividades de fomento, auxílio e capacitação de determinadas categorias profissionais, seja a indústria ou o comércio. É o chamado sistema “S”: Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), entre outros²⁴³.

Moreira Neto explica que os serviços sociais autônomos já tiveram sua justificação fundada no dever assistencial genérico do Estado. Hodiernamente, se justificam pelo princípio da subsidiariedade, afinal, mais do que uma atividade meramente assistencial, eles se justificam como atividades de fomento público em que o Estado intenta promover e desenvolver uma plena aptidão, técnica, física ou mental do homem para progredir no trabalho:

Atendem, destarte, os serviços sociais autônomos, a esse revigorado princípio que estabelece que as sociedades maiores não devem intervir nas menores e essas sobre os indivíduos, naquilo e quando eles possam realizar por si próprios e por seus próprios meios, o que implica no reconhecimento de "relações entre indivíduos em termos de poder e de dever" 40 e numa afirmação taxativa em relação à natureza dos entes sociais como supletivos dos indivíduos e não do Estado, pois a cadeia de subsidiariedade, ou de auxílio, segue uma ordem ascendente de complexidade (e, por certo, de distanciamento): indivíduo – entes sociais de todo o gênero – Estado²⁴⁴.

As organizações sociais, por sua vez, são particulares sem fins lucrativos, e regidas pela Lei nº 9.637/1998 para prestação de serviços não exclusivos do Estado tais como ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente entre outros definidos na própria lei²⁴⁵.

As Organizações Sociais podem ser definidas como pessoas jurídicas de personalidade privada, sem finalidade lucrativa, constituídas voluntariamente por particulares, auxiliares do Estado na persecução de atividades de conteúdo social relevante²⁴⁶.

As Organizações Sociais pressupõem que os serviços públicos não exclusivos possam ser realizados mais eficientemente pelo setor não estatal, mantido, todavia, o financiamento do erário, reforçando a tendência de que as atividades estatais não privativas passem a ser realizadas pelo Terceiro Setor²⁴⁷. Ademais, elas constituem, por um lado, uma

²⁴³ MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Natureza jurídica dos serviços sociais autônomos. *Revista de Direito Administrativo*. [S.l.], v. 207, p. 79-94, 1997.p. 723.

²⁴⁴ Idem. p. 90.

²⁴⁵ CARVALHO, Matheus. *Op. cit.*, 2017.p. 728.

²⁴⁶ OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *As Organizações Sociais e o novo espaço público*. Florianópolis: FEPESE; Studium, 2013.p. 22.

²⁴⁷ Idem, p. 19.

instrumentalização de instituições particulares sem fins lucrativos para exercerem atividades públicas e, por outro lado, uma forma de envolver a sociedade civil nos rumos do Estado²⁴⁸.

O vínculo com o poder público se dá mediante a celebração de um contrato de gestão, que é o instrumento imprescindível para que a organização social se qualifique como tal e assim faça jus as benesses referentes a essa qualificação, como dotação orçamentária, cessão de bens públicos e cessão de servidores públicos²⁴⁹.

As Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPs) encontram respaldo legal na Lei nº 9.790/1999 e, assim como as Organizações Sociais (OSs), são particulares e sem finalidade lucrativa. Basicamente ambos os títulos jurídicos têm em comum a aproximação dos campos do Direito público e do Direito privado, com a publicização do Direito privado, através da atribuição de tarefas públicas a entidades privadas sem fins lucrativos²⁵⁰.

Entretanto, diferem quanto ao vínculo com o Poder Público pois, se nas Organizações Sociais esse vínculo se dá por meio de um contrato de gestão, na Organização Social de Interesse Público o vínculo com o Poder Público se dá por meio de um termo de parceria, que discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias²⁵¹.

No que concerne às Entidades de apoio, Carvalho explica que são entes particulares que atuam ao lado de hospitais e Universidades, auxiliando-os no exercício de suas atividades por meio da realização de programas de pesquisa e extensão. Essas pessoas jurídicas executam atividades não exclusivas do Estado, direcionadas à saúde, educação e pesquisa científica juntamente com os órgãos ou entidades públicas que atuam nestes serviços. O vínculo com o Poder Público, neste caso, decorre da assinatura de convênio que garantirá a entidade a destinação de valores públicos com dotação orçamentária específica, além da possibilidade de cessão de bens públicos e de servidores²⁵².

É importante ressaltar que os entes que compõe o Terceiro Setor também são chamados de Entidades Paraestatais. Moreira Neto informa que esse vocábulo híbrido – paraestatal – aglutina dois elementos, sendo um, grego, a partícula *pará* que significa “ao lado de”, e o adjetivo estatal, derivado do nome latino *status*, tomado na sua acepção renascentista de Estado enquanto instituição²⁵³.

²⁴⁸ OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *As Organizações Sociais e o novo espaço público*. Florianópolis: FEPESE; Studium, 2013.p. 21.

²⁴⁹ CARVALHO, Matheus. *Op. cit.*, 2017. p. 728.

²⁵⁰ OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *Op. cit.*, 2013.p. 31.

²⁵¹ CARVALHO, Matheus. *Op. cit.*, 2017. p. 734.

²⁵² *Idem*, p. 726.

²⁵³ MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Op. cit.*, 1997. p. 85.

Entretanto, desde sua origem, o autor aponta que o vocábulo tem sido alvo de polêmicas, uma vez que nunca foi definido pacificamente o tipo de entidades que congrega, daí ter sido considerado despido de valor jurídico por uma parte da doutrina jus administrativista²⁵⁴. Segundo Moreira Neto, deve-se à Hely Lopes Meirelles a concepção clara hoje prevalecente no direito administrativo brasileiro, desde 1966, praticamente idêntica à que repetiria depois da entrada em vigor da atual Constituição Federal:

Assim, em 1966: “Entidades paraestatais são pessoas jurídicas de direito privado, criadas ou autorizadas por lei, com patrimônio próprio e competência específica para o desempenho de certas funções delegadas de interesse coletivo”, e, depois, em 1989: “Entidades paraestatais são pessoas jurídicas de direito privado, cuja criação é autorizada por lei, com patrimônio público ou misto, para a realização de atividades, obras ou serviços de interesse coletivo, sob normas e controle do Estado”²⁵⁵.

As sistematizações mais modernas, da atual década, têm dado tratamento específico às paraestatais, embora existam autores, como MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, que ainda critiquem sua “imprecisão conceitual” e, por isso, prefiram não empregar a expressão²⁵⁶.

Andion também traz alguns questionamentos quanto a temática, em especial se efetivamente tais organizações podem ser classificadas em um único grupo, na medida em que dentro da definição de Terceiro Setor se encaixam organizações que possuem características, papéis e formas institucionais completamente diferenciadas. Por este motivo, a autora propõe uma diferenciação em três grupos que, segundo ela, podem fornecer algumas pistas para o estabelecimento de uma tipologia das organizações que atuam na esfera social. Isso porque as organizações que atuam no campo social estão em constante interação e suas lógicas se interpenetram, se confrontam e se misturam, prevalecendo uma sobre as outras, em algumas situações, ou negociando entre si, em outros momentos²⁵⁷.

O primeiro grupo é intitulado pela autora como Economia Social. Nele, se encaixam organizações que têm uma forma de regulação com base na troca mercantil, aproximando-se mais da esfera do mercado. Essas organizações têm como função a produção de bens e serviços, visando responder às necessidades dos seus membros, tais como: as cooperativas e as mutuais de crédito e as cooperativas solidárias. Embora, tenham finalidade lucrativa, o lucro eventualmente obtido é redistribuído entre seus membros proporcionalmente²⁵⁸.

O segundo grupo por sua vez é denominado Financiadores e nele agrupam-se os institutos, as fundações empresariais e públicas, as Ongs internacionais ou ainda as Ongs

²⁵⁴ MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Op. cit.*, 1997. p. 86.

²⁵⁵ *Idem*, p. 87.

²⁵⁶ *Idem*, p. 88.

²⁵⁷ ANDION, Carolina. *Op. cit.*, 2001.p. 83.

²⁵⁸ *Idem*, p. 84.

intermediárias entre os financiadores e a comunidade, que não operacionalizam diretamente programas e/ou projetos sociais. Essas organizações têm como princípio de regulação a redistribuição de recursos, públicos ou privados, visando ao bem comum. Neste sentido, seu papel se aproxima do papel do Estado, pois atuam como centros redistribuidores de recursos, com vistas a diminuir as desigualdades sociais²⁵⁹.

No terceiro grupo, se enquadram as organizações criadas a partir de uma mobilização da sociedade civil e que não possuem fins lucrativos, tais como: as organizações da economia solidária (associações comunitárias, organizações voluntárias, Ongs de atuação social direta etc.) e as organizações filantrópicas. Aqui predominam formas de regulação baseadas na reciprocidade, tais como o dom e o voluntariado que, por sua vez, são indissociáveis das relações pessoais presentes na esfera comunitária²⁶⁰.

A autora desenvolveu as categorias retromencionadas por considerar que o Terceiro Setor articula diferentes racionalidades e lógicas na sua ação, com suas múltiplas fontes de captação de recursos, típicos do fenômeno intitulado hibridização de economias:

Trata-se aqui de um dos traços característicos do fenômeno chamado de hibridação de economias, isto é, a possibilidade de combinação de uma economia mercantil, não-mercantil e não-monetária. Isso porque, nessas iniciativas de economia solidária, em geral existem, ao mesmo tempo: venda de um produto ou prestação de um serviço (recurso mercantil); subsídios públicos oriundos do reconhecimento da natureza de utilidade social da ação organizacional (recurso não-mercantil); e trabalho voluntário (recurso não monetário)²⁶¹.

É possível observar que o Empreendedorismo Social compreende um amplo leque de possibilidades: de projetos desenvolvidos por organizações sem fins lucrativos à proposição de novos modelos de ação que extrapolam os limites entre Estado, Mercado e Terceiro Setor²⁶².

Independentemente das várias possibilidades à disposição do empreendedor social fazê-lo individualmente ou coletivamente, através de uma entidade do Terceiro Setor ou uma empresa social, o fenômeno deve concentrar-se na execução de ações que gerem impacto social.

Tanto as iniciativas empreendedoras que se originam em movimentos sociais e em organizações da sociedade civil, quanto aquelas promovidas por empresas e corporações privadas, têm em comum o paradigma da colaboração intersetorial. Para concebê-las e implementá-las, faz-se necessário agregar recursos e esforços de diversas fontes e órgãos

²⁵⁹ ANDION, Carolina. *Op. cit.*, 2001.p. 83.

²⁶⁰ *Idem. Ibidem.*

²⁶¹ FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. *Op. cit.*, 2002.p. 13.

²⁶² FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011.p. 201.

públicos, que podem prover as condições para ampliar a escala de atuação. O terceiro setor com sua miscelânea de experiências, métodos e tecnologias para lidar com problemas sociais e organizações empresariais, e com sua necessidade de empregar o melhor de seu conhecimento e prática da gestão²⁶³.

Este passivo poderá começar a ser saldado à medida que o espaço das relações econômicas não seja ocupado, prioritária e exclusivamente, pelas empresas e corporações, mas esteja disponível para formas organizativas inovadoras, das quais os empreendimentos sociais e os negócios inclusivos são modelos inspiradores. Essa ampliação do espaço e a diversificação de sua composição implicam em realinhamento de valores e padrões culturais, tanto no âmbito da sociedade quanto no interior das organizações. E este é, provavelmente, o maior desafio, porque para enfrentá-lo não bastam as inovações tecnológicas, os aperfeiçoamentos técnicos e as modernidades de comportamento; ele exige um profundo envolvimento “de corações e mentes” com o desejo de transformação social²⁶⁴.

Dito de outra forma, a despeito da forma adotada por aquele que deseja empreender socialmente, sendo o valor social a missão principal do Empreendedorismo Social, o método organizativo deve ser aquele mais eficaz para alcançá-lo.

2.3 EMPREENDEDORISMO SOCIAL E SUA CONTRAPOSIÇÃO AO EMPREENDEDORISMO ECONÔMICO: O EMPREENDEDOR SOCIAL PODE TER LUCRO?

O Empreendedorismo Social é um tema que surge como consequência do desenvolvimento e afirmação do Terceiro Setor e das empresas sociais em particular. Em ambos os casos, as potencialidades atribuídas ao Empreendedorismo Social e ao Terceiro Setor enquadram-se no âmbito de três grandes problemáticas: (i) a luta contra a pobreza e a exclusão social; (ii) o emprego e a inserção socioprofissional; (iii) o desenvolvimento local e sustentável²⁶⁵.

Esse fenômeno passou por uma evolução conceitual, deixando de ter seu significado atrelado exclusivamente à criação de empresas capitalistas para abarcar a competência de gerar alternativas organizacionais inovadoras no campo social, não apenas porque modeladas em formatos diferentes daqueles adotados por empresas e corporações ao longo dos séculos

²⁶³ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2007.p. 204.

²⁶⁴ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011.

²⁶⁵ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, 2004.p. 18.

XIX e XX, mas também porque ampliam sua visão estratégica para além do mercado e suas reduzidas formas de transação²⁶⁶.

A terminologia “Empreendedorismo Social” teve alguns aspectos importados do ambiente corporativo. Esses aspectos têm sido alvo de debates entre acadêmicos e profissionais, causados principalmente pela falta de entendimento comum de um novo conceito que tenta reunir dois tipos de atividades, considerados, *a priori*, não conciliáveis: aqueles voltados para a realização de negócios e aqueles voltados para a redução de impactos negativos sociais e ambientais²⁶⁷.

A apropriação do conceito de empreendedorismo pelo Empreendedorismo Social prende-se com a migração de características associadas àquele num espaço cuja finalidade não é a da acumulação da riqueza ou lucro²⁶⁸.

O empreendedorismo social pode se caracterizar, ainda, pela intervenção social através da criação de formas alternativas de produção econômica associada à participação social e democrática (Godói-de-Souza, 2010). As capacidades de inovação, de identificação e de aproveitamento de oportunidades para a criação de novos negócios, novos mercados e capital social estariam a serviço da geração concomitante de valores social e econômico²⁶⁹.

Na década de 1990, esse conceito passou a ser transportado da esfera das atividades econômicas e empresariais para a esfera das atividades sociais, dando margem ao surgimento da expressão Empreendedorismo Social, que avança no sentido de conceber estas organizações como aquelas para as quais a missão social é central e explícita e a riqueza gerada não é um fim em si mesma, mas um meio para atingir finalidades sociais²⁷⁰.

Passou-se então a empregar os termos consagrados para denominar as organizações de produção e transação de bens e serviços, próprias de uma economia de mercado (as empresas) para designar as iniciativas de cunho social, que operavam com atividades que geravam valor econômico. Seus instituidores, antes filantropos, líderes comunitários e ativistas, passaram a ser considerados empreendedores, por semelhança do perfil de competências e da forma criativa e inovadora de atuação, com os empresários que criam negócios²⁷¹.

A similaridade entre empreendedor e empreendedor social, obviamente, é estabelecida pelo *modus operandi* comum a esses dois agentes, habilitados e engajados no

²⁶⁶ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011.p. 202.

²⁶⁷ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014. p. 87.

²⁶⁸ PARENTE, Cristina *et al.* *Op. cit.*, 2011.p. 271.

²⁶⁹ BOSE, Monica. *Op. cit.*, 2013.p. 38.

²⁷⁰ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011.P. 192.

²⁷¹ *Idem*, p. 192.

uso das técnicas e tecnologias advindas do mercado para atingirem seus objetivos. A distinção entre ambos seria baseada no objetivo de suas ações: enquanto o empreendedor, em tese, prioriza o lucro, o ganho individual e os interesses de sua organização, o empreendedor social tem como meta a resolução de problemas sociais²⁷².

Na tabela a seguir, extraída do livro “Empreendedorismo Social: a transição para a sociedade sustentável”, os autores Melo Neto e Froes estabelecem as diferenças existentes entre cada uma das vertentes do empreendedorismo:

Tabela 3 - A transição para a sociedade sustentável

Empreendedorismo privado	Empreendedorismo social
1. É individual	1. É coletivo
2. Produz bens e serviços para o mercado	2. Produz bens e serviços para a comunidade
3. Tem o foco no mercado	3. Tem o foco na busca de soluções para os problemas sociais
4. Sua medida de desempenho é o lucro	4. Sua medida de desempenho é o impacto social
5. Visa satisfazer necessidades dos clientes e ampliar as potencialidades do negócio	5. Visa resgatar pessoas da situação de risco social e promovê-las

Fonte: Melo Neto e Froes²⁷³

Um outro ponto em que o empreendedorismo comercial / privado e o social diferem é quanto à mobilização de recursos²⁷⁴.

Os empresários comerciais têm à sua disposição um fator importante na tentativa de atrair recursos financeiros: o fascínio dos potenciais de retorno. Os investidores-anjo e os investidores de capital de risco, por exemplo, fornecem capital a empresários comerciais com a esperança de um dia receberem ainda mais capital em troca. Além dos recursos financeiros, a mobilização de recursos também envolve recursos humanos. Os empresários comerciais podem contratar empregados com base no mesmo fator: potencial de retorno. Quando os indivíduos decidem trabalhar para empresários comerciais, normalmente fazem-no com base que o seu esforço resultará em recompensas financeiras²⁷⁵.

Os empresários sociais, por sua vez, não possuem essa vantagem – retorno financeiro – e por isso, podem ter mais dificuldades em mobilizar esse tipo de recurso. Muitas vezes, os empreendimentos sociais não podem pagar as taxas de mercado pelos

²⁷² CASAQUI, Vander. *Op. cit.*, 2015.p. 48.

²⁷³ MELO NETO, Francisco P. de. *Op. cit.*, 2002.p. 12.

²⁷⁴ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008. p. 269.

²⁷⁵ *Idem*, p. 269.

empregados. Por conseguinte, muitos empreendimentos sociais acabam se tornando dependentes de voluntários e empregados cuja preocupação é mais voltada para a criação de valor social do que em ganhar e construir riqueza econômica privada. Encontrar trabalhadores com estas motivações de trabalho pode ser uma tarefa difícil para os empresários sociais²⁷⁶.

Felizmente, uma tendência mais recente para o financiamento de capital de risco de empreendimentos sociais transformou o empreendedorismo social. As empresas filantrópicas de capital de risco, como a Ashoka, o Acumen Fund e a Venture Philanthropy Partners, fornecem recursos financeiros, consultoria e relações interorganizacionais para novos empreendimentos sociais. O capital de risco tem sido procurado por empreendedores sociais para financiar as suas operações porque as organizações sociais sofreram um declínio nas reservas de fundos operacionais²⁷⁷.

Várias terminologias são utilizadas para tratar de organizações que desenvolvem iniciativas com uma missão social. Em outras palavras, diferentes designações têm sido utilizadas para definir um fenômeno cada vez mais comum: a existência de organizações que pretendem resolver problemas sociais através de mecanismos de mercado²⁷⁸.

Os termos usados com mais frequência são o Empreendedorismo Social, Negócio Social e as Empresas Sociais. Além disso, outros conceitos que combinam atividades empresariais com a prossecução de objetivos sociais têm surgido. Muitos termos são usados para se referir a estes tipos de empresas, às vezes alternadamente, e muitas vezes criando confusão²⁷⁹.

A literatura apresenta três tendências principais que explicam esse tipo de empreendimento. A perspectiva europeia, nascida da tradição da economia social (associações, cooperativas), enfatiza o funcionamento de organizações da sociedade civil com funções públicas. A perspectiva americana considera as empresas inclusivas principalmente como organizações do setor privado com uma lógica de mercado dedicada à resolução de problemas sociais. Uma terceira corrente, nos países em desenvolvimento, enfatiza as iniciativas de mercado que visam reduzir a pobreza e transformar as condições sociais dos indivíduos marginalizados ou excluídos²⁸⁰.

Ainda na corrente norte-americana, Dees (1998) assinala que as empresas sociais se aproximam de uma orientação de mercado como maneira de manterem sua atividade social e se tornarem menos dependentes de doações e subvenções e mais de honorários e contratos. Essa tendência, segundo o autor, tem como razões: o desenvolvimento do capitalismo e a crescente confiança no poder da concorrência e

²⁷⁶ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008. p. 269.

²⁷⁷ Idem. *Ibidem*.

²⁷⁸ TEODÓSIO, A. dos S. de S.; COMINI, G Graziella Maria. *Op. cit.*, 2012. p. 420.

²⁷⁹ BORGAZA, C.; DEPREDI, S.; GALERA, G. Interpreting social enterprises. *Revista de Administração*. São Paulo, v. 47, n. 3, p. 398–409, jul./set. 2012. p. 52.

²⁸⁰ TEODÓSIO, A. dos S. de S.; COMINI, G Graziella Maria. *Op. cit.*, 2012. p. 420.

do lucro como promovedores da eficiência e da inovação; a promoção do bem estar social sem causar dependência aos beneficiados; a busca por fontes de financiamento mais sustentáveis (o desenvolvimento de atividades que geram renda parece ser mais confiável que as doações e subsídios); mudança no foco das instituições que destinam recursos às organizações não lucrativas, pois passaram a preferir fomentar empresas com abordagens mais comerciais; e ação de forças competitivas (empresas tradicionais e não lucrativas com orientação de mercado)²⁸¹.

A utilização de conceitos como empresa social, negócios inclusivos e negócios sociais para definir uma iniciativa social tem dado origem a intensos debates, tanto entre acadêmicos como entre empresários. A falta de uma visão homogênea explica-se por dois fatores principais: em primeiro lugar, as diferentes formas de definir o caráter social dos projetos e, em segundo lugar, as várias maneiras de avaliar o impacto social e o caráter inovador deste tipo de organização²⁸².

Ao realizar uma pesquisa sobre os negócios com impacto social ou negócios de impacto, depara-se com um primeiro grande desafio, uma vez que podem ser identificados diferentes termos e nomenclaturas relacionados, como empresa social, negócios para a base da pirâmide (BOP – base of the pyramid), negócios sociais e negócios inclusivos. Uma forma de compreender isso é utilizar uma lente das diferentes perspectivas para definir negócios com impacto social (Comini, Barki, & Aguiar, 2012). Na perspectiva europeia, o termo preponderante é empresa social, tendo sua origem em cooperativas, com foco na população marginalizada e como complementação dos serviços públicos. Na perspectiva norte-americana, o termo mais utilizado é negócio social particularmente vinculado a estratégias para BoP, podendo ser uma empresa com foco social ou uma unidade de negócio de empresa comercial. Por último, na perspectiva dos países em desenvolvimento, prevalece o termo negócios inclusivos, cuja preocupação central está na redução da pobreza e na inclusão social. De acordo com os autores, na América Latina não há uma preocupação em distinguir os conceitos de negócios sociais e negócios inclusivos e, no Brasil, negócio inclusivo seria uma subcategoria de negócio social²⁸³.

Casaqui identifica um amplo espectro de nomeações, definições, formas de atuação, comumente associadas ao chamado Terceiro Setor, mas não restritas a ele, as quais transitam no campo semântico do termo “empreendedor social”, dada a sua visibilidade agora. São eles a economia social, o negócio social, Intraempreendedorismo Social, a inovação social, o mercado social, o negócio de impacto social, o valor social, o os objetivos sociais²⁸⁴.

São inúmeras as terminologias adotadas que compõem a esfera mercadológica, associados ao termo “social”, que serve à lógica de deslocamento semântico. O mercado, regido pela competitividade, pelo lucro, pelo compromisso com o sistema capitalista que lhe

²⁸¹ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014. p. 88.

²⁸² TEODÓSIO, A. dos S. de S.; COMINI, G Graziella Maria. *Op. cit.*, 2012. p. 420.

²⁸³ PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. Modelo de negócios com impacto social. *Revista de Administração de Empresas*. [S.l.], v. 56, p. 209-225, 2016.p. 210.

²⁸⁴ CASAQUI, Vander. *Op. cit.*, 2015. p. 4.

dá sustentação e sentido, ganha uma aura na combinação dos termos, evidenciando a mutação retórica do capitalismo contemporâneo²⁸⁵.

Algumas classificações qualificam os negócios sociais como um tipo particular de Empreendedorismo Social, por essa razão o referencial teórico sobre os negócios sociais parte de considerações acerca do Empreendedorismo Social²⁸⁶. Outras, por sua vez, considerando que a nomenclatura “Empreendedorismo Social” não obteve ampla aceitação, tratam os negócios sociais, negócios inclusivos e Empreendedorismo Social como sinônimos²⁸⁷.

As diferenças conceituais das definições desses termos – Empreendedorismo Social, empresas sociais, negócios sociais e empreendedor social – são mínimas: o Empreendedorismo Social está relacionado normalmente com a cultura ou processo geral da empresa; negócios sociais e empresas sociais referem-se aos resultados e metas das empresas e o empreendedor social é quem começa a empresa ou empreendimento, ou seja, o fundador e líder do negócio²⁸⁸.

O empreendedorismo social refere-se a um processo ou comportamento geral, portanto, uma definição ampla que engloba várias organizações ainda pode ser distinguida. Por outro lado, o termo “empresa social” refere-se aos resultados tangíveis do empreendedorismo social, pelo que é muito mais difícil referir-se a uma única descrição que abranja todas as práticas existentes²⁸⁹.

Não obstante, a Comissão Europeia (Guia para Inovação Social²⁹⁰) conceitua empresas sociais como empresas comerciais com fins sociais. Esse tipo de empresa faz parte da economia social, que também inclui fundações, instituições de caridade e cooperativas²⁹¹.

As Empresas Sociais diferem das empresas públicas porque são geridas por entidades do setor privado de acordo com uma lógica empresarial. Elas diferem das empresas convencionais com fins lucrativos porque são caracterizadas por tipos de governança que excluem a maximização das vantagens monetárias dos proprietários. No entanto, as Empresas Sociais se assemelham as cooperativas em termos de ativos de propriedade, estrutura de governança democrática e origens comuns²⁹².

²⁸⁵ CASAQUI, Vander. *Op. cit.*, 2015. p. 4.

²⁸⁶ ROMANI-DIAS, Marcello *et al.* Agenda de pesquisa em empreendedorismo social e negócios sociais. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*. [S.l.], v. 8, n. 3, p. 1-15, 2017.p. 3.

²⁸⁷ AMARAL, Mara Solange da Silva *et al.* Negócios sociais: que negócio é esse? *Humanidades & Inovação*. [S.l.], v. 9, n. 17, p. 211-223, 2022.p. 413.

²⁸⁸ OKANO, Marcelo T. *et al.* Analisando os conceitos de empreendedorismo social, empresas sociais e negócios sociais. *Research, Society and Development*. [S.l.], v. 11, n. 10, 2022. p. 2.

²⁸⁹ *Idem*, p. 6.

²⁹⁰ EUROPEAN COMMISSION. *Guide to social innovation*. Luxembourg: European Union, 2013. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/12d044fe-617a-4131-93c2-5e0a951a095c>. Acesso em 09 dez. 2023.

²⁹¹ AGOSTINI, Manuela Rösing. *Op. cit.*, 2016. p. 2.

²⁹² AZEVEDO, Laercio Prates de. *Op. cit.*, p. 61.

As empresas sociais representam o surgimento de um novo empreendimento de finalidade social com um espaço próprio, quer por realizarem atividades produtivas em esferas de intervenção que não atraem as empresas privadas de fins lucrativos, quer por assumirem variadas formas jurídicas que as distinguem e autonomizam do setor público²⁹³.

Tanto novas organizações que têm vindo a surgir, como organizações mais tradicionais que desde há muito têm um papel fundamental na ação social, tendem a organizar-se segundo lógicas empresariais inovadoras. O que distingue este novo empreendimento é a capacidade de inovar no que diz respeito a: produtos ou qualidade dos produtos; métodos e organização do trabalho e/ou produção; fatores de produção (voluntariado; formas de trabalho atípicas; relações com o mercado; formas empresariais)²⁹⁴.

Por outro lado, o vocábulo “negócios inclusivos”, assim como a dos negócios sociais, adquiriu mais espaço no contexto dos países em desenvolvimento – como o Brasil – uma vez que coloca grande ênfase na inclusão social por meio do consumo²⁹⁵.

Petrine *et al* esclarecem que os negócios inclusivos envolvem a população de baixa renda no processo de desenvolvimento econômico no âmbito da demanda, como clientes e consumidores, e no âmbito da oferta, como empregados, produtores e donos de negócios em vários pontos da cadeia de valor. Eles estabelecem elos entre os negócios e a população, gerando uma relação de benefício mútuo²⁹⁶. Os negócios sociais, por sua vez, podem ser definidos como organizações que objetivam resolver problemas sociais com sustentabilidade financeira e eficiência através de mecanismos de mercado²⁹⁷.

Os negócios sociais aproximam-se de negócios tradicionais em aspectos como produtos, serviços, clientes, mercados, custos e receitas, porém difere no seu propósito principal que é servir à sociedade e melhorar as condições de vida de populações de baixa renda. Também se distingue de organizações não governamentais por buscar a autossustentação de suas operações por meio da venda de produtos e serviços ao invés de doações ou outras formas de captação de recursos²⁹⁸.

Agostini afirma que, para compreender o conceito de negócios sociais, é imprescindível retomar a origem do termo que, segundo ele, advém das pesquisas realizadas por Muhammad Yunus desde a década de 1970 em Bangladesh. O termo foi desenvolvido em razão da criação, por Yunus, do primeiro banco de microcrédito para consumidores da

²⁹³ QUINTÃO, Carlota. *Op. cit.*, 2004. p. 17.

²⁹⁴ *Idem*, p. 17.

²⁹⁵ ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014.p. 90.

²⁹⁶ PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. *Op. cit.*, 2016.p. 212.

²⁹⁷ AGOSTINI, Manuela Rösing. *Op. cit.*, 2016.p. 5.

²⁹⁸ IIZUKA, Edson Sadao *et al*. Empreendedorismo social e negócios sociais: revisão crítica e agenda de pesquisa. SEMEAD-SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, XVII. São Paulo, 2014.p. 90.

base da pirâmide, cujo objetivo era a redução da pobreza e a geração de novas condições de vida para a população de baixa renda²⁹⁹.

O economista Yunus destaca que o termo negócio social se diferencia de um negócio tradicional ou de termos que muitas vezes são erroneamente utilizados como sinônimos. Para ele, termos como “Empreendedorismo Social”, “negócio socialmente responsável” e “responsabilidade social corporativa” são termos normalmente vinculados a atividades mercantis desenvolvidas por diferentes tipos de empresas voltadas a maximização do lucro, porém com um cunho social. Desta forma, para Yunus, o negócio social é para a resolução de um problema social utilizando métodos de negócios, incluindo a criação e comercialização de produtos e serviços, sem necessariamente objetivar a maximização de lucro³⁰⁰.

Agostini observa que o termo negócio social originalmente desenvolvido por Yunus compreende que o lucro deve ser em sua totalidade reinvestido no projeto social, não ocorrendo uma distribuição de dividendos. Apesar disso, uma outra perspectiva de interpretação, seguida pela linha de pensamento da América Latina e Ásia, compreende que os dividendos podem ser distribuídos³⁰¹.

Há ainda uma outra classificação intitulada “Negócios para a base da pirâmide”. Agostini informa que os expoentes dessa classificação são Prahalad e Hart, Porter e Kramer, e Reficco. Aqui, a questão principal que essa corrente abrange é a oferta de produtos e serviços para a “base da pirâmide”, nomenclatura utilizada para designar a parcela da população com menor poder aquisitivo, que está presente principalmente nos países em desenvolvimento³⁰².

Prahalad e Hart (2002) chamam a atenção para o crescente número de pessoas que, por conta da melhoria de condições econômicas de seu ambiente, passam a ter acesso à economia de mercado pela primeira vez. Assim, os autores apresentam a abordagem do capitalismo inclusivo como um modelo a ser buscado pelas grandes corporações. Nessa concepção, as empresas deparam-se com uma imensa oportunidade de expansão de seus negócios, ao mesmo tempo em que contribuem com a população de baixa renda. Os autores propõem às grandes corporações o seguinte desafio: “vender para as populações mais pobres e ajudá-las a melhorar suas vidas por meio da produção e distribuição de produtos e serviços de maneira sensível à sua cultura, ambientalmente sustentável e economicamente rentável”³⁰³.

Petrini *et al*, por suas vezes, esclarecem que, conceitualmente, os negócios para a base da pirâmide contemplam um olhar para possíveis oportunidades geradas para a

²⁹⁹ AGOSTINI, Manuela Rösing. *Op. cit.*, 2016. p. 5.

³⁰⁰ *Idem. Ibidem.*

³⁰¹ AGOSTINI, Manuela Rösing. *Op. cit.*, 2016.p. 6.

³⁰² ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. *Op. cit.*, 2014. p. 90.

³⁰³ *Idem*, p. 90.

população carente, sendo a sua essência centrada em explorar esse segmento de mercado e fornecer produtos e serviços para esse público-alvo. Assim, os negócios para a base da pirâmide não têm como objetivo primeiro o impacto social. Tal efeito pode acontecer, mas é colateral e não essencial. Nesse modelo de negócios, o foco está na maximização dos lucros para empresa e acionistas e os benefícios sociais são consequência da venda de seus produtos/serviços³⁰⁴.

Apesar das diferenças entre o Empreendedorismo Social e o Comercial, Certo e Miller explicam que alguns acadêmicos afirmam que existe um *continuum* para o qual o empreendedorismo comercial e social servem de âncora³⁰⁵. Na mesma toada, Fischer, esclarece que as definições apresentadas evidenciam que mesmo que a comunidade científica ainda não tenha consenso quanto ao conceito de Empreendedorismo Social, a maioria dos estudiosos concorda que se trata de um processo voltado ao atendimento de necessidades sociais, focada na criação de valor social e mudança social³⁰⁶.

Em outras palavras, alguns autores entendem que as organizações podem prosseguir o empreendedorismo comercial, o Empreendedorismo Social ou uma combinação de ambos. Inclusive, alguns acadêmicos referem-se mesmo a organizações que perseguem objetivos comerciais e sociais como híbridas uma vez que perseguem dois objetivos: um social e outro econômico³⁰⁷. Entretanto, de um ou de outro modo é certo que o lucro é um dos pontos mais sensíveis no que tange ao Empreendedorismo Social, visto que essa modalidade de empreendimento é capaz de gerar tanto valor econômico como valor social.

Nem todos concordam com essa noção de que uma pessoa ou organização pode seguir dois objetivos e ser considerada empreendedores sociais³⁰⁸, na medida em que para certos autores, a missão social é um atributo central de um empreendimento social. Entretanto, os empreendimentos sociais podem atribuir diferentes níveis de importância na missão social:

Por exemplo, a missão social pode ser o principal de uma organização, ou o lucro pode ser o principal motivo de uma organização que forneça algum produto ou serviço social (Alter, 2006). De fato, alguns argumentam que ter um valor misto (tanto social e lucro) é importante para os empreendedores sociais (Emerson & Twersky, 1996), enquanto outros sugerem que o valor econômico deve ser uma preocupação limitada para os empresários sociais e que a missão social deve

³⁰⁴ PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. Op. cit., 2016.p. 211.

³⁰⁵ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. Op. cit., 2008. p. 269.

³⁰⁶ FISCHER, Rosa Maria. Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Sustentável. In: CANÇADO, Airton Cardoso; SILVA JÚNIOR, Jeová Torres Silva; SCHOMMER, Paula Chies; RIGO, Ariádne Scalfoni (Orgs.). *Os desafios da formação em gestão social*. v. II. Tocantins: Coleção ENAPEGS, 2008. p. 4.

³⁰⁷ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. Op. cit., 2008.p. 269.

³⁰⁸ Idem. *Ibidem*.

ser central (Dees, 1998; Seelos&Mair, 2005). Embora haja um debate sobre a necessidade de os empreendimentos sociais gerarem rendimentos, os acadêmicos parecem concordar que o empreendedorismo social inclui tanto empreendimentos com fins lucrativos como sem fins lucrativos. Em geral, isto mais investigação para compreender como as diferenças de importância do motivo social influenciam a estratégia e os recursos³⁰⁹.

Para Dees, a geração de impacto social é a medida do sucesso do empresário social. Os lucros não devem ser tratados com a mesma importância que os resultados sociais. Um empresário social que gera lucros, mas depois não os consegue converter em impacto social significativo de uma forma rentável, desperdiçou recursos valiosos³¹⁰.

Fischer esclarece que o valor econômico poderia ser medido por meio de avaliações econômico-financeiras bastante semelhantes às empregadas na gestão de empresas. Resultados positivos seriam aqueles alcançados por organizações que conseguem distribuir recursos aos associados (o que é objetivo central dos empreendimentos focados em geração de renda, negócios inclusivos, desenvolvimento local); deter condições financeiras para manter suas operações; e manter um padrão de investimento no aperfeiçoamento de sua capacidade produtiva)³¹¹.

Já a geração de valor social não tem parâmetros de performance tão precisos, porque os resultados da ação organizacional não são os únicos componentes, ou mesmo variáveis passíveis de serem claramente identificadas, das transformações sociais observadas e, portanto, não podem ser verificadas com precisão³¹².

As medidas de desempenho financeiro são padronizadas, elas podem ser reconhecidas e apreciadas por empresários e investidores. Em contraste, as medidas de desempenho para o Empreendedorismo Social são menos padronizadas e mais e mais idiossincráticas para a organização em causa³¹³.

O rendimento é para o autor, apenas um meio para atingir um fim social, e nem sempre é o melhor meio, afinal é apenas uma estratégia de financiamento entre muitas outras e deve ser avaliada caso a caso. Para ele, a chave do sucesso de um empreendimento social é encontrar uma estratégia de recursos que funcione³¹⁴.

Os empreendimentos que geram lucro só são socialmente empreendedores quando têm um objetivo social para além de simples fato de ganhar dinheiro. Para que o Empreendedorismo Social se distinga de alguma forma, deve ser porque os objetivos sociais

³⁰⁹ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008.p. 270.

³¹⁰ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2011. p. 2.

³¹¹ *Idem.* p. 194.

³¹² *Idem. Ibidem.*

³¹³ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008. p. 268.

³¹⁴ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 2003. p. 2.

são importantes na forma como a empresa é organizada e gerida. Se a única forma de uma empresa servir a sua missão é gerar fundos, pode ser empreendedorismo empresarial, mas não é Empreendedorismo Social³¹⁵. Dees cita o seguinte exemplo para elucidar a questão:

Se eu abrir uma padaria para ganhar dinheiro que será utilizado para apoiar o meu hobby de velejar, não chamamos a padaria um "empreendimento à vela". Do mesmo modo, a utilização das receitas da padaria para um propósito social não o torna um empreendimento "social". Só é um empreendimento social se as considerações sociais forem integradas nos seus objetivos e na sua gestão. Uma empresa puramente lucrativa pode ser gerida segundo princípios comerciais simples. Não faz qualquer diferença se o proprietário tenciona utilizar o dinheiro gerado pelo empreendimento para comprar um veleiro maior ou para atender os sem-teto. Os verdadeiros empreendimentos sociais requerem frequentemente um conjunto de competências mais complexas do que os empreendimentos comerciais simples³¹⁶.

No mesmo sentido, é Certo e Miller:

É difícil argumentar que o emprego de tais táticas para um objetivo puramente lucrativo indica que se é um empresário social. Peredo e McLean (2006, p. 62) referem, por exemplo, "É tentador dizer que só as empresas dispostas a aceitar uma redução significativa dos seus lucros como consequência da prossecução de objetivos sociais devem ser considerados exemplos de empreendedorismo social". Os autores não tardam a salientar, que determinar o motivo é difícil (se não impossível) e, como tal, esta distinção talvez não seja importante³¹⁷.

Em regra, os mercados não funcionam tão bem para os empreendedores sociais na medida em que não costumam valorizar melhorias sociais, bens e danos públicos e benefícios para pessoas que não podem pagar. Esses elementos geralmente são essenciais para o Empreendedorismo Social, uma vez que, conforme afirma Dess, é isso que o torna Empreendedorismo Social. Como resultado, é difícil determinar se um empreendedor social está criando valor social suficiente para justificar os recursos usados na criação desse valor. A sobrevivência ou o crescimento de uma empresa social não é prova de sua eficiência ou eficácia em melhoria das condições sociais, é apenas um indicador fraco, na melhor das hipóteses³¹⁸.

Assim, é imprescindível que as várias tipologias que cercam a definição de Empreendedorismo Social sejam voltadas para a geração de impacto social e não simplesmente ganhar dinheiro. Somente assim as estratégias – inclusive de financiamento –, poderão ser colocadas na sua perspectiva correta³¹⁹.

³¹⁵ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 2003. p. 3.

³¹⁶ *Idem*. *Ibidem*.

³¹⁷ CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. *Op. cit.*, 2008. p. 269.

³¹⁸ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 2003. p. 3.

³¹⁹ *Idem*.

O elemento que distingue com precisão o empreendedorismo do Empreendedorismo Social é o objetivo social. O impacto social é, portanto, o único objetivo a ser perseguido pelo empreendedor social. Dito de outro modo, o empreendedor social pode sim ter lucro, entretanto, o lucro deve ser uma consequência bem-vinda, porém, prescindível quando da aferição dos resultados de uma empresa social. Isso porque, como visto, caso um empreendimento social gere mais valor social do que econômico, pode-se dizer que este empreendimento é um empreendimento de sucesso.

3 AGENTES PROMOTORES DO BEM-ESTAR SOCIAL EM POUSO ALEGRE

Fischer esclarece que a erradicação dos problemas socioambientais como a miséria, a fome, a exclusão social, a degradação ambiental é um desafio que se coloca para a humanidade ao longo de séculos e nos mais diferentes rincões do planeta³²⁰. A modernidade industrial e tecnológica da sociedade contemporânea não deu conta de solucionar tais problemas ainda que em países de economia avançada.

Logo, denota-se que os problemas sociais, apesar de não serem novos, se renovam. Na mesma toada, a linguagem do Empreendedorismo Social pode até ser nova, mas o fenômeno não é. Os empreendedores sociais sempre existiram, ainda que não tivessem essa denominação. Originalmente, eles construíram muitas das instituições que hoje consideramos garantidas³²¹.

3.1 EMPREENDEDORES SOCIAIS NO BRASIL E NO MUNDO

A complexidade dos múltiplos fatores que os originam, associada à confrontação com interesses de grupos e classes sociais e fortalecida por uma cultura individualista, coloca as questões sociais na marginalidade das ações e decisões das pessoas, das organizações e dos governos³²².

Apesar de não constituírem a prioridade do interesse social, essas questões, quando agudizadas pelos fenômenos de crises que as tornam mais evidentes, emergem como desconfortáveis indicadores de que “algo não vai bem”. Esse mal-estar provoca questionamentos sobre a responsabilidade das instituições, como o poder público das sociedades democráticas; o papel das organizações como a função social das empresas no sistema capitalista; a essência da cidadania, como no que consiste o direito e o dever da participação social. Em qualquer dessas indagações e em todas elas reside um fundamento básico: o princípio ético que sustenta a relação de cada pessoa com o outro, seja quem for esse outro³²³.

³²⁰ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2010. p. 268.

³²¹ DEES, J. Gregory. *Op. cit.*, 1998. p. 1.

³²² *Idem*, p. 68.

³²³ FISCHER, Rosa Maria. *Op. cit.*, 2010. p. 98.

É possível identificar os empreendedores sociais ao longo da história. Segundo Parente, na lista de pessoas historicamente identificadas com o fenômeno, quer pelo trabalho desenvolvido quer pelos impactos criados no setor de cidadania, destacam-se:

a inglesa Florence Nightingale, fundadora da primeira escola de enfermagem que desenvolveu práticas de enfermagem modernas na Segunda Guerra Mundial através de reformas profundas nos hospitais do exército inglês (Strachey in Bornstein, 2007, p. 76; Nicholls, 2006); Michael Young, fundador do “Institute for Community Studies” em 1953 e da “School for Social Entrepreneurs” (SSE) em 1997, no Reino Unido, apontado como tendo desempenhado um papel central na promoção e legitimação do campo do empreendedorismo social (Leadbeater, 1996); Maria Montessori, a primeira médica italiana que, nos anos 60 do século XX, criou um método de educação revolucionário que consistia na defesa de que cada criança tinha um desenvolvimento único. O sucesso do seu método conduziu à criação de diversas Escolas Montessori³²⁴.

No Brasil, alguns empreendimentos sociais têm se destacado pelo impacto social de suas ações. Na área da saúde, por exemplo, o empreendedor social e dentista Fábio Bibancos de Rosa, através de seu empreendimento “Turma do Bem”, gerencia a maior rede de voluntariado especializado do mundo, contando com mais de 18 mil dentistas atuando em 12 países. Oferece atendimento odontológico gratuito à população de baixa renda em condição de vulnerabilidade social e com graves problemas bucais, focando em dois públicos principais: jovens de 11 a 17 anos e mulheres vítimas de violência de gênero que tiveram a dentição afetada. Em 20 anos, impactou mais de 82 mil jovens e 1100 mulheres³²⁵.

Tudo começou quando o idealizador do empreendimento, Fábio Bibancos, escreveu seu primeiro livro em 1995, intitulado “Um Sorriso Feliz para seu Filho”, com foco na prevenção de problemas odontológicos. Durante o lançamento, foi convidado para fazer palestras em colégios particulares e, depois, em escolas da rede pública, onde as mães mostravam a grave situação bucal dos filhos³²⁶.

Nesses locais, a prevenção odontológica já não adiantava mais. Foi então que resolveu unir 15 colegas e, juntos, passaram a atender gratuitamente alguns casos em seus consultórios. Assim surgiu a ideia inovadora que hoje se tornou a maior rede de voluntariado especializado do mundo: o Dentista do Bem. Em 2002, com o aumento significativo de dentistas, a TdB foi oficializada e recebeu a certificação do Ministério da Justiça como OSCIP³²⁷.

³²⁴ PARENTE, Cristina *et al.* Op. cit., 2011. p. 269.

³²⁵ TURMA DO BEM. Sobre a Turma do Bem. Disponível em: <https://turmadobem.org.br/a-turma-do-bem/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³²⁶ *Idem.*

³²⁷ *Idem.*

A organização tem um modelo inovador de gestão, baseado no voluntariado e caracterizado pela fácil replicabilidade. O fundador e presidente voluntário da TdB, Fábio Bibancos, é reconhecido internacionalmente como Empreendedor Social pela Schwab Foundation³²⁸ e pela Ashoka³²⁹ por seu trabalho à frente da organização. Além disso, em 2011 a organização foi laureada com o prêmio Saúde Oral, na categoria **Solidariedade Social**, devido ao trabalho desenvolvido em Portugal, e em 2015 foi selecionada entre 1.400 organizações sociais de todo o mundo para integrar o primeiro portfólio da Epic Foundation de instituições que investem em alto impacto social. Em 2018, ganhou o prêmio pela **Fundación Mapfre** de melhor ação social na Espanha³³⁰.

No direito, o advogado e empreendedor social André Albuquerque criou a empresa social Terra Nova Regularizações Fundiárias, cujo trabalho é voltado para a mediação de conflitos humanos para a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas ocupadas irregularmente.

O trabalho desempenhado por André Albuquerque também é reconhecido internacionalmente pela Ashoka, tendo inclusive ingressado como *fellow* dessa organização por seu trabalho à frente de uma iniciativa que traz soluções inovadoras para os problemas sociais relacionados à habitação e à segurança da posse, colaborando para a melhoria da qualidade de vida de comunidades vulneráveis em diversas regiões do Brasil. A Schwab Foundation, em parceria com o Jornal Folha de São Paulo, também o reconheceu como “Empreendedor Social 2008³³¹”.

Por meio de um trabalho de mediação, respaldado pelo Código Civil Brasileiro, a Terra Nova promove acordos judiciais entre os proprietários e os ocupantes, representados por suas associações de moradores, nas Ações Possessórias ou Reivindicatórias que pesam sobre áreas ocupadas irregularmente, e resolvendo de forma pacífica os conflitos relacionados à posse da terra³³².

A metodologia está fundamentada na desapropriação judicial, prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 1.228 do Código Civil, e estabelecida como um instrumento de regularização fundiária urbana no art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/ 2017, fazendo prevalecer o princípio da função social da propriedade, mas condicionando a desapropriação ao pagamento

³²⁸ CHARLES AND HELEN SCHWAB FOUNDATION. Home. Disponível em: www.schwabfoundation.org. Acesso em 09 dez. 2023.

³²⁹ ASHOKA BRASIL. Home. Disponível em: www.ashoka.org. Acesso em 09 dez. 2023.

³³⁰ TURMA DO BEM. Sobre a Turma do Bem. Disponível em: <https://turmadobem.org.br/a-turma-do-bem/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³³¹ TERRA NOVA. Home. Disponível em: <https://grupoterranova.com.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³³² *Idem*.

de uma justa indenização devida ao proprietário como contrapartida pela perda da propriedade³³³.

Dessa forma, o Poder Judiciário resolve o conflito relacionado à posse da terra evitando o despejo forçado de milhares de famílias que teriam que desocupar a área sem uma destinação adequada, ficando em situação de extrema vulnerabilidade social. Ao mesmo tempo, evita que os proprietários continuem sem poder reaver os imóveis esbulhados, mesmo quando conseguem a procedência dos seus pleitos perante o Poder Judiciário.

O Poder Público evita o emprego de recursos em desapropriações de áreas particulares, possibilitando investir em infraestrutura urbana, como saneamento básico, energia elétrica, abertura e asfaltamento de vias, e implantação de equipamentos públicos em áreas que, antes, por causa do conflito fundiário, permaneceriam desprovidas desses investimentos essenciais para garantir a qualidade de vida dos habitantes³³⁴.

O proprietário é remunerado pela área e recebe uma justa indenização paga pelos moradores, além de resolver as questões tributárias incidentes sobre o imóvel e evitar despesas processuais e desgastes com ações possessórias ou reivindicatórias, com isso, recupera grande parte do valor do seu imóvel, transformando-o em direito creditório com liquidez perante o mercado financeiro³³⁵.

Os moradores resolvem o problema da insegurança da posse e, por esforço próprio, conquistam o título da propriedade, tornando-se os verdadeiros donos dos lotes onde vivem. Dessa forma, recuperam a autoestima, pois saem da condição de ocupantes irregulares, o que lhes proporciona, entre outras coisas, senso de cidadania e acesso a crédito. A partir de então, investem mais em suas moradias, valorizando assim seus imóveis, além de receber infraestrutura e melhorar sua condição de vida³³⁶.

Na mesma toada, o empreendedor social Eduardo Lyra também tem desempenhado um trabalho de impacto nas favelas brasileiras. Em 2011, ele escreveu o livro “Jovens Falcões”, em que relata a trajetória de 14 jovens que ascenderam socialmente. Lyra publicou o livro de forma independente, e com apoio de 30 jovens, vendeu 5 mil unidades do livro de porta em porta. No ano seguinte a obra foi relançada por uma editora, e a edição contou com prefácio de Marcelo Tas e a contracapa de Nizan Guanaes. O dinheiro arrecadado com a

³³³ TERRA NOVA. Home. Disponível em: <https://grupoterranova.com.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³³⁴ *Idem*.

³³⁵ *Idem*.

³³⁶ *Idem*.

venda dos livros foi utilizado para a criação e estruturação da ONG Gerando Falcões, em 2013³³⁷.

Gerando Falcões foi criado com base em um esquema que repete modelos existentes na iniciativa privada. O objetivo é profissionalizar as ações para que o impacto seja maior. Visando isto, Lyra busca grandes empresas e apresenta o projeto como um bom local onde investir dinheiro. Se tornando uma pessoa com ‘entrada’ no mercado, Eduardo conseguiu investimento para repetir o Gerando Falcões em mais 10 comunidades espalhadas pelo Brasil – o que atingiria mais de 18 mil famílias. Contudo, o objetivo principal de Lyra é que o projeto se torne a maior rede de institutos sociais do mundo. Fazendo assim com que a desigualdade social se torne algo cada vez menor no Brasil³³⁸.

O CEO da XP Inc., Guilherme Benchimol, que também é um dos conselheiros do empreendimento social criado por Lyra, o alertou acerca dos poucos recursos que a organização dispunha, fato que invariavelmente, torna o sonho de acabar com as favelas uma utopia: “Em uma das reuniões do conselho, há uns quatro meses, eu falei sobre como ainda estamos distantes da meta do Edu de acabar com as favelas. Ele respondeu que falta dinheiro. Sugeri inverter a lógica. Em vez de continuar buscando doações, montar um negócio que pare de pé”³³⁹.

Na ocasião, surgiu mais um empreendimento capaz de gerar lucro social, que permitiria investir em projetos na própria comunidade e ainda, que possa ser multiplicado. Nasceu ali um modelo de negócio que pode transformar a realidade brasileira: “A ideia do bazar é que ele se torne uma rede de varejo dentro das favelas capaz de competir com o Magazine Luiza. Com a diferença que o lucro não vai para o acionista e sim para os moradores”, disse Benchimol³⁴⁰.

Um outro empreendimento social que tem se destacado no cenário brasileiro é a Central Única das Favelas (CUFA). Segundo informações extraídas de seu sítio, a CUFA foi fundada por Celso Athayde que, mesmo não estando na instituição, ainda segue como voluntário. Athayde conquistou o prêmio do Fórum Econômico Mundial de Empreendedor de

³³⁷ MASSON, Celso. O Elon Musk da favela. *Isto É*, publicado em 04 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/o-elon-musk-da-favela/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³³⁸ LIRA, Hemilly Teresa da Silva. Criador da ONG Gerando Falcões, Edu Lyra palestra no Rio de Janeiro sobre engajamento social e superação. *SN – Sala da Notícia*, publicado em 27 de março de 2023. Disponível em: <https://saladanoticia.com.br/noticia/50968/criador-da-ong-gerando-falcoes-edu-lyra-palestra-no-rio-de-janeiro-sobre-engajamento-social-e-superacao>. Acesso em 05 dez. 2023.

³³⁹ MASSON, Celso. O Elon Musk da favela. *Isto É*, publicado em 04 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/o-elon-musk-da-favela/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³⁴⁰ *Idem*.

Impacto e Inovação de 2022, na cidade suíça de Davos, no qual a honraria é oferecida pela Fundação Schwab.

A CUFA está presente há mais de 20 anos nas favelas brasileiras, propiciando atividades culturais relacionadas a esporte, educação, cidadania e arte, através da cultura Hip-hop, e promovendo a integração e inclusão social da favela³⁴¹. O empreendimento social tem como entidade mantenedora a Favela Holding, que constitui um grupo com mais de 20 empresas voltadas para a favela e que se tornou seu braço econômico³⁴².

Ainda, a CUFA está presente em todos os estados do Brasil, além do Distrito Federal. Também está presente em diversos países, incluindo os Estados Unidos. Foi lá que ocorreu, em 2015, a sua Semana Global, na Organização das Nações Unidas (ONU), que concedeu à instituição três cadeiras: Habitação, Afrodescendência e Juventude. Nesta ocasião, foi inaugurada a sede da CUFA Global, no bairro do Bronx, em Nova York³⁴³.

Entre os principais projetos da instituição destacam-se a “Taça das Favelas”, maior campeonato de futebol entre favelas do mundo, o “Top CUFA” e a “Taça das Favelas de Free Fire”. A CUFA também é parceira social da *Expo Favela Innovation*, a maior feira de negócios de favela do mundo organizada pela Favela Holding³⁴⁴.

A CUFA participou do projeto *Strive* da Mastercard, que digitaliza centenas de milhares de microempresas em favelas de várias regiões do Brasil e do mundo. Além disso, teve ampla participação na criação dos Laboratórios de Inovação Social para o Programa Mulheres de Favela, em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Impact Hub³⁴⁵.

Durante a pandemia do Covid-19, a CUFA, em parceria com a UNESCO, utilizou sua capilaridade para conectar a favela e o asfalto, e amenizar ao máximo as dificuldades que os moradores de favela enfrentam. Através do programa “Mães da Favela”, a instituição entregou cestas básicas, físicas e digitais e chips com internet gratuita garantindo, assim, uma segurança alimentar maior e a educação de muitas crianças, que precisaram migrar para as aulas online.

Os benefícios são direcionados às mulheres das favelas, que chefiam os seus lares. Por seu conhecimento sobre esses territórios, a CUFA entendeu que, ao apoiar essas

³⁴¹ CUFA. Home. Disponível em: <https://cufa.org.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³⁴² *Idem*.

³⁴³ *Idem*.

³⁴⁴ *Idem*.

³⁴⁵ *Idem*.

mulheres, era possível criar uma rede de proteção muito maior e, com isso, o projeto chegou a impactar mais de 17 milhões de pessoas³⁴⁶.

Essas ações, consequentemente, deram à CUFA o prêmio *iBest*, que trata da maior premiação do país no mercado digital na categoria de ações sociais, e o prêmio MTV Miaw 2020, pela categoria “Transforma Miaw Herói na Pandemia”, o “Prêmio Folha”, entre outros³⁴⁷. Em 2019, a CUFA ganhou o “Prêmio Caio” na categoria de eventos esportivos pela organização da Taça das Favelas, ano em que foi realizado pela primeira vez em São Paulo³⁴⁸.

Em 2022, a instituição realizou mais um grande sonho que foi o acontecimento da primeira edição da “Taça das Favelas Nacional”, o “Favelão 2022”, que teve as suas grandes finais em novembro, na Arena Barueri, com transmissão ao vivo em TV aberta³⁴⁹.

Guardadas as devidas proporções, a cidade de Pouso Alegre, situada no sul de Minas Gerais, também é palco de alguns empreendimentos sociais que tem buscado fazer a diferença. Esse trabalho concentrou-se em analisar dois deles: S.O.S Fraldas e CIAMPAR.

3.2 METODOLOGIA

O tópico dessa pesquisa dedicado a analisar os empreendimentos sociais que promovem o “Bem-Estar Social” em Pouso Alegre–MG, utilizou-se da metodologia empírica qualitativa, que não se preocupa com a representatividade numérica, mas com a compreensão de um grupo social, uma organização, uma ideia, um sentimento, significados, motivações, valores e crenças, entre outros.

Ela tende a salientar aspectos dinâmicos, holísticos e individuais da experiência humana, para apreender a totalidade no contexto daqueles que estão vivenciando o fenômeno. Esse método permite desvelar os processos sociais pouco conhecidos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens e a revisão e criação de novos conceitos³⁵⁰.

Por outro lado, como técnica de pesquisa, utilizou-se a entrevista.

³⁴⁶ CUFA. Home. Disponível em: <https://cufa.org.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

³⁴⁷ *Idem*.

³⁴⁸ *Idem*.

³⁴⁹ *Idem*.

³⁵⁰ RUDNICKI, D.; CARLOS, P. Pinhal de; MULLER, F. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. *Revista Brasileira De Sociologia Do Direito*. [S.l.], n. 8, v. 2, p. 82-104, 2021. p. 86. DOI: <https://doi.org/10.21910/rbsd.v8i2.525>. Acesso em 05 dez. 2023.

Técnicas de pesquisa são procedimentos operacionais que possibilitam a mediação prática para a concretização das mesmas. Como tais, são conduzidas a partir de diversas metodologias, precisando ser compatíveis com os paradigmas epistemológicos adotados³⁵¹.

Na pesquisa social, a entrevista é uma técnica de pesquisa que procura, a partir da interação entre duas pessoas, produzir informações sobre determinados tópicos de investigação³⁵². Ribeiro e Vilarouca esclarecem que as entrevistas são utilizadas para múltiplas finalidades que incluem descrever as características de uma dada população (*survey*), detalhar as nuances de determinado fenômeno ou até mesmo reconstituir a trajetória de um indivíduo ou instituição³⁵³.

As diversas modalidades de entrevistas existentes viabilizam, por um lado, compreender as aspirações, os valores e as crenças dos indivíduos e, de outro, mapear as estruturas simbólicas sob as quais essas percepções são socialmente construídas. O discurso expresso em entrevistas permite, também, apreender as motivações que orientam e conferem significado aos comportamentos individuais e sociais³⁵⁴.

As técnicas de pesquisa podem ser documentais (direta ou indireta) ou de observação (intensiva ou extensiva). A entrevista é, pois, uma técnica de pesquisa e uma técnica de observação intensiva utilizada como forma para obtenção de informações³⁵⁵.

Entrevistar é, pois, técnica de coleta de informações, interação entre quem aplica e quem participa da entrevista (SEVERINO, 2017). Constitui uma técnica de coleta de dados não documentados sobre determinado tema (GERHARDT et al, 2009), possuindo como objetivo principal a obtenção de informações sobre determinado assunto ou problema (MARCONI; LAKATOS, 2017). Versa sobre averiguação ou determinação das opiniões sobre os fatos percepções, descoberta de planos de ação, conduta atual ou do passado e sobre motivos conscientes para opiniões, sistemas ou condutas³⁵⁶.

É importante ressaltar que a entrevista pode ter natureza quantitativa, denominada de estruturada; e a de natureza qualitativa, que pode ser semiestruturada ou aberta:

A dicotomia estruturação *versus* não estruturação remete à forma de elaboração do roteiro de entrevistas: se bastante estruturado, não permitindo inovação tanto nas perguntas como nas respostas, ou se pouco estruturado, permitindo que tanto o

³⁵¹ RUDNICKI, D.; CARLOS, P. Pinhal de; MULLER, F. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. *Revista Brasileira De Sociologia Do Direito*. [S.l.], n. 8, v. 2, p. 82-104, 2021. p. 87. DOI: <https://doi.org/10.21910/rbsd.v8i2.525>. Acesso em 05 dez. 2023.

³⁵² QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. *Metodologia da pesquisa em direito*. São Paulo: Saraiva, 2019.

³⁵³ RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; Vilarouca, Márcio Grijó. Nem Herói, nem Vilão: Os Determinantes da Confiança nos Policiais das UPPs. *DADOS*. Rio de Janeiro, v. 63, n. 4, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2020.63.4.220>. Acesso em 05 dez. 2023.

³⁵⁴ QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. *Op. cit.*, 2019.

³⁵⁵ RUDNICKI, D.; CARLOS, P. Pinhal de; MULLER, F. *Op. cit.*, 2021. p. 88.

³⁵⁶ *Idem. Ibidem*.

entrevistador quanto o entrevistado possam mudar a direção da conversa dependendo da forma como o conteúdo é abordado. Assim, as entrevistas estruturadas são utilizadas para a produção de dados quantitativos, porque contam com um questionário em que as perguntas e as respostas são altamente padronizadas, o que não ocorre nas entrevistas não estruturadas, nas quais o entrevistado pode responder de forma mais livre, ou menos condicionada por respostas previamente estabelecidas³⁵⁷.

Assim, geralmente, as entrevistas estruturadas (*surveys*) são utilizadas sempre que a intenção seja construir observações generalizáveis para um determinado agrupamento e, por isso, pressupõem amostras construídas segundo critérios estatísticos. Já as entrevistas não estruturadas devem ser utilizadas quando se deseja conhecer “a fundo” uma dada realidade, com reduzida possibilidade de se generalizar os resultados para outros indivíduos ou grupos semelhantes³⁵⁸.

Considerando que, por meio dessa pesquisa buscou-se analisar os empreendimentos sociais específicos da cidade de Pouso Alegre – MG, e se as atividades desempenhadas geram impacto social na municipalidade em questão, as perguntas realizadas tiveram por base um roteiro semiestruturado, na medida em que essa modalidade combina perguntas abertas e fechadas, nas quais quem é informante discorre com liberdade sobre o tema proposto. Por outro lado, quem pergunta segue um conjunto de questões definidas, em um contexto semelhante ao de uma conversa informal, dirigindo, no momento oportuno, a discussão para o assunto estabelecido, apresentando perguntas adicionais para retomar o contexto, ou para elucidar questões obscuras³⁵⁹.

Tal qual a pesquisa realizada por Monica Bose, em sua tese de Doutorado, cujo recorte foi a cidade de São Paulo/SP, esta pesquisa, embora realizada na cidade de Pouso Alegre/MG, também escolheu os empreendimentos sociais de forma “intencional, com foco naqueles que maximizassem a qualidade e o valor das informações e dados obtidos frente aos objetivos do estudo, conforme os seguintes critérios teóricos³⁶⁰”: (i) origem da iniciativa: identificação de oportunidades para promover mudanças sociais; (ii) motivação: criar soluções para lidar com a complexidade que caracteriza o cenário de privação de liberdades de um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma localidade; (iii) finalidade ou intento estratégico: contribuir para a promoção do desenvolvimento social através de ações ou atividades orientadas para um ou mais de um dos seguintes objetivos: proteção e fortalecimento do capital social, geração de renda e de emprego, acesso a saúde, a educação, a

³⁵⁷ QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. *Op. cit.*, 2019.

³⁵⁸ Idem.

³⁵⁹ RUDNICKI, D.; CARLOS, P. Pinhal de; MULLER, F. *Op. cit.*, 2021. p. 90.

³⁶⁰ BOSE, Monica. *Empreendedorismo social e promoção do desenvolvimento local*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2013.

condições adequadas de moradia e à assistência a minorias e; (iv) formas de ação: mobilização de atores pertencentes ao grupo, comunidade ou território na concepção, implantação ou execução das atividades; criação de mecanismos para a ampliação de capacidades destes atores; geração de resultados observáveis no sentido de gerar impacto social³⁶¹.

As perguntas especificaram as seguintes questões:

- 1) O que te motivou a criar/participar do Empreendimento Social?
- 2) Você tem alguma experiência anterior que influenciou na criação da iniciativa?
- 3) Por qual motivo você acreditou que a iniciativa seria produtiva?
- 4) Na época da abertura do negócio, quais eram os conhecimentos prévios do empreendedor?
- 5) O modelo de negócios era familiar?
- 6) Em quais condições você iniciou a iniciativa?
- 7) Existia conhecimento do território ou da comunidade a serem atendidos?
- 8) Como a iniciativa foi implantada?
- 9) Com quais recursos?
- 10) Qual o volume de recursos alocado inicialmente e atualmente na iniciativa (recursos financeiros/humanos/infraestrutura/recursos materiais)?
- 11) Quais pessoas, instituições ou organizações foram importantes na concepção, no desenvolvimento e na implantação da iniciativa?
- 12) E hoje? Quais pessoas, instituições ou organizações (públicas ou privadas) são imprescindíveis para que a iniciativa atinja seus objetivos?
- 13) Qual o papel que essas pessoas desempenharam nas atividades de produção, distribuição e/ou vendas do produto/serviço?
- 14) Houve pessoas, instituições ou organizações que atrapalharam na concepção, no desenvolvimento e na implantação da iniciativa?
- 15) Quais resultados você pretendia obter com a iniciativa para a comunidade envolvida?
- 16) Os resultados foram atingidos?
- 17) A que/quem você atribuiu os casos em que ainda não foram constatadas mudanças?
- 18) Existem outros resultados obtidos além daqueles inicialmente planejados? Quais?
- 19) Como você avalia a participação e compromisso das pessoas que a iniciativa pretendeu beneficiar ao longo do tempo e atualmente?

³⁶¹ BOSE, Monica. *Empreendedorismo social e promoção do desenvolvimento local*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2013.

- 20) Como será a continuidade da iniciativa com a redução da participação do Empreendimento Social ao longo do tempo?
- 21) O Empreendimento Social obtém lucro?
- 22) Em caso de positivo, qual o destino das receitas e dos lucros (ex.: dividido entre funcionários, pró-labore, o lucro é reinvestido no estabelecimento)?
- 23) O Empreendimento Social emprega táticas do empreendedorismo econômico?
- 24) Já consideram inverter a lógica e estruturar o E.S de tal maneira que ele se sustente de modo a não ser necessariamente dependente de doações?

É importante ressaltar também que, conforme abordado ao longo do estudo, geralmente a aferição do sucesso de um empreendimento social, em sua concepção ampla ou restrita, dá-se através do impacto social gerado. Nesse contexto, Petrini *et al* informam que uma das principais questões que envolvem esse tipo de negócio reside em como medir o impacto social:

Uma das principais questões relativas aos NIS reside em como medir o impacto social, sendo mais fácil avaliar os *outputs* – resultados imediatos dos programas implementados, do que os *outcomes* – resultados de médio prazo que impactaram as condições de vida da população alvo (Barki et al., 2015). Um terceiro tipo de resultado é o impacto propriamente dito, o qual se refere a mudanças de longo prazo nas condições de vida da população alvo que podem ser atribuídas unicamente aos programas implementados³⁶².

Na mesma toada da pesquisa desenvolvida pelos autores retromencionados, este estudo também não teve como objetivo medir, no sentido de quantificar, o resultado social, seja ele na forma de *output*, *outcome* ou impacto. Em verdade, esta pesquisa buscou identificar Empreendimentos Sociais na cidade de Pouso Alegre – MG, escolhidos por razões teóricas, e não estatísticas, que contribuem para a promoção do Estado de Bem-Estar Social, além de identificar quais ações referidos empreendimentos desempenham a fim de gerar o impacto social.

3.3 COLETA DE DADOS

Os empreendimentos sociais foram contatados através dos telefones disponibilizados em seus respectivos *sites*. Os dados foram coletados entre novembro e dezembro de 2023, na

³⁶² PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. *Op. cit.*, 2016. p. 222.

sede do empreendimento. Além da entrevista feita com 4 (quatro) empreendedores sociais e que foram gravadas, também foram utilizados outros dados tais como sites, blogs, relatórios e publicações, fontes institucionais – disponibilizados pelos empreendimentos sociais ou acessados pela internet.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

3.4.1 Empreendimento Social: CIAMPAR

Motivação

A maior motivação quando da criação do CIAMPAR foi a de ajudar a sociedade a acordar para a situação da mulher no Brasil. A ideia surgiu quando uma de suas fundadoras fazia um estágio em São Paulo na Casa Eliane de Grammont – centro de referência à mulher – que atende mulheres em situação de violência dentro de uma proposta multidisciplinar, tendo em vista a administração do cotidiano e superação da situação de violência.

Em 17 de fevereiro de 2002, durante uma visita de duas missionárias ao centro de Assessoria Sapucaí de Pouso Alegre – MG, para conhecer seus objetivos, áreas de ação e passos na linha de formação de lideranças, foi perguntado à direção da ONG "Especificamente com mulheres, qual a atuação do Sapucaí?", a resposta foi "A ONG não assume especificamente gestão de gênero por nos faltarem pernas". Em seguida foi feito o convite "Venham trabalhar conosco e assumam esta área".

Assim nasceu a parceria entre o Centro de Assessoria Sapucaí e a Congregação de Jesus Crucificado, que resultou na criação do CIAMPAR, dando início a uma caminhada que vem sendo enriquecida com a adesão de pessoas de diferentes lugares, de forte espírito de voluntariado e convicção de que a sociedade só melhora na medida em que cada um se compromete com as lutas pela transformação.

Origem da Iniciativa

O CIAMPAR – Centro de Apoio Integrado a Mulher de Pouso Alegre e Região é um empreendimento social que desde sua criação em 2002 atua na municipalidade de Pouso Alegre, sem renda própria, contando com a ação voluntária de técnicas e pessoas da comunidade comprometidas com a busca da igualdade entre os diferentes (advogadas voluntárias, psicólogas voluntárias e voluntários da associação) e parcerias com o Município.

O CIAMPAR se autointitula como uma ONG e no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) possui natureza jurídica de associação privada que oferece apoio psicológico, jurídico e social às Mulheres vítimas de violência doméstica e que busca concretizar seus objetivos com plantão de atendimento diário e ações que visem os formadores de opinião (escola, família, mídia, entre outras). Empenha-se em oferecer subsídios, palestras, promove cursos de capacitação profissional para Mulheres e atua em parceria com outras entidades locais.

Finalidade ou intento estratégico

Segundo informações extraídas do blog do CIAMPAR, o empreendimento vem desenvolvendo várias atividades, tanto de organização, formação e estruturação de sua equipe, bem como sensibilização, mobilização, formação e construção de políticas públicas na região do Sul de Minas³⁶³.

A entidade possui como missão contribuir para a conscientização de Mulheres e Homens para construírem relações de igualdade entre diferentes, fortalecendo a cidadania e a participação nas políticas públicas. Como objetivos específicos, o CIAMPAR busca, institucionalmente, sistematizar suas ações fortalecendo a integração de seus membros, e ampliando a comunicação com a sociedade. Ademais, também busca ampliar as ações de combate à violência contra a mulher, no diálogo com o poder público e a sociedade civil e promover o estudo e a reflexão de gênero, ampliando e fortalecendo os grupos de estudo. O CIAMPAR também acompanha, propõe e avalia políticas públicas para as mulheres na municipalidade de Pouso Alegre e Região, bem como no Estado e na Federação. Por fim, o empreendimento contribui para a percepção e busca do cuidado da saúde integral da mulher, com uma visão holística de uma vida saudável³⁶⁴.

Formas de Atuação

A fim de concretizar seu compromisso de colaborar para a concretização da autonomia financeira feminina, em Pouso Alegre, o CIAMPAR promove o Curso de Capacitação para Cuidadores de Idosos. São aulas que abordam a problemática do Idoso no Brasil, seu perfil psicológico, suas necessidades físicas e emocionais, o Estatuto do Idoso, situação trabalhista do cuidador e afins. Esse ano, o curso – cujas aulas são ministradas por profissionais da área da saúde e de direito, e está na sua 28ª edição, contando inclusive com a

³⁶³ CIAMPAR. Home. Disponível em: <https://ciamparpamg.wixsite.com/home>. Acesso em 08 dez. 2023.

³⁶⁴ *Idem*.

presença de pessoas de fora de Pouso Alegre: Silvianópolis, Congonhal, Ipuiúna, Santa Rita de Caldas entre outras cidades.

Ademais, nos plantões realizados por este empreendimento, os atendimentos são realizados de forma espontânea. A priori, é realizada a acolhida da mulher em situação vítima de violência doméstica e/ou de seus filhos. Após a entrevista e avaliação da demanda são realizados as orientações e encaminhamentos pertinentes, para voluntários psicólogos ou advogados para a rede socioassistencial. Nesse atendimento, é fornecida alimentação aos usuários quando necessário. O CIAMPAR também atua promovendo rodas de conversa semanais e palestras mensais realizadas por voluntários, destinadas ao seu público-alvo.

3.4.2 Empreendimento Social: S.O.S Fraldas

Motivação

A vontade de ajudar é apontada no blog da Associação SOS Fraldas Descartável como a origem do empreendimento social que, há doze anos, produz fraldas para doação a entidades e pessoas carentes doentes.

A associação começou em meados de 1998, como uma terapia. A amiga de uma das integrantes do grupo havia perdido uma filha e estava em depressão. Essa integrante encontrou uma máquina de fazer fraldas no porão da casa da amiga enlutada e teve a ideia de montar uma pequena manufatura de fraldas para doação às crianças, adolescentes e adultos, doentes e carentes, da cidade de Pouso Alegre.

Origem da Iniciativa

Em agosto de 2002, o PROJUS – Associação Pró Justiça e Cidadania de Pouso Alegre, cedeu ao grupo uma máquina geriátrica motorizada. No ano de 2004, o filho de uma das voluntárias doou uma máquina infantil motorizada aos trabalhos, o que muito contribuiu para a entidade.

Em 02 de outubro do mesmo ano o S.O.S Fraldas constitui-se em associação. Pouco menos de um ano depois, em 15 de setembro 2003, a SOS Fraldas é declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal. Em 06 de novembro de 2007 a SOS recebe o título de Entidade Pública Estadual, sendo publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia seguinte.

Atualmente o grupo tem sede própria para a qual se mudou em 4 de setembro de 2008. A sede tem um terreno de 299 m², doado pela prefeitura municipal de Pouso Alegre e área construída de 212,92 m². A obra foi feita graças a campanhas promovidas pela S.O.S Fraldas, bem como doações de particulares e empresas privadas.

Finalidade ou intento estratégico

O empreendimento social analisado contribui para o desenvolvimento social e por conseguinte, o Bem-Estar Social na medida em que fornece fraldas para as minorias, nesta pesquisa entendidas como pessoas (adultos, adolescentes e/ou crianças) portadores de necessidades especiais e/ou carentes.

Formas de Atuação

Desde 2003 a SOS Fraldas promove o Bingo das Delícias, sempre na primeira segunda-feira do mês de outubro. O bingo é a maior fonte de renda da instituição, com a qual são comprados materiais para a produção de fraldas infantis e geriátricas. As cartelas são vendidas pelas próprias voluntárias. Cada uma arrecada as prendas que são bolos, salgados e doces. Em 2008 a SOS conseguiu uma cozinha planejada e eletrodomésticos.

O empreendimento social S.O.S Fraldas cresceu ganhando o apoio de um número cada vez maior de pessoas e de entidades. As informações obtidas no site do empreendimento demonstram que, da tímida produção de 200 fraldas por mês, na garagem da casa de uma das voluntárias, em 2009, a SOS Fraldas contava com cerca de 50 mulheres que se organizam na confecção mensal, média, de 10 mil fraldas geriátricas e infantis. A produção das fraldas é feita todas as terças e quintas-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Naquela ocasião (2009), o S.O.S Fraldas atendia cerca de 23 crianças e 13 adolescentes carentes portadores de deficiência; 205 adultos carentes doentes entre outras instituições, incluindo aqui dois asilos e uma creche.

Atualmente, o empreendimento social pouso-alegrense atende cerca de 158 adultos e idosos, 7 adolescentes e 11 crianças. Até 11 de setembro de 2023, confeccionou cerca de 102.465 fraldas, atendendo mensalmente cerca de 155 pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo partiu do pressuposto de que existe uma crise do *Welfare State*. Essa crise, ou seja, a incapacidade que os governos têm para conter com eficiência o avanço da miséria e da pobreza revela que, sozinho, o Estado é inapto para lidar com as várias questões sociais. Esse cenário constitui um solo fértil para iniciativas da sociedade civil que atuam ao lado do Estado na promoção do Estado de Bem-Estar Social, como àquela desenvolvida nesta pesquisa – Empreendedorismo Social – que busca contornar os problemas enfrentados pela sociedade atual que, apesar de não serem novos, se renovam.

Nesse contexto, o problema de pesquisa que moveu esse trabalho restou na busca da resposta à seguinte questão: o Empreendedorismo Social pode ser considerado um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social? A hipótese levantada esclarecia que sim. A pesquisa desenvolvida, levando em consideração seu alcance e suas limitações, confirmou a hipótese.

Nesse diapasão, no que tange aos objetivos propostos nesse estudo, é certo que o primeiro deles, qual seja examinar as manifestações do Estado de Bem-Estar Social com base nos 3 (três) eixos analíticos desenvolvidos por Sônia Draibe - economia e política social, padrões e tipos de Bem-Estar Social e às dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos Regimes de Bem-Estar - foi atingido. Isso porque, por intermédio da pesquisa desenvolvida, foi possível observar que a configuração atual do Estado de Bem-Estar Social não é mais exclusividade do Governo, ainda que seja de sua responsabilidade.

Hodiernamente, a produção do *Welfare State* leva em consideração os papéis desempenhados pela família, pela mulher, ainda que não remuneradas pelo mercado e, no âmbito deste trabalho, do Empreendedorismo Social, independentemente do Regime de Bem-Estar.

Por outro lado, o segundo objetivo, qual seja analisar como o Empreendedorismo Social é capaz de promover o Estado de Bem-Estar Social bem como o desenvolvimento da comunidade ao seu redor, também foi alcançado. As informações obtidas quando da realização da pesquisa, tanto por revisão bibliográfica, quanto pela pesquisa empírica, confirmam que o Empreendedorismo Social, em sua concepção ampla e restrita, é capaz de contribuir para a promoção do Estado de Bem-Estar Social uma vez que atua estrategicamente onde as políticas sociais são deficitárias ou inexistentes.

O terceiro objetivo, qual seja analisar o surgimento do Empreendedorismo Social e sua contraposição ao empreendedorismo econômico bem como a possibilidade de o

empreendedor social auferir lucro, também foi conquistado. A pesquisa buscou deixar claro que, independentemente de o Empreendimento Social obter lucro, seu objetivo primordial deve sempre ser a geração de impacto social. Não por outra razão, o “sucesso” de um negócio social é medido de uma forma diferente, uma vez que, ainda que uma empresa social gere mais valor social do que econômico. Pode-se dizer que este empreendimento é um empreendimento saudável. Em outras palavras, o empreendedor social pode sim ter lucro, entretanto, o lucro deve ser uma consequência bem-vinda, porém, prescindível quando da aferição dos resultados de uma empresa social.

O quarto objetivo, qual seja analisar as interfaces entre o empreendedor social individual, o empreendedor social em grupo e o empreendedor social e o Terceiro Setor, também foi atingido. Foi observado que alguns autores apontam características peculiares dos empreendedores sociais que os distinguem das pessoas “comuns”, tornando-os uma raça rara. Entretanto, foi observado também que outros autores entendem que os empreendedores sociais são indivíduos comuns, que carecem das características tidas como imprescindíveis, o que denota que o ato de empreender no âmbito social pode ser replicado.

Ademais, neste aspecto, a pesquisa demonstrou que o estado da arte acerca do conceito de Empreendedorismo Social não está consolidado, de modo que, numa concepção ampla, o Terceiro Setor está sob a égide dessa denominação, na medida em que a forma organizativa de um empreendimento social deve ser àquela capaz de combater com eficiência os problemas sociais e que gere por consequência, impacto social. Portanto, o Empreendedorismo Social em grupo pode ser exercido tanto através do Terceiro Setor como através do Setor 2.5.

Por derradeiro, o quinto objetivo, analisar como e se os empreendimentos sociais S.O.S Fraldas e CIAMPAR contribuem para a promoção do Estado de Bem-Estar Social em Pouso Alegre – MG, também foi conquistado. A pesquisa empírica realizada com base nesses dois empreendimentos sociais, cuja técnica empregada foi a entrevista, trouxe evidências de que estes negócios sociais contribuem para a promoção do Bem-Estar Social local. No caso, o CIAMPAR e S.O.S Fraldas foram, *a priori*, iniciativas particulares que posteriormente se transformaram em entidades amparadas por políticas sociais da Municipalidade.

Neste último aspecto, foi observado que os empreendimentos sociais analisados são assim qualificados pela possibilidade que o Empreendedorismo Social tem de abarcar em seu conceito tanto as empresas sociais como entidades do Terceiro Setor. Essa observação foi feita no sentido de apontar que essas entidades, pela sua classificação jurídica, não podem auferir lucro. Entretanto, como o fator determinante de uma empresa social é a geração de

impacto social, sendo o lucro prescindível quando da aferição do sucesso de um empreendimento social, a pesquisa constatou que tanto o S.O.S Fraldas como o CIAMPAR geram impacto social.

Embora não utilizem as táticas do empreendedorismo econômico para alcançar o impacto social, constatou-se que as palestras, rodas de conversa e, principalmente a promoção do Curso de Capacitação para Cuidadores de Idosos promovidos pelo CIAMPAR voltados para empoderamento e autonomia financeira da mulher, contribuem significativamente para a concretização dos objetivos dessa instituição bem como do Bem-Estar Social na cidade de Pouso Alegre–MG e região.

Essa constatação foi aferida pelas informações obtidas que apontam que na data da conclusão desse estudo, o curso totalmente gratuito beneficiou, em média, 75 mulheres por edição, e cerca de 2.000 mulheres ao longo de aproximadamente das 25 edições. Mais recentemente, a instituição iniciou a implantação de uma oficina de artesanatos, buscando abranger o público a fim de não abarcar apenas mulheres vítimas de violência, mas também adolescentes e idosos.

O CIAMPAR, em média, faz cerca de 100 atendimentos mensais, ou seja, o Empreendimento faz o acolhimento de, pelo menos, 100 mulheres vítimas de violência por mês. Ao longo dos seus 22 anos de existência, um número significativo de mulheres foram beneficiadas, embora um número preciso não possa ser contabilizado. O espaço onde o CIAMPAR desempenha suas atividades foi cedido por uma instituição religiosa do município de Pouso Alegre/MG, e suas fundadoras e a atual presidente são freiras, o que corrobora o entendimento de que o tratamento das questões sociais guarda intrínsecas relações com instituições religiosas e filantropia. Porém, neste caso, a caridade é praticada através de ações estratégicas, dinâmicas, estruturadas e organizadas.

Na mesma toada, o S.O.S Fraldas atua diretamente na promoção do Estado de Bem-Estar Social através do fornecimento de fraldas geriátricas e infantis à adultos, crianças e adolescentes portadores de deficiência e/ou carentes. Desde sua criação até agosto de 2023, essa instituição confeccionou cerca 3.244.443 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três) fraldas.

Esse empreendimento social embora tenha a filantropia como causa principal, atua de maneira organizada e estratégica. Na entrevista realizada com o indivíduo responsável pela contabilidade e coordenação da associação, foi verificado que o empreendimento social atua tal qual uma empresa com finalidade econômica. Os voluntários (cerca de 62 indivíduos), assinam “documentos” a fim de não caracterizar vínculo empregatício, embora o voluntariado

seja encarado com seriedade, uma vez que existe horário, turno, pausa e férias. A coordenadora e tesoureira do empreendimento, voluntária há mais de 20 anos, esclareceu que além da contabilidade, faz a gestão das pessoas que participam da iniciativa.

É importante ressaltar que os voluntários são em sua maioria mulheres entre 60 e 80 anos, aposentadas. É justamente por isso que as entrevistadas acreditam que essa iniciativa não sobreviverá quando a participação do voluntariado (principalmente das líderes) for diminuída, pela morte ou senilidade. Esclarecem que entendem que os jovens – no ápice de sua vida profissional – não podem se dedicar como elas ao voluntariado, mas isso levará ao fim não só desse empreendimento em específico, mas de vários outros.

É nesse contexto que percebemos a importância do Empreendedorismo Social em sua outra vertente: o Setor 2.5. Isso porque, nesse outro modo de empreender, é possível que um indivíduo jovem se torne um empreendedor social de sucesso e siga carreira nessa área, implementando ações capazes de gerar impacto social ao longo de sua existência, o que torna desnecessário esperar o fim da vida profissional para entrar em ação.

Para tanto, é preciso que, tal qual o Empreendedorismo Empresarial, o Empreendedorismo Social seja mais divulgado entre crianças e adolescentes, através da sua inclusão no currículo de formação profissional universitária e no ensino médio, a exemplo do que está ocorrendo como empreendedorismo empresarial.

Denota-se que o Empreendedorismo Social contribui para a promoção do Estado de Bem-Estar Social e, junto com o Estado – tratado como ator principal quando falamos na provisão do *Welfare State* – pode ser considerado um novo ator desse contexto. Entretanto, é importante ressaltar o Empreendedorismo Social neste momento, é (e deve continuar sendo) um ator coadjuvante, na medida em que atua nas lacunas deixadas pelo Estado na busca pela resolução dos problemas sociais. A criação de um empreendimento social voltado ao suprimento de determinada questão social é um indicativo de que esse setor não está sendo alcançado pelas políticas públicas, o que sinaliza para o Estado que uma política pública mais assertiva deve recair sobre ele, sem prejuízo das parcerias que podem ser estabelecidas entre o setor público e um empreendimento social.

Outrossim, uma empresa social em sua concepção restrita, ou seja, àquela enquadrada como pertencente ao Setor 2.5, por concentrar características tanto do empreendedorismo privado como do Terceiro Setor parece ser uma novidade para os líderes dos empreendimentos estudados. O assunto pareceu chamar bastante a atenção dos empreendedores sociais entrevistados, que compartilham do mesmo problema: falta de

recursos financeiros. Entretanto, todos ficaram ressabiados com essa possibilidade, na medida em que acreditam que isso desvirtuaria a finalidade da instituição.

O Empreendedorismo Social, embora seja perceptível ao longo da história, ainda está se desenvolvendo. Existe um número considerável de negócios sociais reconhecidos inclusive pela ASHOKA no Brasil. Entretanto, os empreendimentos econômicos tradicionais são em número superior.

Não obstante a discrepância numérica existente entre um e outro e até mesmo da importância cara a cada umas dessas formas de empreender, esse fenômeno é essencial para a mudança de paradigma da sociedade atual e, apesar de tímido, tem gerado resultados grandiosos em prol do bem comum (impacto social).

Ao adotarmos a linha de pensamento de que o Empreendedorismo Social é um comportamento, é certo que comportamentos podem ser aprendidos e por conseguinte, replicados, afinal, como diz o empreendedor social Tiago Vinicius, apesar de uma andorinha só não fazer verão, ela pode acordar o bando todo.

REFERÊNCIAS

- AGOSTINI, Manuela Rösing. Correlações entre diferentes terminologias no contexto do terceiro setor: Inovação social x Empreendedorismo social x Empresa social x Negócio social. ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, 2016.
- ALMEIDA, Alberto Carlos. *A cabeça do brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2015.
- ALVES, Ismael Gonçalves. Da caridade ao *welfare state*: um breve ensaio sobre os aspectos históricos dos sistemas de proteção social ocidentais. *Ciência e Cultura*. [S.l.], v. 67, n. 1, p. 52-55, 2015.
- AMARAL, Mara Solange da Silva *et al.* Negócios sociais: que negócio é esse? *Humanidades & Inovação*. [S.l.], v. 9, n. 17, p. 211-223, 2022.
- ANDION, Carolina. As particularidades da gestão em organizações da economia solidária. XXV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, Campinas – ANPAD, 2001.
- ARRETCHE, Marta T. S. Emergência e desenvolvimento do *Welfare State*: teorias explicativas. *BIB*. Rio de Janeiro, n. 39, p. 1, 1995.
- ASHOKA BRASIL. Home. Disponível em: www.ashoka.org. Acesso em 09 dez. 2023.
- ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. Políticas Públicas e Direito: Possibilidades de Pesquisa. In: SIMIONI, Rafael Lazzarotto (Org.). *Constitucionalismo e Democracia*: reflexões do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDSM. v. 1. São Paulo: Max Limonad, 2018.
- AZEVEDO, Laercio Prates de. *As distintas percepções sobre o empreendedorismo social*. 2015. 124f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.
- BENEVIDES, Cláudia do Valle. *Um Estado de bem-estar social no Brasil?* 2011. 97f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal Fluminense – UFF, Rio de Janeiro, 2011.
- BORGAZA, C.; DEPREDI, S.; GALERA, G. Interpreting social enterprises. *Revista de Administração*. São Paulo, v. 47, n. 3, p. 398–409, jul./set. 2012.
- BOSE, Monica. *Empreendedorismo social e promoção do desenvolvimento local*. 2012. 198f. Tese (Doutorado em Administração) – Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. p. 45. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-27032013-170655/publico/MonicaBoseVC.pdf>. Acesso em 05 dez. 2023.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05 jan. 2022.
- BRASIL. *Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998*. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle

de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998*. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm. Acesso em 05 dez. 2023.

CARVALHO, Matheus. *Manual de direito administrativo*. Salvador: JusPodivm, 2017.

CASAQUI, Vander. A construção do papel do empreendedor social: mundos possíveis, discurso e o espírito do capitalismo¹. *Galáxia*. São Paulo, n. 29, p. 44-56, jun. 2015.

CASAQUI, Vander. A invenção de um país de empreendedores sociais: “Imagina na Copa” e seu projeto de Brasil. *E-Compós*. [S.l.], n. 18, v. 1, 2015. DOI: <https://doi.org/10.30962/ec.1104>. Acesso em 05 dez. 2023.

CERTO, S. Trevis; MILLER, Toyah. Social entrepreneurship: Key issues and concepts. *Business Horizons*. [S.l.], v. 51, p. 267-271, 2008.

CHARLES AND HELEN SCHWAB FOUNDATION. Home. Disponível em: www.schwabfoundation.org. Acesso em 09 dez. 2023.

CIAMPAR. Home. Disponível em: <https://ciamparpamg.wixsite.com/home>. Acesso em 08 dez. 2023.

COMINI, Graziella Maria. *Negócios sociais e inovação social: um retrato de experiências brasileiras*. 2016. 166f. Tese (Livre-Docente em Administração) – Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

COMINI, Graziella; BARKI, Edgard; AGUIAR, Luciana Trindade de. A three-pronged approach to social business: A Brazilian multi-case analysis. *Revista de Administração*. [S.l.], v. 47, n. 3, p. 385-397, 2012.

COSTA, Gleidson. Empreendedorismo Social: perfil de Empreendedores. *Psicologia*. [S.l.], jun. 2018. p. 2. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1213.pdf>. Acesso em 05 dez. 2023.

COSTA II, Carlos Roberto Marinho da; COSTA, Silvana do Rosário Menino da. A proteção social estatal: das leis elizabetanas ao Welfare State. VIII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, ago. 2017.

COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna de Moura Rocha. Continuidade de Políticas Públicas: A Constitucionalização Importa? *Dados*. Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, p. 1055-1089, oct. 2016.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. Pluralismo de Bem-Estar Social: o “Novo” Lugar do Terceiro Setor na Política Social. *Sociedade em Debate*. [S.l.], v. 21, n. 2, p. 37-62, 2015.

CRUZ, Guillermo. As duas faces do empreendedorismo social. *RAUnP*. [S.l.], v. 5, n. 1, p. 9-20, 2012. p. 12. DOI: <http://dx.doi.org/10.21714/raunp>. Acesso em 05 dez. 2023.

CUFA. Home. Disponível em: <https://cufa.org.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

DEES, J. Gregory. Social entrepreneurship is about innovation and impact, not income. *Social Edge*. [S.l.], v. 1, 2003.

DEES, J. Gregory. The meaning of social entrepreneurship. *Duke Fuqua*. [S.l.], 1998.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Direito administrativo pós-moderno: novos paradigmas do direito administrativo a partir do estudo da relação entre Estado e a sociedade*. São Paulo: Mandamentos, 2003.

DRAIBE, Sônia M. A especificidade do Welfare State no Brasil. In: CEPAL - Relatório de pesquisa. *As políticas sociais na América Latina: versão preliminar*. 1988.

DRAIBE, Sônia M. Brasil: a proteção social após 20 anos de experimentação reformista. *Políticas Públicas*, publicado em 10 de dezembro de 2002. Disponível em: <https://www.comciencia.br/dossies-1-72/reportagens/ppublicas/pp10.htm>. Acesso em 05 dez. 2023.

DRAIBE, Sônia M. Estado de Bem-Estar, Desenvolvimento Econômico e Cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, Gilbert; ARRETCHE, Marta T. S.; MARQUES, Eduardo (Orgs.). *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

DRAIBE, Sônia M. *O WelfareState no Brasil: características e perspectivas*. TRABALHO APRESENTADO NO ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, n. 12, São Paulo, Mimeo, 1988.

DRAIBE, Sônia M.; RIESCO, Manuel. Estados de bem-estar social e estratégias de desenvolvimento na América Latina: um novo desenvolvimentismo em gestação? *Sociologias*. [S.l.], v. 13, p. 220-254, 2011.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. *The three worlds of Welfare capitalism*. Princeton University: Princeton University Press, 1990.

EUROPEAN COMMISSION. *Guide to social innovation*. Luxembourg: European Union, 2013. Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/12d044fe-617a-4131-93c2-5e0a951a095c>. Acesso em 09 dez. 2023.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

FERRARINI, Adriane V. Inclusão produtiva na política de assistência social: workfare à brasileira ou ampliação de direitos. 40 ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS – ST24 –

POLÍTICAS PÚBLICAS, 2016. Disponível em:
<https://pt.scribd.com/document/646231049/Inclusao-Produtiva-Na-Politica-de-Assistencia-Social>. Acesso em 05 dez. 2023.

FERRARINI, Adriane V. Multidimensionalidade da pobreza e a Integração de políticas: concepções e metodologias para o desenvolvimento social. *Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. [S.l.], v. 12, p. 48-72, 2011.

FISCHER, Rosa Maria. Agenda social no Brasil (2013). São Paulo: LCTE Editora, 2012.

FISCHER, Rosa Maria. Empreendedorismo social: a hora e a vez do andar de baixo? *Ideia Social*. [S.l.], n. 7, p. 74-75, 2007.

FISCHER, Rosa Maria. Empreendedorismo social: apontamentos para um debate. São Paulo: Moderna, 2011.

FISCHER, Rosa Maria. Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Sustentável. In: CANÇADO, Airton Cardoso; SILVA JÚNIOR, Jeová Torres Silva; SCHOMMER, Paula Chies; RIGO, Ariádne Scalfoni (Orgs.). *Os desafios da formação em gestão social*. v. II. Tocantins: Coleção ENAPEGS, 2008.

FISCHER, Rosa Maria. Lições a aprender: a crise e os investimentos sociais. *Revista USP*. [S.l.], n. 85, p. 94-109, 2010. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i85p94-109>. Acesso em 07 dez. 2023.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. Terceiro setor, economia social, economia solidária e economia popular: traçando fronteiras conceituais. *Bahia Análise & Dados*. Salvador, v. 12, n. 1, p. 9-19, 2002.

GAMA, Andréa Sousa. As contribuições e os dilemas da crítica feminista para a análise do Estado de Bem-Estar Social. *Ser Social*. [S.l.], v. 10, n. 22, p. 41-68, 2008.

GIDDENS, Anthony. *The Thirdway: The Renewal of Social Democracy*. Cambridge: Polity, 1998.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOUGH, Ian. From welfare to workfare: social integration or forced labour? Notes for a presentation. *CONFERENCE ON POLITICS AND INSTRUMENTS OF FIGHTING AGAINST POVERTY IN EUROPEAN COMMUNITY: THE GARANTEE OF MINIMUM INCOME*. Algarve: February, 2000.

GREGORY, D. J.; ANDERSON, B. B. Framing a theory of social entrepreneurship: Building on two schools of practice and thought. *Research on social entrepreneurship*. [S.l.], p. 39-66, 2006.

HOCHMAN, Gilbert; ARRETCHE, Marta T. S.; MARQUES, Eduardo (Orgs.). *Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007.

HÖFLING, Eloisa de. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos Cedes*. [S.l.], v. 21, p. 30-41, 2001.

IIZUKA, Edson Sadao *et al.* Empreendedorismo social e negócios sociais: revisão crítica e agenda de pesquisa. SEMEAD-SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, XVII. São Paulo, 2014.

INSTITUTO QUINTESSA. Home. Disponível em: <https://guiadoisemeio.com.br/>. Acesso em 03 out. 2023.

ITELVINO, Lucimar da Silva *et al.* Formação do empreendedor social e a educação formal e não formal: um estudo a partir de narrativas de história de vida. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*. [S.l.], v. 26, n. 99, 2018.

LIMEIRA, Tania M. Vidigal. Empreendedorismo social no Brasil: Estado da arte e desafios. *Inovação em cidadania empresarial*, 2015. Disponível em: <https://ice.org.br/publicacao/empreendedorismo-social-no-brasil-estado-da-arte-e-desafios/>. Acesso em 05 dez. 2023.

LINS, Richard. Wokfare sem Welfare? Pensando as transformações do Estado no contexto da construção interrompida. XVII ENANPUR, 2019. Disponível em: <https://ufrj.academia.edu/RichardLins>. Acesso em 05 dez. 2023.

LIRA, Hemilly Teresa da Silva. Criador da ONG Gerando Falcões, Edu Lyra palestra no Rio de Janeiro sobre engajamento social e superação. *SN – Sala da Notícia*, publicado em 27 de março de 2023. Disponível em: <https://saladanoticia.com.br/noticia/50968/criador-da-ong-gerando-falcoes-edu-lyra-palestra-no-rio-de-janeiro-sobre-engajamento-social-e-superacao>. Acesso em 05 dez. 2023.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. *Saúde em Debate*, [S.l.], v. 40, p. 87-97, 2016.

MAPBIOMAS. *MAPBIOMAS recebe o Skoll Award de inovação social*. Publicado em 08 de setembro de 2017. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2017/09/08/mapbiomas-recebe-o-skoll-award-de-inovacao-social/>. Acesso em 05 dez. 2023.

MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo. As cidades são centrais para o bem-estar social: especificidades da produção do espaço urbano no Brasil. In: MARICATO, Ermínia; COLOSSO, Paolo (Orgs.). *Brasil, estado social contra a barbárie*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020.

MASSON, Celso. O Elon Musk da favela. *Isto É*, publicado em 04 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/o-elon-musk-da-favela/>. Acesso em 05 dez. 2023.

MELO, Gustavo de Medeiros. A legitimidade ativa na Ação Popular – relendo o conceito de cidadania quarenta anos depois. In: GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel; SANTOS, Ronaldo Fenelon (Orgs.). *Ação Popular: Aspectos Relevantes e Controvertidos*. São Paulo: RCS Editora, 2006.

MEYER, Thomas. Anthony Giddens, DerdritteWeg. In: BROCKER, Manfred (Hg.). *Geschichte des politischen Denkens*. Frankfurt/M: Jahrhundert, 2018.

MELO NETO, Francisco P. de. *Empreendedorismo social: a transição para a sociedade sustentável*. São Paulo: Qualitymark Editora Ltda, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Martha Silva; DE LIMA, Telma Cristiane Sasso. Quem cobre as insuficiências das políticas públicas? Contribuição ao debate sobre o papel da família na provisão de bem-estar social. *Revista de Políticas Públicas*. [S.l.], v. 10, n. 1, p. 165-183, 2006.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Tomo VI. Coimbra: Editora Coimbra, 2005.

MOON, J. Donald. The Political Theory of the Welfare State. In: GAUS, Gerald F.; KUKATHAS, Chandran, 2004. *Handbook of Political Theory*. Oxford University: SAGE Publications, 2008.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Natureza jurídica dos serviços sociais autônomos. *Revista de Direito Administrativo*. [S.l.], v. 207, p. 79-94, 1997.

MOSHER-WILLIAMS, Rachel. *Research on social entrepreneurship: Understanding and contributing to an emerging field*. Indiana: ARNOVA, 2006.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Estado de Bem-estar Social – origens e desenvolvimento. *Revista Katálysis*, [S.l.], n. 5, p. 89-103, 2001.

OKANO, Marcelo T. *et al.* Analisando os conceitos de empreendedorismo social, empresas sociais e negócios sociais. *Research, Society and Development*. [S.l.], v. 11, n. 10, 2022.

OLIVEIRA, Edson Marques. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios–notas introdutórias. *Revista da FAE*. [S.l.], v. 7, n. 2, 2004.

OLIVEIRA, Edson Marques. O empreendedorismo social indutor de auto-organização no enfrentamento das questões sociais e no desenvolvimento integrado e sustentável: notas introdutórias e aproximativas. *Informe Gepec*. [S.l.], v. 8, n. 1, 2004.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *As Organizações Sociais e o novo espaço público*. Florianópolis: FEPESE; Studium, 2013.

PARENTE, Cristina; COSTA, Daniel; SANTOS, Mónica; *et al.* *Empreendedorismo social: contributos teóricos para a sua definição*. XIV ENCONTRO NACIONAL DE SOCIOLOGIA INDUSTRIAL, DAS ORGANIZAÇÕES E DO TRABALHO EMPREGO E COESÃO SOCIAL: DA CRISE DE REGULAÇÃO À HEGEMONIA DA GLOBALIZAÇÃO, Lisboa, 2011.

PARENTE, Cristina; QUINTÃO, Carlota. Uma abordagem eclética ao empreendedorismo social. In: PARENTE, Cristina; QUINTÃO, Carlota (Orgs.). *Empreendedorismo social em Portugal*. Porto: Faculdade do Porto, 2014.

PETRINI, Maira; SCHERER, Patrícia; BACK, Léa. Modelo de negócios com impacto social. *Revista de Administração de Empresas*. [S.l.], v. 56, p. 209-225, 2016.

PORTUGAL, Sílvia. *As mulheres e a produção de bem-estar em Portugal*. Coimbra: Oficina do CES, 2008.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina. *Metodologia da pesquisa em direito*. São Paulo: Saraiva, 2019.

QUINTÃO, Carlota. Empreendedorismo social e oportunidades de construção do próprio emprego. SEMINÁRIO “TRABALHO SOCIAL E MERCADO DE EMPREGO”; PAINEL POLÍTICAS SOCIAIS E MERCADO DE EMPREGO. Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Porto, 28 de abril de 2004.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; Vilarouca, Márcio Grijó. Nem Herói, nem Vilão: Os Determinantes da Confiança nos Policiais das UPPs. *DADOS*. Rio de Janeiro, v. 63, n. 4, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/dados.2020.63.4.220>. Acesso em 05 dez. 2023.

RICO, Elizabeth de Melo. A responsabilidade social empresarial e o Estado: uma aliança para o desenvolvimento sustentável. *São Paulo em perspectiva*. São Paulo, v. 18, p. 73-82, 2004.

ROCHA, Francisco Eliezer. *Comunicação e Cidadania: Interfaces entre o Estado e o público-cidadão*. 2014. 72f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comunicação Social) – Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://deposita.ibict.br/handle/deposita/15#preview-link0>. Acesso em 05 dez. 2023.

ROMANI-DIAS, Marcello *et al.* Agenda de pesquisa em empreendedorismo social e negócios sociais. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*. [S.l.], v. 8, n. 3, p. 1-15, 2017.

ROSOLEN, Talita; TISCOSKI, Gabriela Pelegrini; COMINI, Graziella Maria. Empreendedorismo social e negócios sociais: Um estudo bibliométrico da produção nacional e internacional. *Revista Interdisciplinar de gestão social*. [S.l.], v. 3, n. 1, 2014.

RUDNICKI, D.; CARLOS, P. Pinhal de; MULLER, F. O uso da entrevista na pesquisa jurídica brasileira. *Revista Brasileira De Sociologia Do Direito*. [S.l.], n. 8, v. 2, p. 82-104, 2021. p. 86. DOI: <https://doi.org/10.21910/rbsd.v8i2.525>. Acesso em 05 dez. 2023.

SEBRAE. *O papel do empreendedor social*. Publicado em 09 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-papel-do-empreendedor%20social,235c77a4e7846710VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Ser%20um%20empreendedor%20social%20%C3%A9,meio%20ambiente%20e%20direitos%20humanos>. Acesso em 28 ago. 2023.

SCHWAB FOUNDATION. We support social innovators to collectively create a more just, sustainable and equitable world. [S.a.]. Disponível em: <https://www.schwabfound.org/our-vision-mission>. Acesso em 28 ago. 2023.

SILVA, Maria de Fátima da; MOURA, Laysce Rocha de; JUNQUEIRA, Luciano Prates. As interfaces entre empreendedorismo social, negócios sociais e redes sociais no campo social. *Ciências da Administração*. [S.l.], v. 17, n. 42, p. 121-130, 2015.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. Origem e desenvolvimento do Welfare State. *Revista de Políticas Públicas*. [S.l.], n. 1, v. 1, p. 1-23, 1995.

SILVA, Ricardo Gonçalves de. *Do welfare ao workfare, ou, Da política social Keynesiana/Fordista à política social Schumpeteriana/Pós-fordista*. 2011. 215f. Tese (Doutorado em Política Social) – Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília – UnB, 2011. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/8419>. Acesso em 05 dez. 2023.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Editora Companhia das letras, 2021.

SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Editora Companhia das letras, 2006.

SOUZA, Celina. Parte II – A coordenação de políticas públicas no Brasil após a redemocratização. In: SOUZA, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018.

SPOSATI, Aldaíza. Assistência Social: de ação individual a direito social. *Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC*. [S.l.], n. 10, p. 435-458, jul./dez. 2007.

TEODÓSIO, A. dos S. de S.; COMINI, G Graziella Maria. Negócios inclusivos e pobreza: perspectivas no contexto brasileiro. *Revista De Administração*. [S.l.], n. 47, v. 3, p. 410-421, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0080-21072012000300006>. Acesso em 05 dez. 2023.

TERRA NOVA. Home. Disponível em: <https://grupoterranova.com.br/>. Acesso em 05 dez. 2023.

TURMA DO BEM. Sobre a Turma do Bem. Disponível em: <https://turmadobem.org.br/a-turma-do-bem/>. Acesso em 05 dez. 2023.

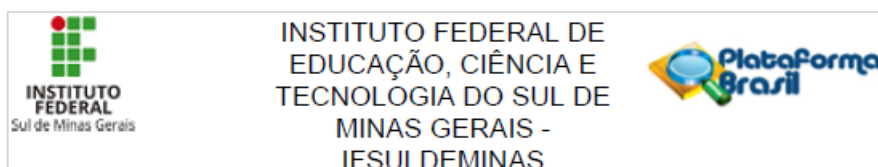
VANDENBROUCKE, Frank. The active welfare state. 1ST INTERNATIONAL RESEARCH CONFERENCE ON SOCIAL SECURITY. 2005.

WILENSKI, H. L. *The Welfare State and Equality*. Berkeley. Califórnia: Univ. of Califórnia Press, 1975.

ZAMBAN, Neuro José. A teoria da justiça de Amartya Sen: as capacidades humanas e o exercício das liberdades substantivas. *EPISTEME*. [S.l.], v. 34, n. 2, .47-70, 2014.

ANEXOS

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Empreendedorismo Social: o cidadão enquanto co-produtor da sua própria realidade social.

Pesquisador: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 74492823.0.0000.8158

Instituição Proponente: FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.341.702

Apresentação do Projeto:

O protocolo de pesquisa apresentado se propõe a analisar o cidadão enquanto co-produtor do Estado de Bem-Estar Social e agente transformador da sua própria realidade, invertendo sua posição de sujeito passivo e, por conseguinte, carecedor de políticas públicas, para assumir uma posição ativa perante o Estado através do empreendedorismo social. De outra maneira, busca analisar o empreendedorismo social como um instrumento capaz de tornar o cidadão co-produtor do Estado de Bem-Estar Social e, portanto, protagonista do seu próprio

desenvolvimento, capaz de inverter sua posição de sujeito passivo e por conseguinte, carecedor de políticas públicas, para tornar-se sujeito ativo e assim contribuir para a promoção de um Estado de Bem-Estar Social ou mesmo implementar políticas sociais.

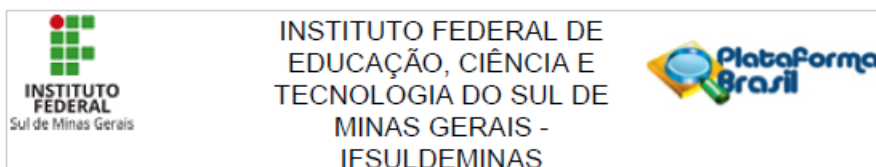
A pesquisa empírica - de natureza qualitativa - que se pretende realizar busca analisar o impacto social de iniciativas empreendedoras sociais na cidade de Pouso Alegre/MG, quais sejam o CIAMPAR o o S.O.S Fraldas através de uma entrevista baseada em um roteiro já estruturado.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo geral

- Investigar como o empreendedorismo social constitui uma ferramenta à disposição do cidadão

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111
Bairro: Nova Pouso Alegre **CEP:** 37.553-465
UF: MG **Município:** POUSO ALEGRE
Telefone: (35)3449-8153 **E-mail:** cep@ifsulde Minas.edu.br



Continuação do Parecer: 6.341.702

capaz de inverter sua posição passiva frente ao Estado para assumir uma postura ativa e assim, ser o próprio agente transformador da sua realidade social e co-produtor da proteção e desenvolvimento da sua comunidade.

Objetivos específicos

- Examinar as manifestações do Estado de Bem-Estar Social sob os 3 (três) eixos analíticos desenvolvidos por Sônia Draibe: àquele integrado à economia e política social; os padrões e tipos de Bem-Estar Social e; às dimensões de gênero e família na estruturação e nas variações dos Regimes de Bem-Estar.
- Analisar como o empreendedorismo social é capaz de promover o Estado de Bem-Estar Social bem como o desenvolvimento da comunidade ao seu redor atuando onde as políticas sociais são deficitárias ou inexistentes.
- Analisar o surgimento do empreendedorismo social e sua contraposição ao empreendedorismo econômico bem como a possibilidade do empreendedor social auferir lucro.
- Analisar as interfaces entre o empreendedor social individual, o empreendedor social em grupo e o empreendedor social e o Terceiro Setor;
- Verificar de que modo uma iniciativa particular pode se transformar em uma entidade amparada por políticas sociais – o caso CIAMPAR (Centro Integrado de Apoio à mulher de Pouso Alegre e Região e o caso S.O.S Fraldas.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

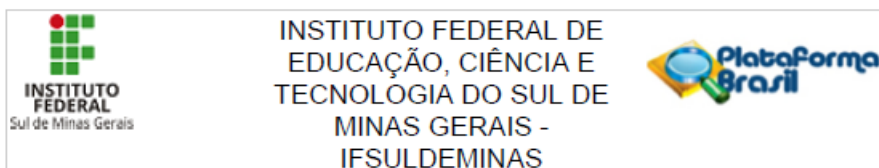
Foram apresentados os riscos e benefícios da pesquisa:

Riscos: Não foram observados riscos, uma vez que as entrevistas serão realizadas mediante assinatura de Termos de Consentimento.

Benefícios:

E empreendedorismo social é um exemplo a ser seguir pois, o empreendedor social, ao criar uma empresa social, é capaz de auferir lucro e ao mesmo tempo gerar impacto social e promover o desenvolvimento da comunidade.

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111
 Bairro: Nova Pouso Alegre CEP: 37.553-465
 UF: MG Município: POUSO ALEGRE
 Telefone: (35)3449-8153 E-mail: cep@ifsuldeminas.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS -
IFSULDEMINAS



Continuação do Parecer: 6.341.702

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Protocolo de pesquisa apresentado em primeira versão ao CEP IFSULDEMINAS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os documentos:

- a) Folha de rosto com assinaturas;
- b) Projeto de pesquisa completo;
- c) TCLE;
- d) Informações Básicas.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

*Em riscos e benefícios:

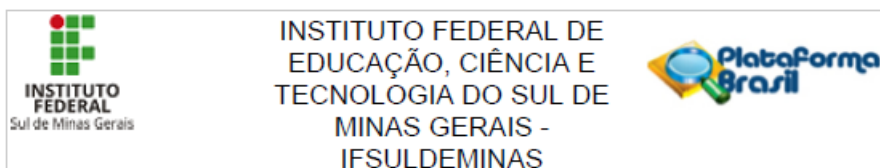
1- Repensar os riscos. A descrição dos riscos não se trata do risco para a pesquisa, e sim os riscos que os participantes serão expostos ao participar da pesquisa. Devem ser apresentados de forma a indicar os riscos (mesmo que mínimos, como cansaço, desconforto em responder as questões, etc) que o participante da pesquisa pode ser exposto,

incluindo a graduação do risco (alto, médio ou baixo). De acordo com a resolução 466/2012 do CNS: deve haver a explicitação dos possíveis desconfortos e riscos decorrentes da participação na pesquisa, além dos benefícios esperados dessa participação e apresentação das providências e cautelas a serem empregadas para evitar e/ou reduzir efeitos e condições adversas que possam causar dano, considerando características e contexto do participante da pesquisa;

2- Repensar os benefícios de modo a informar como o participante será beneficiado pela pesquisa. Segunda a Resolução n.466/2012, II - Dos Termos e Definições, II.4 - benefícios da pesquisa - proveito direto ou indireto, imediato ou posterior, auferido pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa. III - DOS ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS, III.1 - A eticidade da pesquisa implica em: ponderação entre riscos e benefícios, tanto conhecidos como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos. Ou seja, os benefícios devem superar os riscos.

*No Cronograma

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111
Bairro: Nova Pousa Alegre CEP: 37.553-465
UF: MG Município: POUSO ALEGRE
Telefone: (35)3449-6153 E-mail: cep@ifsulde Minas.edu.br



Continuação do Parecer: 6.341.702

1- Devem ser apresentadas as etapas da pesquisa, frente às ações descritas para cumprir os objetivos da pesquisa. O cronograma da plataforma está em desacordo com o cronograma apresentado no projeto. O cronograma apresentado no projeto não informa quando será a coleta de dados (obrigatório apresentar).

*No projeto

1- A metodologia descrita não permite avaliar o protocolo de pesquisa apresentado. É necessário descrever de maneira sistemática as ações que serão executadas no projeto para alcançar os objetivos. E o participante da pesquisa? Onde está descrito a forma de participação do sujeito? É entrevista? Como o participante será recrutado (e-mail, telefone, sms, presencial). Onde foram adquiridos os contatos? A entrevista será em que local? Qual o público?

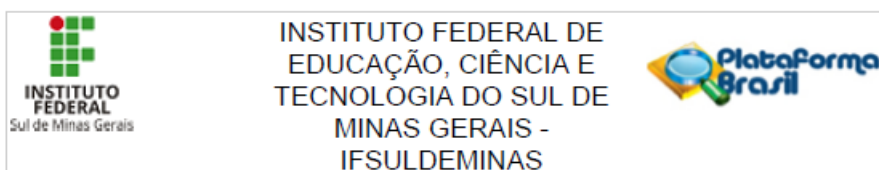
Conforme Norma Operacional CNS 001 de 2013

3.3) Todos os protocolos de pesquisa devem conter:

- a) Folha de rosto;
- b) Declarações pertinentes;
- c) Declaração de compromisso do pesquisador responsável, devidamente assinada, de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil;
- d) Garantia de que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa;
- e) Orçamento financeiro;
- f) Cronograma que descreva a duração total e as diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-CONEP;
- g) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) quando houver participantes menores de idade;
- h) Demonstrativo da existência de infraestrutura necessária e apta ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes;
- i) Outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a especificidade da pesquisa. Por exemplo - Termo de anuência da instituição coparticipante;
- j) Projeto de pesquisa original na íntegra.

3.4.1) Todos os protocolos de pesquisa devem conter, obrigatoriamente:

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111
 Bairro: Nova Pouso Alegre CEP: 37.553-465
 UF: MG Município: POUSO ALEGRE
 Telefone: (35)3449-8153 E-mail: cep@ifsuldeminas.edu.br



Continuação do Parecer: 6.341.702

1 – Tema: contido no título;

2 – Objeto da pesquisa;

3 – Relevância social;

Obs: 2 e 3 podem constar no item "Introdução" no projeto.

4 – Objetivos;

5 – Local de realização da pesquisa;

6 – População a ser estudada;

7 – Garantias éticas aos participantes da pesquisa;

8 – Método a ser utilizado;

9 – Cronograma;

10 – Orçamento;

11 – Critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa;

12 – Riscos e benefícios envolvidos na execução da pesquisa;

13 – Critérios de encerramento ou suspensão de pesquisa: quando couber;

14 – Resultados do estudo: garantia do pesquisador que os resultados do serão divulgados para os participantes e instituições onde os dados foram obtidos.

Obs: de 4 a 8 e de 11 a 14, podem constar no item "Metodologia ou Material e Métodos", no projeto.

*Termos de apresentação obrigatórios

1- Os locais apresentados para coleta de dados (SOS Fraldas e CIAMPAR), necessita do termo de anuência do responsável de cada instituição;

2- Nos documentos apresentados, a pesquisadora cita a realização de entrevistas. Deixar claro se haverá a aplicação de algum instrumento nessa etapa da pesquisa, seja um questionário ou mesmo um roteiro. Se sim, é fundamental a apresentação desse instrumento.

*No TCLE

1- Deve apresentar todos os dados da pesquisa já preenchidos. Foi anexado um TCLE em branco, provavelmente padrão da instituição;

2- Deve estar paginado (1 de 4, 2 de 4, etc);

3- Deve conter os riscos e benefícios da pesquisa;

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111

Bairro: Nova Pousa Alegre

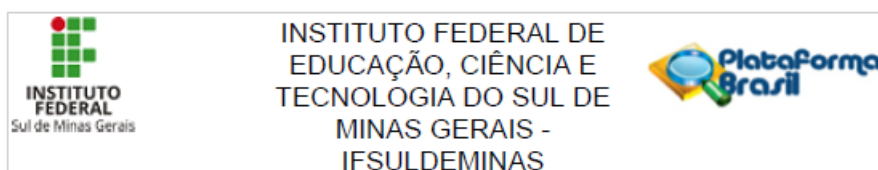
CEP: 37.553-465

UF: MG

Município: POUSO ALEGRE

Telefone: (35)3449-6153

E-mail: cep@ifsulde Minas.edu.br



Continuação do Parecer: 6.341.702

- 4- Deve conter espaço para rubrica do pesquisador responsável em todas as páginas;
 5- Deve citar o que é o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, sua finalidade, e informar que em caso de dúvida o CEP poderá ser acionado. Informar o endereço do CEP.

Considerações Finais a critério do CEP:

Sugere-se colocar em destaque gráfico todas as alterações e pendências deste parecer no texto do projeto e em documentos editáveis que for possível e se fizer necessário.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2215879.pdf	19/09/2023 19:54:17		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TermodeConsentimentoLivreeEsclarecido.doc	19/09/2023 19:51:12	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISA_EMPREENDEDORISMO SOCIAL.pdf	18/09/2023 14:51:00	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto_AssinadaDigitalmente.pdf	18/09/2023 14:45:56	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CUNHA	Aceito

Situação do Parecer:

Pendente

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

POUSO ALEGRE, 03 de Outubro de 2023

Assinado por:
 Heloisa Turcatto Gimenes Faria
 (Coordenador(a))

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111
 Bairro: Nova Pousa Alegre CEP: 37.553-465
 UF: MG Município: POUSO ALEGRE
 Telefone: (35)3449-6153 E-mail: cep@ifsuldeminas.edu.br

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DESCRITIVAS
EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO S.O.S FRALDAS E CIAMPAR

**TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE
PESQUISAS DESCRITIVAS EXTERNAS NAS
DEPENDÊNCIAS DO S.O.S FRALDAS.**

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Cargo/Instituição: Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM

Telefone(s) com DDD: (34) 98853-1970

E-mail: advocacia.anacarolinaoliveira@gmail.com

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Direito

Curso/Instituição: Faculdade de Direito do Sul de Minas

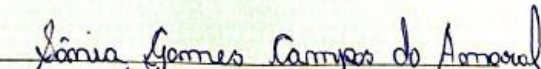
Título da pesquisa: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social.

Orientador(a): Demétrius Amaral Beltrão

O S.O.S FRALDAS autoriza a realização, em suas dependências, de entrevistas e/ou levantamento de dados e informações inerentes à execução do projeto de pesquisa acima especificado, desde que sejam atendidas as seguintes considerações:

- 1) A pesquisa deve atender às determinações éticas das Resoluções nº 510/2016 e nº 466/2012 do CNS/MS, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, com o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados;
- 2) O(a) responsável pela pesquisa obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado por qualquer instância do S.O.S FRALDAS;
- 3) O S.O.S FRALDAS não arcará com nenhuma despesa decorrente das atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida.

Pouso Alegre/ MG, _____ 28 de novembro de 2023.


Assinatura do Responsável

**TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE
PESQUISAS DESCRITIVAS EXTERNAS NAS
DEPENDÊNCIAS DO CIAMPAR – CENTRO INTEGRADO DE
APOIO A MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO.**

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Cargo/Instituição: Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM

Telefone(s) com DDD: (34) 98853-1970

E-mail: advocacia.anacarolinaoliveira@gmail.com

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Direito

Curso/Instituição: Faculdade de Direito do Sul de Minas

Título da pesquisa: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social

Orientador(a): Demétrius Amaral Beltrão

O CIAMPAR – Centro de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região autoriza a realização, em suas dependências, de entrevistas e/ou levantamento de dados e informações inerentes à execução do projeto de pesquisa acima especificado, desde que sejam atendidas as seguintes considerações:

- 1) A pesquisa deve atender às determinações éticas das Resoluções nº 510/2016 e nº 466/2012 do CNS/MS, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, com o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados;
- 2) O(a) responsável pela pesquisa obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado por qualquer instância do CIAMPAR;
- 3) O CIAMPAR não arcará com nenhuma despesa decorrente das atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida.

Pouso Alegre/ MG, 21 de 11 de 2023.

Maria de Almeida C. Franco
Assinatura do Responsável

TERMO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCALE)



Faculdade de Direito do Sul de Minas

TERMO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCALE)

Dados de identificação para a pesquisa:

Título do Projeto: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social

Pesquisador Responsável: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Nome do Participante:

Data de Nascimento:

RG:

Ciência das Orientações e Informações

Você está sendo convidado para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social, de responsabilidade da pesquisadora Ana Carolina de Oliveira Cunha.

Leia cuidadosamente o texto e pergunte-me sobre qualquer dúvida que você tiver.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, é necessário você expressar seu aceite ou, no caso de ser representante legal, formalizar a autorização nesse documento por meio de assinatura da forma possível em duas vias: Uma via pertence a você ou responsável legal e a outra a mim, autor pesquisador responsável.

Em caso de você não aceitar, você não sofrerá nenhuma penalidade.

DECLARO TER SIDO ESCLARECIDO SOBRE OS SEGUINTE PONTOS:

1. O trabalho tem por finalidade verificar como empreendimentos sociais CIAMPAR e SOS Fraldas geram impacto social. Para tanto, será realizada uma entrevista com seus fundadores e membros a fim de analisar os motivos pelos quais foram levados a empreender na área social, as dificuldades e o impacto geral que tais empreendimentos acarretam na cidade de Pouso Alegre-MG.

2. Minha participação nesta pesquisa se dará por meio de entrevistas que serão gravadas no CIAMPAR/SOS FRALDAS e terão duração de no máximo 2(duas) horas para cada

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Dados: 2023.10.08 18:01:41 -0300

1 de 3.

participante. A entrevista seguirá um roteiro estruturado e será feita pela pesquisadora através de gravação de áudio.

3. Riscos: Estou ciente de que embora a maioria das pesquisas das áreas das Ciências Humanas e Sociais envolva risco mínimo, a quebra de confidencialidade pode ser considerada um risco, fato que pode acarretar desconforto, constrangimento, intimidação, angústia, insatisfação, irritação, mal-estar. Por essa razão fui informada que todas as providências e cautelas foram tomadas para evitar situações que possam causar riscos, conforme alíneas “e” e “f” do item 6.

☒ Autorizo a gravação integral em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação integral apenas em áudio;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) apenas em áudio;

☐ Não autorizo qualquer gravação.

4. Benefícios: Tenho ciência de que, ao participar dessa entrevista, minha contribuição não resultará, necessariamente, em meu benefício direto nem indireto, embora eu tenha sido informada que a divulgação dessa pesquisa pode incentivar outras pessoas a desenvolverem ações que gerem impacto social, o que resultará em benefícios para toda a comunidade.

5. Fui informado e estou ciente de que:

- a. Não terei nenhuma despesa por participar da pesquisa, nem receberei qualquer valor econômico por participar;
- b. Poderei deixar de participar e que não sofrerei qualquer prejuízo com a retirada do meu consentimento;
- c. Caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido;
- d. Caso ocorra algum dano comprovadamente resultante da minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a legislação cabível;

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA.09853186608

Autorizada de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA.09853186608
Data: 2023.10.08 18:02:05 -0300 2 de 3.

e. Minha privacidade será assegurada pois meu nome será mantido em sigilo e, se eu desejar, terei livre acesso a esclarecimentos adicionais referentes a mim no estudo e suas consequências.

f. Os dados coletados serão utilizados apenas para fins desta pesquisa, e que somente os resultados poderão ser publicados.

7. Em caso de dúvida, devo entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa Ana Carolina de Oliveira Cunha pelo telefone (34) 98853-1970 e e/ou com o Núcleo de Trabalhos de Curso da FDSM, telefone: (35) 3449.8109, e-mail: trabalhosdecurso@fism.edu.br, em seus horários de funcionamento ou CEP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS¹, telefone: (35)3449-6153, e-mail: cep@ifsulde Minas.edu.br sito à Avenida Vicente Simões 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Cidade de Pousa Alegre/MG – CEP: 37.553-465.

Eu, Marcos de Aparecida C. Simões portador
(a) do RG nº 317.994 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº
154372216-49, declaro ter sido informado(a) e, consciente, livre e
voluntariamente, concordo em participar do projeto de pesquisa acima descrito.

Pousa Alegre, 21/11/2023.

Marcos de Aparecida C. Simões
Nome e assinatura do participante



Impressão Digital

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA 09053106608
Autizada de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA 09053106608
Data: 2023.10.06 18:02:40 - 0100

Nome e Assinatura do Responsável por obter o consentimento
(a autora pesquisadora)

¹O CEP – Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.



Faculdade de Direito do Sul de Minas

**TERMO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCALE)**

Dados de identificação para a pesquisa:

Título do Projeto: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social

Pesquisador Responsável: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Nome do Participante:

Data de Nascimento:

RG:

Ciência das Orientações e Informações

Você está sendo convidado para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social, de responsabilidade da pesquisadora Ana Carolina de Oliveira Cunha.

Leia cuidadosamente o texto e pergunte-me sobre qualquer dúvida que você tiver.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, é necessário você expressar seu aceite ou, no caso de ser representante legal, formalizar a autorização nesse documento por meio de assinatura da forma possível em duas vias: Uma via pertence a você ou responsável legal e a outra a mim, autor pesquisador responsável.

Em caso de você não aceitar, você não sofrerá nenhuma penalidade.

DECLARO TER SIDO ESCLARECIDO SOBRE OS SEGUINTE PONTOS:

1. O trabalho tem por finalidade verificar como empreendimentos sociais CIAMPAR e SOS Fraldas geram impacto social. Para tanto, será realizada uma entrevista com seus fundadores e membros a fim de analisar os motivos pelos quais foram levados a empreender na área social, as dificuldades e o impacto geral que tais empreendimentos acarretam na cidade de Pouso Alegre-MG.

2. Minha participação nesta pesquisa se dará por meio de entrevistas que serão gravadas no CIAMPAR/SOS FRALDAS e terão duração de no máximo 2(duas) horas para cada

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Dados: 2023.10.08 18:01:41 -03'00'

1 de 3.

participante. A entrevista seguirá um roteiro estruturado e será feita pela pesquisadora através de gravação de áudio.

3. Riscos: Estou ciente de que embora a maioria das pesquisas das áreas das Ciências Humanas e Sociais envolva risco mínimo, a quebra de confidencialidade pode ser considerada um risco, fato que pode acarretar desconforto, constrangimento, intimidação, angústia, insatisfação, irritação, mal-estar. Por essa razão fui informada que todas as providências e cautelas foram tomadas para evitar situações que possam causar riscos, conforme alíneas “e” e “f” do item 6.

☒ Autorizo a gravação integral em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação integral apenas em áudio;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) apenas em áudio;

☐ Não autorizo qualquer gravação.

4. Benefícios: Tenho ciência de que, ao participar dessa entrevista, minha contribuição não resultará, necessariamente, em meu benefício direto nem indireto, embora eu tenha sido informada que a divulgação dessa pesquisa pode incentivar outras pessoas a desenvolverem ações que gerem impacto social, o que resultará em benefícios para toda a comunidade.

5. Fui informado e estou ciente de que:

- a. Não terei nenhuma despesa por participar da pesquisa, nem receberei qualquer valor econômico por participar;
- b. Poderei deixar de participar e que não sofrerei qualquer prejuízo com a retirada do meu consentimento;
- c. Caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido;
- d. Caso ocorra algum dano comprovadamente resultante da minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a legislação cabível;

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Dados: 2023.10.08 18:02:05 -03'00' 2 de 3.



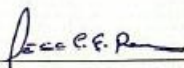
e. Minha privacidade será assegurada pois meu nome será mantido em sigilo e, se eu desejar, terei livre acesso a esclarecimentos adicionais referentes a mim no estudo e suas consequências.

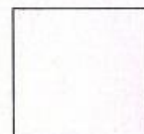
f. Os dados coletados serão utilizados apenas para fins desta pesquisa, e que somente os resultados poderão ser publicados.

7. Em caso de dúvida, devo entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa Ana Carolina de Oliveira Cunha pelo telefone (34) 98853-1970 e e/ou com o Núcleo de Trabalhos de Curso da FDSM, telefone: (35) 3449.8109, e-mail: trabalhoscurso@fdsm.edu.br, em seus horários de funcionamento ou CEP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS¹, telefone: (35)3449-6153, e-mail: cep@ifsulde Minas.edu.brsito à Avenida Vicente Simões 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Cidade de Pousa Alegre/MG – CEP: 37.553-465.

Eu, MÁRCIA CRISTINA ENGELMAN ROMEIRO portador
(a) do RG nº 1.450.871 e inscrito(a) no CPF sob o nº
377.192.546-00, declaro ter sido informado(a) e, consciente, livre e
voluntariamente, concordo em participar do projeto de pesquisa acima descrito.

Pousa Alegre, 28/11/2023.


Nome e assinatura do participante



Impressão Digital

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA-09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA-09853186608
Data: 2023.10.08 10:02:40 -03'00'

Nome e Assinatura do Responsável por obter o consentimento
(a autora pesquisadora)

¹O CEP – Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.



Faculdade de Direito do Sul de Minas

**TERMO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCALE)**

Dados de identificação para a pesquisa:

Título do Projeto: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social

Pesquisador Responsável: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Nome do Participante:

Data de Nascimento:

RG:

Ciência das Orientações e Informações

Você está sendo convidado para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social, de responsabilidade da pesquisadora Ana Carolina de Oliveira Cunha.

Leia cuidadosamente o texto e pergunte-me sobre qualquer dúvida que você tiver.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, é necessário você expressar seu aceite ou, no caso de ser representante legal, formalizar a autorização nesse documento por meio de assinatura da forma possível em duas vias: Uma via pertence a você ou responsável legal e a outra a mim, autor pesquisador responsável.

Em caso de você não aceitar, você não sofrerá nenhuma penalidade.

DECLARO TER SIDO ESCLARECIDO SOBRE OS SEGUINTE PONTOS:

1. O trabalho tem por finalidade verificar como empreendimentos sociais CIAMPAR e SOS Fraldas geram impacto social. Para tanto, será realizada uma entrevista com seus fundadores e membros a fim de analisar os motivos pelos quais foram levados a empreender na área social, as dificuldades e o impacto geral que tais empreendimentos acarretam na cidade de Pouso Alegre-MG.

2. Minha participação nesta pesquisa se dará por meio de entrevistas que serão gravadas no CIAMPAR/SOS FRALDAS e terão duração de no máximo 2(duas) horas para cada

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Dados: 2023.10.08 18:01:41 -03'00'

1 de 3.

Amélias

participante. A entrevista seguirá um roteiro estruturado e será feita pela pesquisadora através de gravação de áudio.

3. Riscos: Estou ciente de que embora a maioria das pesquisas das áreas das Ciências Humanas e Sociais envolva risco mínimo, a quebra de confidencialidade pode ser considerada um risco, fato que pode acarretar desconforto, constrangimento, intimidação, angústia, insatisfação, irritação, mal-estar. Por essa razão fui informada que todas as providências e cautelas foram tomadas para evitar situações que possam causar riscos, conforme alíneas “e” e “f” do item 6.

☒ Autorizo a gravação integral em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação integral apenas em áudio;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) apenas em áudio;

☐ Não autorizo qualquer gravação.

4. Benefícios: Tenho ciência de que, ao participar dessa entrevista, minha contribuição não resultará, necessariamente, em meu benefício direto nem indireto, embora eu tenha sido informada que a divulgação dessa pesquisa pode incentivar outras pessoas a desenvolverem ações que gerem impacto social, o que resultará em benefícios para toda a comunidade.

5. Fui informado e estou ciente de que:

- a. Não terei nenhuma despesa por participar da pesquisa, nem receberei qualquer valor econômico por participar;
- b. Poderei deixar de participar e que não sofrerei qualquer prejuízo com a retirada do meu consentimento;
- c. Caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido;
- d. Caso ocorra algum dano comprovadamente resultante da minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a legislação cabível;

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Dados: 2023.10.06 18:02:05 -03'00' 2 de 3.

DMYcelas

e. Minha privacidade será assegurada pois meu nome será mantido em sigilo e, se eu desejar, terei livre acesso a esclarecimentos adicionais referentes a mim no estudo e suas conseqüências.

f. Os dados coletados serão utilizados apenas para fins desta pesquisa, e que somente os resultados poderão ser publicados.

7. Em caso de dúvida, devo entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa Ana Carolina de Oliveira Cunha pelo telefone (34) 98853-1970 e e/ou com o Núcleo de Trabalhos de Curso da FDSM, telefone: (35) 3449.8109, e-mail: trabalhosdecurso@fdsm.edu.br, em seus horários de funcionamento ou CEP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS¹, telefone: (35)3449-6153, e-mail: cep@ifsuldeminas.edu.br sito à Avenida Vicente Simões 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Cidade de Pousa Alegre/MG – CEP: 37.553-465.

Eu, Rita Marildes Dilela Jorge Elias portador
(a) do RG nº MG-1450.852 e inscrito(a) no CPF sob o nº
463.547.196-91, declaro ter sido informado(a) e, consciente, livre e
voluntariamente, concordo em participar do projeto de pesquisa acima descrito.

Pousa Alegre, 28/11/2023.

Rita Marildes Dilela Jorge Elias
Nome e assinatura do participante



Impressão Digital

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Data: 2023.10.08 18:02:40 -03'00'

Nome e Assinatura do Responsável por obter o consentimento
(a autora pesquisadora)

¹O CEP – Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.



Faculdade de Direito do Sul de Minas

**TERMO DE CONSENTIMENTO E ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(TCALE)**

Dados de identificação para a pesquisa:

Título do Projeto: Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social

Pesquisador Responsável: Ana Carolina de Oliveira Cunha

Nome do Participante: *Neusa Madureira*

Data de Nascimento: *15/08/38*

RG: *923.370- SSP MG*

Ciência das Orientações e Informações

Você está sendo convidado para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa Empreendedorismo Social: um novo ator na provisão do Estado de Bem-Estar Social, de responsabilidade da pesquisadora Ana Carolina de Oliveira Cunha.

Leia cuidadosamente o texto e pergunte-me sobre qualquer dúvida que você tiver.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, é necessário você expressar seu aceite ou, no caso de ser representante legal, formalizar a autorização nesse documento por meio de assinatura da forma possível em duas vias: Uma via pertence a você ou responsável legal e a outra a mim, autor pesquisador responsável.

Em caso de você não aceitar, você não sofrerá nenhuma penalidade.

DECLARO TER SIDO ESCLARECIDO SOBRE OS SEGUINTE PONTOS:

1. O trabalho tem por finalidade verificar como empreendimentos sociais CIAMPAR e SOS Fraldas geram impacto social. Para tanto, será realizada uma entrevista com seus fundadores e membros a fim de analisar os motivos pelos quais foram levados a empreender na área social, as dificuldades e o impacto geral que tais empreendimentos acarretam na cidade de Pouso Alegre-MG.

2. Minha participação nesta pesquisa se dará por meio de entrevistas que serão gravadas no CIAMPAR/SOS FRALDAS e terão duração de no máximo 2(duas) horas para cada

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA:09853186608

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA:09853186608
Data: 2023.10.08 18:01:41 -03'00'

1 de 3.

participante. A entrevista seguirá um roteiro estruturado e será feita pela pesquisadora através de gravação de áudio.

3. Riscos: Estou ciente de que embora a maioria das pesquisas das áreas das Ciências Humanas e Sociais envolva risco mínimo, a quebra de confidencialidade pode ser considerada um risco, fato que pode acarretar desconforto, constrangimento, intimidação, angústia, insatisfação, irritação, mal-estar. Por essa razão fui informada que todas as providências e cautelas foram tomadas para evitar situações que possam causar riscos, conforme alíneas “e” e “f” do item 6.

☒ Autorizo a gravação integral em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) em áudio e vídeo;

☒ Autorizo a gravação integral apenas em áudio;

☒ Autorizo a gravação parcial (neste caso, cabe ao entrevistado informar os trechos que deseja que não sejam reproduzidos ou divulgados) apenas em áudio;

☐ Não autorizo qualquer gravação.

4. Benefícios: Tenho ciência de que, ao participar dessa entrevista, minha contribuição não resultará, necessariamente, em meu benefício direto nem indireto, embora eu tenha sido informada que a divulgação dessa pesquisa pode incentivar outras pessoas a desenvolverem ações que gerem impacto social, o que resultará em benefícios para toda a comunidade.

5. Fui informado e estou ciente de que:

- a. Não terei nenhuma despesa por participar da pesquisa, nem receberei qualquer valor econômico por participar;
- b. Poderei deixar de participar e que não sofrerei qualquer prejuízo com a retirada do meu consentimento;
- c. Caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido;
- d. Caso ocorra algum dano comprovadamente resultante da minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a legislação cabível;

ANA CAROLINA DE
OLIVEIRA
CUNHA.09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA.09853186608
Data: 2023.10.08 18:02:05 -03'00' 2 de 3.

e. Minha privacidade será assegurada pois meu nome será mantido em sigilo e, se eu desejar, terei livre acesso a esclarecimentos adicionais referentes a mim no estudo e suas conseqüências.

f. Os dados coletados serão utilizados apenas para fins desta pesquisa, e que somente os resultados poderão ser publicados.

7. Em caso de dúvida, devo entrar em contato com o pesquisador responsável pela pesquisa Ana Carolina de Oliveira Cunha pelo telefone (34) 98853-1970 e e/ou com o Núcleo de Trabalhos de Curso da FDSM, telefone: (35) 3449.8109, e-mail: trabalhosdecurso@fdsu.edu.br, em seus horários de funcionamento ou CEP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS¹, telefone: (35)3449-6153, e-mail: cep@ifsuldeminas.edu.br sito à Avenida Vicente Simões 1111, Bairro Nova Pousa Alegre, Cidade de Pousa Alegre/MG – CEP: 37.553-465.

Eu, Renata Inadueira portador
(a) do RG nº 923.370 - SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº
152.615.906-63, declaro ter sido informado(a) e, consciente, livre e
voluntariamente, concordo em participar do projeto de pesquisa acima descrito.

Pousa Alegre, ____/____/2023.

Renata Inadueira
Nome e assinatura do participante



Impressão Digital

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA 09853186608

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA DE OLIVEIRA
CUNHA 09853186608
Dados: 2023.10.08 16:02:40 -03:00

Nome e Assinatura do Responsável por obter o consentimento
(a autora pesquisadora)

¹O CEP – Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.